

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

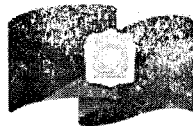
00398/2025

22/01/2025

Sec. de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/SEMFIPA

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 040/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Abertura de Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos e Mobiliários Escolar para Atender a SEMECT.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 01
PROC. 0398/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ofício Nº 040/2025 – GAB/SEMECT -

Caxias(MA), 13 de janeiro de 2025. ✓

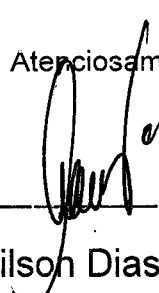
Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria, que autorize a abertura de Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT.

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos Próprios, FUNDEB, PDDE e/ou QSE.**

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

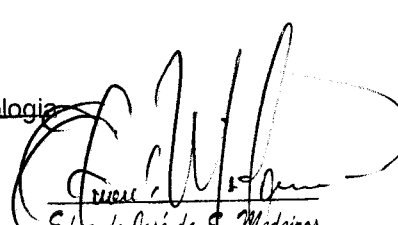
0398/2025
28/01/2025

Ilmo. Sr.

Othon Luiz Machado Maranhão

MD: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Nesta.


Edson José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FOINHA: 02
PROG: 0398/2025
RUBRICA: A

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT
Responsável pela formalização da demanda	Adenilson Dias de Souza
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Houve a elaboração do Plano de Contratação Anual de 2025.

Id do item no PCA	Descrição
	Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 A contratação se faz necessária para atender à demanda de fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários, visando suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipais. Isso é essencial para melhorar a infraestrutura escolar, proporcionando um ambiente mais adequado ao ensino, além de apoiar as atividades pedagógicas e administrativas de forma eficiente e moderna.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.
1.	Liquidificador Industrial: capacidade de no máximo 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura mínima (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75 deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO, e possuir selo do PROCEL de economia de energia.	UND	150

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

03
0378/2025
0

2.	Freezer Horizontal – na cor branca 1 (uma) porta 305 litros, capacidade bruta mínima de 305 litros, função freezer/ refrigerador, controle de temperatura, gabinete externo em aço pintado, dreno frontal, fechadura de segurança, termostato ajustável, rodízio. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO e possuir selo PROCEL de economia de energia.	UND	200
3.	Freezer Horizontal; freezer horizontal na cor branca, com 2 (duas) portas, capacidade de no mínimo 394 litros com função refrigerador e congelador, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão liga/desliga, 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperatura. Selo Procel de economia de energia Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO.	UND	200
4.	Bebedouro; bebedouro com reservatório de água protegido, que possa acomodar no mínimo 10 e no máximo 20 litros de água; Capacidade de refrigeração de no mínimo 5,2 litros por hora; Depósito de água de no máximo (3,3 L) em plástico injetado atóxico, com serpentina externa que facilita a higienização e não altera as propriedades da água; Gabinete em ABS com proteção ultravioleta e chapa eletro zincada pintada na cor branca; Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; Baixo consumo de energia devido ao sistema de refrigeração balanceado; Torneiras totalmente desmontáveis e de fácil substituição; Termostato regulável fixado na parte traseira; Pingadeira removível; Medidas: Largura: de no mínimo 316 mm, Altura: e no máximo 980 mm e Profundidade de no máximo 335mm; Tensão bivolt 110/220 volts; - Em conformidade com a norma do INMETRO; Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português, deve conter selo do PROCEL de economia a de energia.	UND	150
5.	Bebedouro Industrial Inox 04 Torneiras; Capacidade de 200 Litros no reservatório; 04 torneiras frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório de água em aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 220v; Baixo consumo de energia; Regulagem da temperatura da água. Deve possuir selo de autorização do INMETRO e Garantia: 12 meses	UND	300
6.	Bebedouro Industrial Inox 03 Torneiras; Capacidade de 200 Litros no reservatório, 03 torneiras frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório de água em aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A;	UND	300

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



	da temperatura da água. Deve possuir selo de autorização do INMETRO e Garantia: 12 meses		
7.	Ventilador; ventilador de parede 60 cm, preto, com grade removível, bivolt. Possuir oscilação para direita e esquerda. Potência mínima 1/4CV - 200 V; Diâmetro da hélice: 55 cm"; RPM: 1400 máxima; Tensão: Bivolt; Velocidade regulável; Equipado com protetor térmico. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve possuir selo PROCEL de economia de energia. Deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO.	UND	800
8.	Aparelho de Ar Condicionado; aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg; possuir selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO; garantia de 12 meses	UND	1000
9.	Aparelho de Ar Condicionado; aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 1200m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg possuir selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO. Garantia de 12 meses	UND	600
10.	Aparelho de ar-condicionado Split: 36.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente, ciclo Frio, composto de duas unidades (evaporador e condensador) para instalação em parede (Hi-Wall), compressor com rotação variável, coeficiente de eficiência energética (CEE) maior ou igual a 3,0, utilização de Gás Ecológico R410, baixo nível de ruído, unidade interna confeccionada em plástico de alta resistência, proteção anti-corrosão filtro de ar de fácil remoção e lavável, controle remoto total contemplando todas as funções do aparelho; funções smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), time (liga e desliga automaticamente o aparelho) e sleep (sistema inteligente do controle da temperatura ambiente), direcionamento horizontal e vertical do ar insuflado com 03 (três) velocidades, no mínimo, condensadora com saída de ar no sentido horizontal. Alimentação de 220V, bifásico e frequência de 60 HZ. Garantia mínima 03 (três) anos para o compressor e contra corrosão da unidade condensadora e 01 (um) ano para os demais componentes e assistência técnica local possuir selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO	UND	150



11.	Geladeira tipo doméstica: capacidade mínima de 451 litros, Cycle Defrost, na cor branca 02 (duas) portas; Prateleira no congelador removível; Classe (A) em consumo de energia, Porta reversível, Capacidade da geladeira mínima 322 litros; Capacidade do freezer 129 litros, Classificação de consumo: Selo Procel. Recipiente para guardar gelo. Prateleiras na porta, Iluminação interna, Gavetão de legumes: capacidade mínima para 4. Porta ovos removível: capacidade mínima para 12. Degelo do freezer automático, Controle de temperatura do refrigerador. Controle de temperatura do freezer: botão interno. Pés com rodas niveladoras. Prateleiras/. Temperatura uniforme. Cor branca, Tensão 110 / 220V; Tamanho Aproximado: (A)1,87cm x (L)71,0cm x (P)70,7cm – Peso (Kg) Aproximado 72 Kg. Deve possuir selo de autorização do INMETRO e Garantia: 12 meses	UND	250
12.	Cadeira de plástico: cadeira de plástico resistente, de polietileno, virgem, na cor branca, sem braço, empilhável com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85cm e 90 cm de altura (referência – do encosto ao chão) 40 cm a 45 cm de altura ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência entre os pés) 38 cm a 45 de largura (referência – acento e encosto) deve possuir selo de certificação do INMETRO.	UND	2000
13.	Mesa de plástico: mesa de plástico na cor branca, empilhável, com proteção UV; antiestético, dimensões: altura 72cm; largura 70 cm; deve possuir selo de certificação do INMETRO. Garantia de 12 meses	UND	200
14.	Mesa para reunião: 1,30 de diâmetro, tampo de 25mm, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m ³ , revestido com laminado melânico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor verde musgo, estrutura metálica de 50x25x1,5mm, parte metálica com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática epóxi, na cor verde musgo, curada a uma estufa de 230 graus.	UND	200
15.	Armário de aço: Armário de aço com 2 portas de abrir, 05 prateleiras, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40, na cor cinza, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	UND	500
16.	Arquivo de aço; arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício. Corrediça deslizante por patins de nylon. Medidas: altura: 1,33 m x largura: 0,47 m x profundidade: 0,55 m. pintura com tinta epóxi na cor cinza.	UND	300



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FOLHA: 06
PROC. 03081/2025
RUBRICA: 8

17.	Armário Roupeiro de Aço; Armário roupeiro com 8 portas; Em aço chapa-18; Todos as portas com fechaduras individuais; Pintura: Epóxi ou eletrostática com tratamento Anti-Corrosivo; Pés: Tubo de aço industrial reforçado; Cor: Cinza Platina; Medidas: Altura: mínima 1,95m; Profundidade: mínima 0,40m; Largura: de no máximo 1,25m; Garantia mínima: 12 meses;	UND	600
18.	Fogão Industrial com 04 Bocas Com Forno, Bocas 30x30 P5 Inox com Forno 87L	UND	200
19.	Fogão Industrial com 04 Bocas Sem Forno, combinando ferro com pintura eletrostática e aço inox, com dois queimadores duplos e dois simples, juntamente com grelhas de 30 x 30.	UND	200
20.	Fogão Industrial 6 Bocas com Quadromonobloco: bocas estampadas em uma chapa única, evita solda e resíduos;- Fabricados em ferro com pintura eletrostática e aço inox 430;- 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples; - Registro regulador de gás em latão duro, niquelado e cromado;- Tubo de gás em alumínio especial, durabilidade polido de 1"; - Queimadores e grelhas fundidos em alta temperatura; - Perfil 6,5 cm de largura entre as grelhas;- Forno com laterais e porta em aço inox, internamente em aço galvanizado;- Modulável e desmontável	UND	100
21.	Fogão Industrial com 06 Bocas Sem Forno, Fabricado em Inox 430, PRESSÃO: Baixa pressão BOCAS: 6, LARGURA DA FRENTE: 1,08 cm, PROFUNDIDADE: 80 cm, ALTURA: 80 cm, PESO: 60 kg	UND	100

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

() Sim (X) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

() Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 20/01/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 28/03/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa () Média () Alta (X)

Forma da contratação:

Pregão (X) Concorrência () Dispensa/Inexigibilidade () Outras _____

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

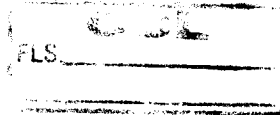
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



Caxias – MA, 20 de janeiro de 2025.

Equipe Técnica:


Leandro Santos Costa
Matricula nº 3888-0

Autorização do Ordenador de Despesa:


Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

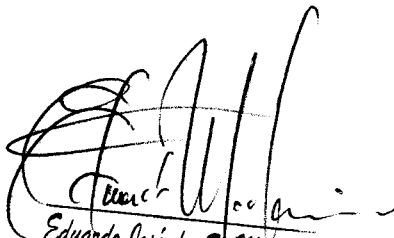
Site: www.caxias.ma.gov.br

FOLHA	08
PRG	0398/2025
DATA	22/01/2025

Processo nº 00398/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Caxias-MA, 22/01/2025


Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.

REFERÊNCIA EXTERNA: OFÍCIO 040/2025 GAB/SEMECT

PARÂMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCLUSÃO: 20/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: PROCESSO 0398/2025 AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
NÚMERO: 38154/00277
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.
UNID. INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.
ORÇAMENTISTA: ANTONIO REGO NETO
REFERÊNCIA EXTERNA: OFICIO 040/2025 GAB/SEMECT
PARAMETRO(S): CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 20/02/2025

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: CAPACIDADE DE NO MÁXIMO 8L UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. ALTURA MÍNIMA (MM): 750 FRENTE (MM): 260 FUNDO (MM): 220 PESO (KG): 10,3 MOTOR (CV): ½ CAPACIDADE (L): 8 VOLTAGEM (V): 110/220 CONSUMO (KW/H): 0,75 DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO, E POSSUIR SELO DO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA.	UNIDADE	150,00	936,84	140.526,00
00/002	FREEZER HORIZONTAL - NA COR BRANCA 1 (UMA) PORTA 305 LITROS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 305 LITROS, FUNÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, GABINETE EXTERNO EM AÇO PINTADO, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, RODÍZIO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO E POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA.	UNIDADE	200,00	3.042,50	608.500,00
00/003	FREEZER HORIZONTAL; FREEZER HORIZONTAL NA COR BRANCA, COM 2 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 394 LITROS COM FUNÇÃO REFRIGERADOR E CONGELADOR, GRADE INTERNA, TAMPA BALANCEADA E RODÍZIOS REFORÇADOS, COM 02 PUXADORES ERGONÔMICOS, 02 COMPARTIMENTOS SEPARADOS ATRAVÉS DE GRADE INTERNA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, 04 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, FECHADURA DE SEGURANÇA, CONTROLE DE TEMPERATURA, SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO.	UNIDADE	200,00	3.307,01	661.402,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/004	BEBEDOURO; BEBEDOURO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO, QUE POSSA ACOMODAR NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 20 LITROS DE ÁGUA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 5,2 LITROS POR HORA; DEPÓSITO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO (3,3 L) EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; GABINETE EM ABS COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA E CHAPA ELETRO ZINCADA PINTADA NA COR BRANCA; GÁS R134A INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA DEVIDO AO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; TERMOSTATO REGULÁVEL FIXADO NA PARTE TRASEIRA; PINGADEIRA REMOVÍVEL; MEDIDAS: LARGURA: DE NO MÍNIMO 316 MM, ALTURA: E NO MÁXIMO 980 MM E PROFUNDIDADE DE NO MÁXIMO 335MM; TENSÃO BIVOLT 110/220 VOLTS; - EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO; EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, DEVE CONTER SELO DO PROCEL DE ECONOMIA A DE ENERGIA.	UNIDADE	150,00	1.541,00	231.150,00
00/005	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 04 TORNEIRAS; CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DEVE POSSUIR SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	300,00	3.719,00	1.115.700,00
00/006	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 03 TORNEIRAS; CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DEVE POSSUIR SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	300,00	3.022,50	906.750,00
00/007	VENTILADOR; VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOVÍVEL, BIVOLT. POSSUIR OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. POTÊNCIA MÍNIMA 1/4CV - 200 V; DIÂMETRO DA HÉLICE: 55 CM"; RPM: 1400 MÁXIMA; TENSÃO: BIVOLT; VELOCIDADE REGULÁVEL; EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA, DEVE POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO.	UNIDADE	800,00	357,22	285.776,00
00/008	APARELHO DE AR CONDICIONADO; APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 800M³/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG; POSSUIR SELO DE ECONOMIA DE ENERGIA PROCEL E SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO; GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	1.000,00	3.923,75	3.923.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/009	APARELHO DE AR CONDICIONADO; APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 1200M³/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG POSSUIR SELO DE ECONOMIA DE ENERGIA PROCEL E SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	600,00	4.740,00	2.844.000,00
00/010	APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT: 36.000 BTU'S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, CICLO FRIO, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES (EVAPORADOR E CONDENSADOR) PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE (HI-WALL), COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL, COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CEE) MAIOR OU IGUAL A 3,0, UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R410, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, UNIDADE INTERNA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO FILTRO DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO TOTAL CONTEMPLANDO TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO; FUNÇÕES SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR), TIME (LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE O APARELHO) E SLEEP (SISTEMA INTELIGENTE DO CONTROLE DA TEMPERATURA AMBIENTE), DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR INSUFLADO COM 03 (TRÊS) VELOCIDADES, NO MÍNIMO, CONDENSADORA COM SAÍDA DE AR NO SENTIDO HORIZONTAL. ALIMENTAÇÃO DE 220V, BIFÁSICO E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR E CONTRA CORROSÃO DA UNIDADE CONDENSADORA E 01 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL POSSUIR SELO DE ECONOMIA DE ENERGIA PROCEL E SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	150,00	11.153,74	1.673.061,00
00/011	GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 451 LITROS, CYCLE DEFROST, NA COR BRANCA 02 (DUAS) PORTAS; PRATELEIRA NO CONGELADOR REMOVÍVEL; CLASSE (A) EM CONSUMO DE ENERGIA, PORTA REVERSÍVEL, CAPACIDADE DA GELADEIRA MÍNIMA 322 LITROS; CAPACIDADE DO FREEZER 129 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO: SELO PROCEL. RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO. PRATELEIRAS NA PORTA, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETÃO DE LEGUMES: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4. PORTA OVOS REMOVÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12. DEGELO DO FREEZER AUTOMÁTICO, CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR. CONTROLE DE TEMPERATURA DO FREEZER: BOTÃO INTERNO. PÉS COM RODAS NIVELADORAS. PRATELEIRAS/ TEMPERATURA UNIFORME. COR BRANCA, TENSÃO 110 / 220V; TAMANHO APROXIMADO: (A)1,87CM X (L)71,0CM X (P)70,7CM - PESO (KG) APROXIMADO 72 KG. DEVE POSSUIR SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA: 12 MESES	UNIDADE	250,00	4.021,25	1.005.312,50
00/012	CADEIRA DE PLÁSTICO: CADEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIETILENO, VIRGEM, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85CM E 90 CM DE ALTURA (REFERENCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO) 40 CM A 45 CM DE ALTURA AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA ENTRE OS PÉS) 38 CM A 45 DE LARGURA (REFERENCIA - ACENTO E ENCOSTO) DEVE POSSUIR SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	2.000,00	240,37	480.740,00
00/013	MESA DE PLÁSTICO: MESA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV; ANTIESTÉTICO, DIMENSÕES: ALTURA 72CM; LARGURA 70 CM; DEVE POSSUIR SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES	UNIDADE	200,00	124,95	24.990,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
00/014	MESA PARA REUNIÃO: 1,30 DE DIÂMETRO, TAMPO DE 25MM, EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMÉTRICA FINA, COM ESPESSURA DE 25MM, DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3, REVESTIDO COM LAMINADO MELÂNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, NA COR VERDE MUSGO, ESTRUTURA METALLOM DE 50X25X1,5MM, PARTE METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, NA COR VERDE MUSGO, CURADA A UMA ESTUFA DE 230 GRAUS.	UNIDADE	200,00	2.285,58	457.116,00	✓
00/015	ARMÁRIO DE AÇO: ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR, 05 PRATELEIRAS, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40, NA COR CINZA, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO	UNIDADE	500,00	816,50	408.250,00	✓
00/016	ARQUIVO DE AÇO; ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO. CORREDIÇA DESLIZANTE POR PATINS DE NYLON. MEDIDAS: ALTURA: 1,33 M X LARGURA: 0,47 M X PROFUNDIDADE: 0,55 M. PINTURA COM TINTA EPÓXI NA COR CINZA.	UNIDADE	300,00	956,73	287.019,00	✓
00/017	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO; ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 PORTAS; EM AÇO CHAPA-18; TODAS AS PORTAS COM FECHADURAS INDIVIDUAIS; PINTURA: EPÓXI OU ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; PÉS: TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADO; COR: CINZA PLATINA; MEDIDAS: ALTURA: MÍNIMA 1,95M; PROFUNDIDADE: MÍNIMA 0,40M; LARGURA: DE NO MÁXIMO 1,25M; GARANTIA MÍNIMA:12 MESES;	UNIDADE	600,00	1.410,27	846.162,00	✓
00/018	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS COM FORNO, BOCAS 30X30 P5 INOX COM FORNO 87L	UNIDADE	200,00	2.203,25	440.650,00	✓
00/019	FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SEM FORNO, COMBINANDO FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX, COM DOIS QUEIMADORES DUPLOS E DOIS SIMPLES, JUNTAMENTE COM GRELHAS DE 30 X 30.	UNIDADE	200,00	1.660,50	332.100,00	✓
00/020	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM QUADROMONOBLOCO: BOCAS ESTAMPADAS EM UMA CHAPA ÚNICA, EVITA SOLDA E RESÍDUOS;- FABRICADOS EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX 430;- 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES;- REGISTRO REGULADOR DE GÁS EM LATÃO DURO, NIQUELADO E CROMADO;- TUBO DE GÁS EM ALUMÍNIO ESPECIAL, DURABILIDADE POLIDO DE 1"; - QUEIMADORES E GRELHAS FUNDIDOS EM ALTA TEMPERATURA;- PERFIL 6,5 CM DE LARGURA ENTRE AS GRELHAS;- FORNO COM LATERAIS E PORTA EM AÇO INOX, INTERNAMENTE EM AÇO GALVANIZADO;- MODULÁVEL E DESMONTÁVEL	UNIDADE	100,00	2.554,00	255.400,00	✓
00/021	FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SEMFORNO, FABRICADO EM INOX 430, PRESSÃO: BAIXA PRESSÃO BOCAS: 6, LARGURA DA FRENTE: 1,08 CM, PROFUNDIDADE: 80 CM, ALTURA: 80 CM, PESO: 60 KG	UNIDADE	100,00	1.961,74	196.174,00	✓
				VALOR GLOBAL	17.124.528,50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: CAPACIDADE DE NO MÁXIMO 8L UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. ALTURA MÍNIMA (MM): 750 FRENTE (MM): 260 FUNDO (MM): 220 PESO (KG): 10,3 MOTOR (...)
--------------------------	---

JUIZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 939,19	R\$ 657,43 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.220,94 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA - 09.630.087/0001-55	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO RO.. / GM COMERCIO E SERVICO LTDA - 40.001.712/0001-40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG / FUNDACAO ARTHUR BERNARDES - ADM - 20.320.503/0001-51	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORT / DIAL MAGAZINE LTDA - 45.092.281/0001-98
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	004/1511 000/0000	029/2024 000/0000	011/8212 000/0000	022/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	02/08/2024	26/06/2024	14/06/2024	09/07/2024
PREÇO	R\$ 896,9900	R\$ 930,0000	R\$ 948,3800	R\$ 972,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

METODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
4	27,41	2,93%	R\$ 896,99	R\$ 936,84	R\$ 939,19	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 4324080963008700015550010000041511949757910

PREGÃO/ATA: 004/1511 000/0000

DATA: 02/08/2024

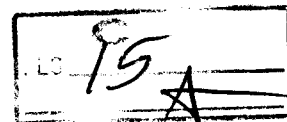
LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO ACO INOXIDAVEL, MATERIAL BASE ALUMINIO, LARGURA 250 MM, ALTURA 630 MM, PESO 12 - 84386000 - MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAÇÃO DE FRUTAS OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 896,99

VALOR TOTAL: R\$ 896,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

FORNECEDOR: OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA - 09.630.087/0001-55
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240809630087000155550010000041511949757910/

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO RO...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 314595		
PREGÃO/ATA: 029/2024 000/0000	DATA: 26/06/2024	
LOTE/ITEM: 39/39		
DESCRIÇÃO: 0044542 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L, 01 VELOCIDADE, COPO AÇO INOX, TAMPALUMÍNIO, 11KG, DIM. 72X20X224CM, 220V.		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 930,00	VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00
FORNECEDOR: GM COMERCIO E SERVICO LTDA - 40.001.712/0001-40		
LINK: compras-publicas/314595.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/MG		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 31240620320503000151550020000118211538045620		
PREGÃO/ATA: 011/8212 000/0000	DATA: 14/06/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL JL COLOMBO AR 4 L ACO INOXIDAVEL 127V - 84386000 - MÁQUINAS E APARELHOS PARA PREPARAÇÃO DE FRUTAS OU DE PRODUTOS HORTÍCOLAS		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 948,38	VALOR TOTAL: R\$ 948,38
FORNECEDOR: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES - ADM - 20.320.503/0001-51		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/31240620320503000151550020000118211538045620/		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORT...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318156		
PREGÃO/ATA: 022/2024 000/0000		DATA: 09/07/2024
LOTE/ITEM: 65/65		
DESCRIÇÃO: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS BAIXA ROTAÇÃO		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 972,00	VALOR TOTAL: R\$ 4.860,00
FORNECEDOR: DIAL MAGAZINE LTDA - 45.092.281/0001-98		
LINK: compras-publicas/318156.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: FREEZER HORIZONTAL - NA COR BRANCA 1 (UMA) PORTA 305 LITROS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 305 LITROS, FUNÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, GABINETE EXTERNO EM AÇO PINTADO, DRENO ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 3.070,00	R\$ 2.149,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3.991,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

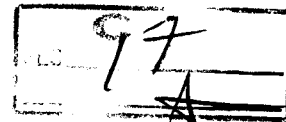
AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE BARRETOS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS - PNCP/SP / FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64	MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO / 192 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PAR / MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - 20.235.675/0001-27	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - COMPRAS PÚB. / FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64	INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MG/ CAMPUS JANUARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIA. / SUPERAR LTDA - 13.482.516/0001-61
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	447/8060900/0104100/00212024	035/0154100/0191100/00652024	080/2024 000/0000	009/2611 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	15/03/2024	05/08/2024	02/07/2024	11/06/2024
PREÇO	R\$ 2.880,0000	R\$ 3.040,0000	R\$ 3.100,0000	R\$ 3.150,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
4	101,58	3,34%	R\$ 2.880,00	R\$ 3.042,50	R\$ 3.070,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BARRETOS / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 44780609000104-1-000021/2024		
PREGÃO/ATA: 447/8060900/0104100/00212024	DATA: 15/03/2024	
LOTE/ITEM: 29/29		
DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL		
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.880,00	VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00
FORNECEDOR: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/44780609000104/2024/000021		

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO / 192 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PAR...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 03501541000191-1-000065/2024	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



PREGÃO/ATA: 035/0154100/0191100/00652024		DATA: 05/08/2024
LOTE/ITEM: 30/30		
DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL MÍNIMO 400 LITROS, 2 TAMPAS/PORTAS		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.040,00	VALOR TOTAL: R\$ 15.200,00
FORNECEDOR: MISSOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - 20.235.675/0001-27		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/03501541000191/2024/000065		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - COMPRAS PÚBL...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316194		
PREGÃO/ATA: 080/2024 000/0000	DATA: 02/07/2024	
LOTE/ITEM: 13/13		
DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 530 L, TENSÃO 220W, COM DUAS PORTAS,(TAMPAS) TEMPERATURA DE TRABALHO 2 A 8°C; MEDIDAS APROXIMADAS:ALTURA 660MM ALTURA INTERNA:720MM, FRENTE INTERNA 1:20MM PROFUNDIDADE INTERNA:520MM. GARANTIA DE 1 ANO		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.100,00	VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00
FORNECEDOR: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64		
LINK: compras-publicas/316194.pdf		

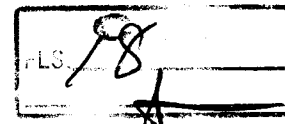
DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MG/ CAMPUS JANUARIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 32240613482516000161550010000092611468929415		
PREGÃO/ATA: 009/2611 000/0000	DATA: 11/06/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL 2PORTA - 513L- 127V - ELECTROLUX - H550 - 84183000 - CONGELADORES (FREEZERS) HORIZONTAIS TIPO ARCA, DE CAPACIDADE NÃO SUPERIOR A 800 LITROS		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.150,00	VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00
FORNECEDOR: SUPERAR LTDA - 13.482.516/0001-61		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32240613482516000161550010000092611468929415/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 003	DESCRIÇÃO DO ITEM: FREEZER HORIZONTAL NA COR BRANCA, COM 2 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 394 LITROS COM FUNÇÃO REFRIGERADOR E CONGELADOR, GRADE INTERNA, TAMPA BALANCEADA E RODÍZIOS REFORÇADOS

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 3.314,02	R\$ 2.319,81 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4.308,23 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
----------	----	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	49900 - PM DE IBIRUBÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64	MUNICIPIO DE RESENDE / 1 - MUNICIPIO DE RESENDE - PNCP/RJ / BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 62.058.318/0007-76	BATALHÃO DE GUARDA PRESIDENCIAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / MD SOLUCOES LTDA - 47.446.130/0001-16	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI - COMPRAS PÚBL. / FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/332024 000/0000	291/7823300/0160100/01362024	000/0311 000/0000	030/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	01/08/2024	17/07/2024	11/09/2024	02/09/2024
PREÇO	R\$ 3.200,0000	R\$ 3.229,0500	R\$ 3.399,0000	R\$ 3.400,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
4	93,06	2,81%	R\$ 3.200,00	R\$ 3.307,01	R\$ 3.314,03	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 49900 - PM DE IBIRUBÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 49900332024PRE

PREGÃO/ATA: 000/332024 000/0000

DATA: 01/08/2024

LOTE/ITEM: 85/85

DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS SELO PROCEL. COM CLASSIFICAÇÃO A EM CONSUMO DE ENERGIA. FREEZER COM SISTEMA FROST FREE. CAPACIDADE MÍNIMA DE 534 LITROS COM INTERIOR BEM DISTRIBUÍDO. RESISTENTE: INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. USO COMO REFRIGERADOR E CONGELADOR, COM CONTROLE NO PAINEL DE CONTROLE DO TANQUE. FREEZER: CONGELAMENTO DE ALIMENTOS -18 °C A -25 °C/ REFRIGERADOR: +1 °C A +5 °C. COR: BRANCA; COM DRENO FRONTAL PARA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E 4 RODINHAS NOS PÉS. PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO. VOLTAGEM: 220V; NO MÍNIMO DE DOZE MESES (1 ANO), DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO.

QUANTIDADE: 7,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FORNECEDOR: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42727372000164

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1191579,14,49900&cs=1pE2LBjvMvKbNfAfeq0OGX_xWGQ0

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE RESENDE / 1 - MUNICIPIO DE RESENDE - PNCP/RJ

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 29178233000160-1-000136/2024

PREGÃO/ATA: 291/7823300/0160100/01362024

DATA: 17/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: FREEZER 2 PORTAS 414 LITROS CHB42FBBNA HORIZONTAL ECONÔMICO; CLASSIFICAÇÃO A + NOS TESTES DE CONSUMO DE ENERGIA DO INMETRO; COR (IDENTIFICADOR) BRANCO TIPO DO PRODUTO FREEZER; CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA (KWH) 54.7; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A + TIPO HORIZONTAL; DIMENSÕES COM EMBALAGEM (LXAXP) (CM) 1,23 X 97,3 X 81; PESO COM EMBALAGEM (KG) 62 ; COR BRANCO; CAPACIDADE 200 A 600 LITROS; PORTAS OU TAMPAS 2; POTÊNCIA (W) 110V; CONGELAMENTO RÁPIDO SIM ; GARANTIA DO FORNECEDOR (MÊS) 12; DRENO DE DEGELO SIM; PORTA REVERSÍVEL NÃO; FUNÇÃO REFRIGERADOR SIM; CONTROLE DE TEMPERADURA SIM; DIMENSÕES SEM EMBALAGEM (AXLXP) (CM) 94 X72,9 X 78; ALTURA (CM) [SEM EMBALAGEM] 94; LARGURA (CM) [SEM EMBALAGEM] 119,5; PROFUNDIDADE (CM) [SEM EMBALAGEM] 78; NOME MODELO PRATELEIRA CHB42FB; GUARDA LEGUMES COM ALUMÍNIO QUE GARANTE MELHOR EFICIÊNCIA NO RESFRIAMENTO DOS ALIMENTOS. FREEZER: CONGELAMENTO DE ALIMENTOS -18 °C A -25 °C; REFRIGERADOR: +1 °C A +5 °C; OBSERVAÇÕES: CONSUMO DE ENERGIA EM MODO STANDBY 110V (KWH): 0:45; CORRENTE (AMPERAGEM _ 110V (A): 1.3; FREQUÊNCIA 110V (HZ) 60; GARANTIA: 12 MESES .		
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.229,05	VALOR TOTAL: R\$ 9.687,15
FORNECEDOR: BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 62.058.318/0007-76		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/29178233000160/2024/000136		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: BATALHÃO DE GUARDA PRESIDENCIAL - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240947446130000116550010000000311496933611		
PREGÃO/ATA: 000/0311 000/0000	DATA: 11/09/2024	
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL , 2 PORTAS, 534 LITROS, 220V. MARCA: CONSUL. MODELO: CHB53 - 84183000 - CONGELADORES (FREEZERS) HORIZONTAIS TIPO ARCA, DE CAPACIDADE NÃO SUPERIOR A 800 LITROS		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.399,00	VALOR TOTAL: R\$ 6.798,00
FORNECEDOR: MD SOLUCOES LTDA - 47.446.130/0001-16		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240947446130000116550010000000311496933611/		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÍ - COMPRAS PÚBL...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 332975		
PREGÃO/ATA: 030/2024 000/0000	DATA: 02/09/2024	
LOTE/ITEM: 18/18		
DESCRIÇÃO: FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534 LITROS		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.400,00	VALOR TOTAL: R\$ 20.400,00
FORNECEDOR: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 42.727.372/0001-64		
LINK: compras-publicas/332975.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 004	DESCRIÇÃO DO ITEM: BEBEDOURO; BEBEDOURO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO, QUE POSSA ACOMODAR NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 20 LITROS DE ÁGUA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 5,2 LITROS POR HORA; DEPÓSIT...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 1.530,00	R\$ 1.071,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.989,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

20

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	59800 - PM DE SÃO VICENTE DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 37.673.034/0001-57	59800 - PM DE SÃO VICENTE DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS / MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 37.673.034/0001-57	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN - COMPRAS P / MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 37.673.034/0001-57	CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - COMPRAS P... / B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 05.490.249/0001-46
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	900/222024 000/0000	900/222024 000/0000	020/2024 000/0000	017/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	25/06/2024	25/06/2024	17/06/2024	23/07/2024
PREÇO	R\$ 1.460,0000	R\$ 1.460,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 1.644,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	82,48	5,35%	R\$ 1.460,00	R\$ 1.541,00	R\$ 1.530,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 59800 - PM DE SÃO VICENTE DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 59800900222024PRE

PREGÃO/ATA: 900/222024 000/0000

DATA: 25/06/2024

LOTE/ITEM: 9/9

DESCRIÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 02 GELADAS INOX 25 LITROS 220V - SENDO POSSÍVEL FAZER A TROCA DE TORNEIRA PARA TORNEIRA JATO; 02 TORNEIRAS GELADAS; REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 5º C A 12º C COM 7 NÍVEIS (SENDO DE 01 MENOS FRIO À 07 MAIS FRIO); CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344; ISOLAMENTO EM EPS; ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R-134; DIMENSÕES (AXLXP): 130 X 34 X 45 CM; -VOLTAGEM:220V; - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 125 (COPOS DE 200 ML) 42 (GARRAFAS 600 ML); - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 3,6 L/H; -CONSUMO:17,58KW/H/MÊS; -FREQUÊNCIA: 60HZ; -POTÊNCIA:350W; - PESO: 20 KG.

QUANTIDADE: 8,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.460,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.680,00

FORNECEDOR: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 37673034000157

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1201226,14,59800&cs=1UcP3gU0h-VukNYTUK--Htf17KIU

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA **TIPO DE FONTE:** CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

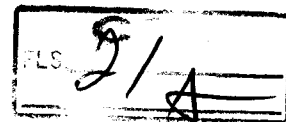
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 59800 - PM DE SÃO VICENTE DO SUL - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 59800900222024PRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



PREGÃO/ATA: 900/222024 000/0000		DATA: 25/06/2024
LOTE/ITEM: 9/9		
DESCRIÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 02 GELADAS INOX 25 LITROS 220V - SENDO POSSÍVEL FAZER A TROCA DE TORNEIRA PARA TORNEIRA JATO; 02 TORNEIRAS GELADAS; REGULAGEM DE TEMPERATURA DE 5º C A 12º C COM 7 NÍVEIS (SENDO DE 01 MENOS FRIO À 07 MAIS FRIO); CERTIFICADO PELO INMETRO PORTARIA 344; ISOLAMENTO EM EPS; ESTRUTURA EM AÇO INOX 430; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R-134; DIMENSÕES (AXLXP): 130 X 34 X 45 CM; -VOLTAGEM:220V; - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 125 (COPOS DE 200 ML) 42 (GARRAFAS 600 ML); - CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 3,6 L/H; -CONSUMO:17,58KW/H/MÊS; -FREQUÊNCIA: 60HZ; -POTÊNCIA:350W; - PESO: 20 KG.		
QUANTIDADE: 8,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.460,00	VALOR TOTAL: R\$ 11.680,00
FORNECEDOR: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 37673034000157		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1201226,14,59800&cs=1UcP3gU0h-VukNYTUK--Htf7kIU		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN - COMPRAS P...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311834		
PREGÃO/ATA: 020/2024 000/0000		DATA: 17/06/2024
LOTE/ITEM: 41/41		
DESCRIÇÃO: 0026709 - BEBEDOURO INDUSTRIAL: GABINETE EM AÇO INOX 430 PROTEGIDO COM PVC, COM 02 TORNEIRAS RESERVATÓRIO FABRICADO EM POLIETILENO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 LITROS DE ÁGUA GELADA, ISOLAMENTO EPS, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304, APARADOR/CUBA EM AÇO INOX 430, TORNEIRAS TIPO/MODELO PRESSÃO, GÁS UTILIZADO R134A (ECOLÓGICO), TEMPERATURA COM CONTROLE ATRÁVES DE TERMOSTATO COM REGULAGEM, PÉS REGULÁVEIS EM INOX, QUE POSSA ATENDER UM FLUXO EM MÉDIA DE ATÉ 400 PESSOAS C/ ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, C/ GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.600,00	VALOR TOTAL: R\$ 15.999,00
FORNECEDOR: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 37.673.034/0001-57		
LINK: compras-publicas/311834.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - COMPRAS P?...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322011		
PREGÃO/ATA: 017/2024 000/0000		DATA: 23/07/2024
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ELÉTRICO COLUNA INOX PRATA PARA CAPACIDADE DE GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS COM 2 TORNEIRAS E BANDEJA COLETORA - 110 VOLTS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.644,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.644,00
FORNECEDOR: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 05.490.249/0001-46		
LINK: compras-publicas/322011.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 005	DESCRIÇÃO DO ITEM: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 04 TORNEIRAS; CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO E...

JUIZO CRÍTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 3.400,00	R\$ 2.380,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 4.420,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES.. / DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 49.140.067/0001-10	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES.. / DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 49.140.067/0001-10	02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS.. / LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 29.953.468/0001-82	03 MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D.. / JANDERSON COSTA LEO LIMA - 18.379.670/0001-26
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	047/2024 000/0000	005/2024 000/0000	089/2402900/0171100/00472024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	24/07/2024	03/10/2024	19/07/2024
PREÇO	R\$ 3.367,0000	R\$ 3.400,0000	R\$ 4.390,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	474,66	12,76%	R\$ 3.367,00	R\$ 3.719,00	R\$ 3.400,00	MÉDIA ARITMÉTICA

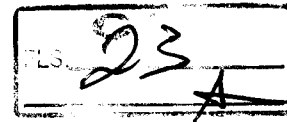
DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322501	
PREGÃO/ATA: 047/2024 000/0000	DATA: 24/07/2024
LOTE/ITEM: 1/1	
DESCRIÇÃO: BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS ACIONAMENTO POR PEDAL INOX, NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: • VOLTAGEM 220V • PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO • GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO • ACOMPANHA 04 TORNEIRAS GELADAS EM LATÃO CROMADO, COM BICOS GIRATÓRIOS PODENDO FICAR EM FORMA DE JATO OU DE COPO. • PÉS REGULÁVEIS PARA AJUSTE DE DESNÍVEL. CARACTERÍSTICAS: * ACIONAMENTO POR PEDAL * DIMENSÕES SÃO: ALTURA: 1,34 M FRENTE: 1,18 CM LATERAL: 70 CM * PESO APROXIMADO: 80 KG . CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 200 LITROS * REFRIGERA EM MÉDIA 50 L/H . SISTEMA FUNCIONAL COMPOSTO POR: * RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIETILENO ATÓXICO, COM UMA BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; * ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1, RETENDO A TEMPERATURA; * TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4° A 11°C E TOMADA DE 03 PINOS; * SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; * GÁS REFRIGERANTE R134A, ECOLOGICAMENTE CORRETO. . TEMPERATURA MÍNIMA: 4º C . TEMPERATURA MÁXIMA: 11ºC . COM BANDEJA COLETORA . TIPO DE CARGA: REDE	
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.367,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.202,00	
FORNECEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 49.140.067/0001-10	
LINK: compras-publicas/322501.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 340025		
PREGÃO/ATA: 005/2024 000/0000	DATA: 03/10/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: BEBEDOURO - INDUSTRIAL 200L 4T AÇO INOXIDAVEL 127V. ESTÁ DISPONÍVEL NA OPÇÃO: AÇO INOX 430 BRILHANTE, ACOMPANHA 04 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, SENDO-AS 02 PARA COPO E 02 PARA BOCA. - SEU SISTEMA FUNCIONAL É COMPOSTO POR: - RESERVATÓRIO INTERNO AÇO INOX 304; - UNIDADE CONDENSADORA EMBRACO DE 1/5HP, SENDO OPCIONAIS AS TENSÕES 127 V E 220 V; - ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1, RETENDO A TEMPERATURA; - TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4º A 11ºC E TOMADA DE 03 PINOS; - SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; - GÁS REFRIGERANTE R134A ECOLÓGICAMENTE CORRETO. -GARANTIA: 12 MESES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VOLTAGEM: 127V GARANTIA DO FORNECEDOR SIM ALTURA (CM): 134 LARGURA (CM): 118 PROFUNDIDADE (CM): 70		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.400,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00
FORNECEDOR: LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 29.953.468/0001-82		
LINK: compras-publicas/340025.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 08924029000171-1-000047/2024		
PREGÃO/ATA: 089/2402900/0171100/00472024	DATA: 19/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS 100 LITROS. EM AÇO INOX 304. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR INOX ESTRUTURA - AÇO INOX 430 BRILHANTE - TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO. COM PÉS. CAPACIDADE 100 LITROS. QUANTIDADE DE TORNEIRAS 03. POTÊNCIA 390 W. FREQUÊNCIA 60 HZ. GÁS REFRIGERANTE: R134A. PÉS REGULÁVEIS. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: (KW/H) 1,27 KW/H. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIETILENO ATÓXICO, COM UMA BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA - UNIDADE CONDENSADORA EMBRACO DE 1/5HP, SENDO OPCIONAIS AS TENSÕES 127V E 220V - ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1, RETENDO A TEMPERATURA - TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4º A 11ºC E TOMADA DE 03 PINOS - SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXC) 134 X 80 X 60 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 70 KG. PRODULTONOVO, EMBALADO NA CAIXA.GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.390,00	VALOR TOTAL: R\$ 43.900,00
FORNECEDOR: JANDERSON COSTA LEO LIMA - 18.379.670/0001-26		
LINK: https://pnpc.gov.br/app/editais/08924029000171/2024/000047		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 006	DESCRIÇÃO DO ITEM: BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 03 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO E...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 2.961,50	R\$ 2.073,05 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3.849,95 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
-----------------	-----------	-----------	-----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE / 02 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE / B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 05.490.249/0001-46	CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - COMPRAS ... / ED'S MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 26.298.749/0001-50	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ - COMPRAS PÚBLICAS / LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - 06.281.452/0001-75	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE / DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 49.140.067/0001-10
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	169/2848300/0129100/00722024	002/2024 000/0000	037/2024 000/0000	047/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	09/08/2024	05/07/2024	05/06/2024	24/07/2024
PREÇO	R\$ 2.800,0000	R\$ 2.934,0000	R\$ 2.989,0000	R\$ 3.367,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
4	210,44	6,96%	R\$ 2.800,00	R\$ 3.022,50	R\$ 2.961,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE / 02 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 16928483000129-1-000072/2024

PREGÃO/ATA: 169/2848300/0129100/00722024

DATA: 09/08/2024

LOTE/ITEM: 19/19

DESCRIÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, , COLUNA 200 LITROS COM FILTROINCLUSO, COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA GELADA DE 200 LITROS, ACOMPANHA 04 TORNEIRAS, GELADAS EMLATÃO CROMADO, TORNEIRACOPO 1/4 DE VOLTA, PÉS REGULÁVEIS PARA AJUSTE DE DESNÍVEL, SISTEMA TÉRMICO DE REFRIGERAÇÃO QUE FUNCIONA AUXILIADO COM SUA SERPENTINA DE INOX 304 REFRIGERA EM MÉDIA 50L/H, TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4º A 11ºC E TOMADA DE 03 PINOS MANTENDO A ÁGUA GELADA POR MUITO MAIS TEMPO, 127 VOLTS, GARANTIA DE 12 MESES,

QUANTIDADE: 2,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00

FORNECEDOR: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 05.490.249/0001-46

LINK: <https://pnpc.gov.br/app/editais/16928483000129/2024/000072>

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - COMPRAS ...

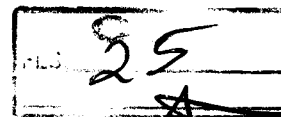
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 317311

PREGÃO/ATA: 002/2024 000/0000

DATA: 05/07/2024

LOTE/ITEM: 15/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



DESCRIÇÃO: BEBEDOURO INDUSTRIAL: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: INOX 100 LITROS; COM 03 (TRÊS) TORNEIRAS; VOLTAGEM: 220 VOLTS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1500X830X430MM; CAPACIDADE APROXIMADA DE 800 LITROS/DIA. ESPECIFICAÇÕES: EM AÇO INOXIDÁVEL COM TORNEIRA CROMADA E PIA FRONTAL EM AÇO INOX COM DRENO (PINGADEIRA REMOVÍVEL COM GRADE REMOVÍVEL). RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX COM ISOLAMENTO TÉRMICO, ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX. FILTRO COM TRIPLA FILTRAGEM: CELULOSE, CARVÃO ATIVO E CELULOSE. ALTA PRESSÃO NO ESGUICHO. COMPRESSOR 1/6 HP. TEMPERATURA: 0º A 15º C. FABRICADO COM COMPRESSOR DE GÁS ECOLÓGICO R140 A DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA DE 01 ANO.

QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.934,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.934,00
FORNECEDOR: ED'S MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 26.298.749/0001-50		
LINK: compras-publicas/317311.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ - COMPRAS PÚBLI...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 308353		
PREGÃO/ATA: 037/2024 000/0000	DATA: 05/06/2024	
LOTE/ITEM: 21/21		
DESCRIÇÃO: 7204 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX COM 03 TORNEIRAS BEBEDOURO INDUSTRIAL GABINETE EM AÇO INOX , PROTEGIDO COM PVC COM 03 TORNEIRAS, RESERVATORIO FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS DE AGUA GELADA, ISOLAMENTO EPS, APARADOR/CUBA EM AÇO INOX 430, TORNEIRAS TIPO/MODELO PRESSÃO, GÁS UTILIZADO R134A (ECOLÓGICO), TEMPERATURA COM CONTROLE ATRAVÉS DE TERMOSTATO COM REGULAGEM, PÉS REGULÁVEIS, QUE POSSA ATENDER UM FLUXO EM MÉDIA DE ATÉ 400, COM ALIMENTAÇÃO 220V E APROVADO PELO INMETRO, COM GARANTIA NO MÍNIMO DE 12 MESES.		
QUANTIDADE: 21,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.989,00	VALOR TOTAL: R\$ 62.768,00
FORNECEDOR: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - 06.281.452/0001-75		
LINK: compras-publicas/308353.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 322501		
PREGÃO/ATA: 047/2024 000/0000	DATA: 24/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 200 LITROS ACIONAMENTO POR PEDAL INOX, NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: • VOLTAGEM 220V • PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO • GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO • ACOMPANHA 04 TORNEIRAS GELADAS EM LATÃO CROMADO, COM BICOS GIRATÓRIOS PODENDO FICAR EM FORMA DE JATO OU DE COPO. • PÉS REGULÁVEIS PARA AJUSTE DE DESNÍVEL. CARACTERÍSTICAS: * ACIONAMENTO POR PEDAL * DIMENSÕES SÃO: ALTURA: 1,34 M FRENTE: 1,18 CM LATERAL: 70 CM * PESO APROXIMADO: 80 KG . CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: 200 LITROS * REFRIGERA EM MÉDIA 50 L/H . SISTEMA FUNCIONAL COMPOSTO POR: * RESERVATÓRIO INTERNO EM POLIETILENO ATÓXICO, COM UMA BOIA PARA REGULAGEM DO NÍVEL DA ÁGUA; * ISOLAÇÃO TÉRMICA EM EPS1, RETENDO A TEMPERATURA; * TERMOSTATO INTERNO COM REGULAGEM FIXA DE 4º A 11ºC E TOMADA DE 03 PINOS; * SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; * GÁS REFRIGERANTE R134A, ECOLOGICAMENTE CORRETO. . TEMPERATURA MÍNIMA: 4º C . TEMPERATURA MÁXIMA: 11ºC . COM BANDEJA COLETORA . TIPO DE CARGA: REDE		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.367,00	VALOR TOTAL: R\$ 20.202,00
FORNECEDOR: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 49.140.067/0001-10		
LINK: compras-publicas/322501.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 007	DESCRIÇÃO DO ITEM: VENTILADOR; VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOVÍVEL, BIVOLT. POSSUIR OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. POTÊNCIA MÍNIMA 1/4CV - 200 V; DIÂMETRO DA HÉLICE: 55 CM"; RPM: 1400 MÁXI...

JUIZO CRÍTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 349,50	R\$ 244,65 (70% DA MEDIANA)	R\$ 454,35 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/SP / S S E COMMERCE LTDA - 33.281.651/0001-56	MUNICIPIO DE MIRANTE / 0000000001 - MUNICIPIO DE MIRANTE - PNCP/BA / COMERCIAL MF XAVIER LTDA - 13.388.691/0001-94	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA - COMPRAS / SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA - 09.643.921/0001-47	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - COMP / HMINFORMATICA LTDA - 34.240.500/0001-12
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	457/4152700/0105100/00502024	164/1652100/0164100/00242024	033/2024 000/0000	021/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	01/08/2024	22/05/2024	30/07/2024	07/08/2024
PREÇO	R\$ 339,8700	R\$ 340,0000	R\$ 359,0000	R\$ 390,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
4	20,46	5,73%	R\$ 339,87	R\$ 357,22	R\$ 349,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL - PNCP/SP	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 45741527000105-1-000050/2024	
PREGÃO/ATA: 457/4152700/0105100/00502024	DATA: 01/08/2024
LOTE/ITEM: 1/1	
DESCRIÇÃO: VENTILADOR TIPO PAREDE POTENCIA MOTOR 200W TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 03 VELOCIDADES GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL MATERIAL AÇO DIÂMETRO 60 CM COR PRETA.	
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 339,87 VALOR TOTAL: R\$ 679,74
FORNECEDOR: S S E COMMERCE LTDA - 33.281.651/0001-56	
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/45741527000105/2024/000050	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE MIRANTE / 0000000001 - MUNICIPIO DE MIRANTE - PNCP/BA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 16416521000164-1-000024/2024		
PREGÃO/ATA: 164/1652100/0164100/00242024	DATA: 22/05/2024	
LOTE/ITEM: 19/19		
DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE; OSCILANTE DE PAREDE 60 CM, BIVOLT - GRANDE AÇO, PRETO; DIMENSÕES DO PRODUTO: 35P X 60L X 60A CENTIMETROS TIPO DE MONTAGEM: MONTAGEM NA PAREDE, 3 LÂMINAS		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 340,00	VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00
FORNECEDOR: COMERCIAL MF XAVIER LTDA - 13.388.691/0001-94		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/16416521000164/2024/000024		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA - COMPRAS ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 324050		
PREGÃO/ATA: 033/2024 000/0000	DATA: 30/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: 0025196 - VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO, EXCELENTE VAZÃO DE AR, PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. POTÊNCIA DE 160 W COM ROTAÇÃO 1450 RPM E COM FUNÇÕES DE VENTILAÇÃO E OSCILAÇÃO. COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL EM 03 POSIÇÕES, VELOCIDADE VARIÁVEL E PROTETOR TÉRMICA TRAZENDO MAIS SEGURANÇA AO PRODUTO. COR PRETO. MATERIAL: GRADE - EM AÇO; CARCAÇA MOTOR INJETADA; - HÉLICE - INJETADO POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P) 60CM X 60 CM X 35 CM). VARIAÇÃO 5% +/- OBS: SERÁ EXIGIDA UMA FOTO ILUSTRATIVA PARA ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERTADO.		
QUANTIDADE: 300,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 359,00	VALOR TOTAL: R\$ 107.700,00
FORNECEDOR: SPELL COMERCIO E SERVICO DE AR CONDICIONADO LTDA - 09.643.921/0001-47		
LINK: compras-publicas/324050.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - COMP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 326263		
PREGÃO/ATA: 021/2024 000/0000	DATA: 07/08/2024	
LOTE/ITEM: 52/52		
DESCRIÇÃO: VENTILADOR DE PAREDE -60 CM-BIVOLT - 230 W DIMENSÕES: ALTURA 62 CM / PROFUNDIDADE 60 CM / LARGURA 62 CM PESO: 4,5 KG (APROXIMADAMENTE) POTÊNCIA: 230 W COR PRETA- COM 6 PÁS MATERIAL DA GRADE: AÇO		
QUANTIDADE: 60,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 390,00	VALOR TOTAL: R\$ 23.380,00
FORNECEDOR: HMINFORMATICA LTDA - 34.240.500/0001-12		
LINK: compras-publicas/326263.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 008	DESCRIÇÃO DO ITEM: APARELHO DE AR CONDICIONADO; APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE ...

JULGO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 3.955,00	R\$ 2.768,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5.141,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUST. DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA -... / PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - 48.042.994/0001-35	CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - COMPRAS PÚBL... / P R REFRIGERACAO SERVICOS LTDA - 40.474.165/0001-10	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA.. / 46.132.634 MARCIO FIGUEREDO SANTOS - 46.132.634/0001-07	MUNICIPIO DE ATIBAIA / OQ - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - PNCP/ / 46.132.634 MARCIO FIGUEREDO SANTOS - 46.132.634/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/2024 000/0000	018/2024 000/0000	229/2024 000/0000	452/7963500/0108100/10822024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARKA				
DATA	21/06/2024	20/08/2024	21/08/2024	21/08/2024
PREÇO	R\$ 3.575,0000	R\$ 3.700,0000	R\$ 4.210,0000	R\$ 4.210,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
4	289,64	7,38%	R\$ 3.575,00	R\$ 3.923,75	R\$ 3.955,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DES. SUST. DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA -...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 313479		
PREGÃO/ATA: 016/2024 000/0000		DATA: 21/06/2024
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR MODULAR (SPLIT) COM POTÊNCIA DE 18.000 BTU/H; COM GÁS REFRIGERANTE R-410A; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NA TABELA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CONDICIONADORES DE AR) DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DO INMETRO; CONDENSADOR DE CICLO TIPO INVERTER QUENTE E FRIO E DESCARGA LATERAL; EVAPORADOR TIPO HIGH-WALL COM FILTRO DE AR LAVÁVEL, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIA; 220V BIFÁSICO, CONFORME NBR 14.136 E CONTROLE REMOTO SEM FIO. A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER A FIXAÇÃO DE EVAPORADORA/CONDENSADORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, INSTALAÇÃO CIRCUITO FRIGORÍGENO/INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO ACAB. CANALETA/ACCESS. PVC RÍGIDO BRANCO, INSTALAÇÃO DE CIRCUITO INDEPENDENTE ATÉ O QUADRO ELÉTRICO CONTENDO DISJUNTOR BIPOLAR, CABO PP 3 X 4 MM² E TERMINAIS INDIVIDUAIS. UTILIZAR A ESTRUTURA ELÉTRICA EXISTENTE DO IMÓVEL PARA PASSAR A FIAÇÃO. SE INVIÁVEL, USAR CANALETAS APARENTES E SEUS ACESSÓRIOS PADRONIZADOS, INSTALAÇÃO DRENO TUBO RÍGIDO PVC BEGE. APÓS INSTALADO O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TESTADO E DEMONSTRADO SUAS FUNCIONALIDADES AO SERVIDOR DO RESPECTIVO MUNICÍPIO A FIM DO MESMO ATESTAR O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. APÓS INSTALADO O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER TESTADO E DEMONSTRADO SUAS FUNCIONALIDADES AO SERVIDOR DO RESPECTIVO MUNICÍPIO A FIM DO MESMO ATESTAR O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ TER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
QUANTIDADE: 279,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.575,00	VALOR TOTAL: R\$ 997.425,00
FORNECEDOR: PDN COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - 48.042.994/0001-35		
LINK: compras-publicas/313479.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS - COMPRAS PÚBL...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 329324		
PREGÃO/ATA: 018/2024 000/0000	DATA: 20/08/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: APARELHO AR-CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU/ TENSÃO 220 V/ TIPO SPLIT / DISPOSITIVO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO, COM AÇÃO PARA TODAS AS FUNCIONALIDADES DO EQUIPAMENTO /FABRICAÇÃO NACIONAL COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PARA DEFEITOS DO PRODUTO		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.700,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00
FORNECEDOR: P R REFRIGERACAO SERVICOS LTDA - 40.474.165/0001-10		
LINK: compras-publicas/329324.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 329425		
PREGÃO/ATA: 229/2024 000/0000	DATA: 21/08/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO - CAPACIDADE 18.000 BTU/H INSTALADO: - CAPACIDADE 18.000 BTU/H - MODELO SPLIT HI-WALL - TIPO DE CICLO FRIO - FILTRO DE AR QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS - COM CONTROLE REMOTO - GÁS REFRIGERANTE R-410A - TENSÃO 220V - TECNOLOGIA INVERTER - COR BRANCA - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - COM INSTALAÇÃO DE ATÉ 15 (QUINZE) METROS DE TUBULAÇÃO, INCLUINDO TODO O MATERIAL E SERVIÇOS NECESSÁRIOS; -CONDICIONADOR DE AR MODULAR (SPLIT) COM POTÊNCIA DE 18.000 BTU/H; COM GÁS REFRIGERANTE R-410A; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NA TABELA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CONDICIONADORES DE AR) DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DO INMETRO; CONDENSADOR DE CICLO FRIO E DESCARGA LATERAL; EVAPORADOR TIPO HIGH WALL COM FILTRO DE AR LAVÁVEL, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIA; 220V BIFÁSICO, CONFORME NBR 14.136 E CONTROLE REMOTO SEM FIO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, ELÉTRICO, TUBULAÇÃO DE COBRE, GÁS, ISOLANTE ATÉ 5M DE DISTÂNCIA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.210,00	VALOR TOTAL: R\$ 8.420,00
FORNECEDOR: 46.132.634 MARCIO FIGUEREDO SANTOS - 46.132.634/0001-07		
LINK: compras-publicas/329425.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE ATIBAIA / OQ - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - PNCP/...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 45279635000108-1-001082/2024		
PREGÃO/ATA: 452/7963500/0108100/10822024	DATA: 21/08/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: APARELHO DE AR CONDICIONADO - CAPACIDADE 18.000 BTU/H INSTALADO: - CAPACIDADE 18.000 BTU/H - MODELO SPLIT HI-WALL - TIPO DE CICLO FRIO - FILTRO DE AR QUE IMPEDE A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS - COM CONTROLE REMOTO - GÁS REFRIGERANTE R-410A - TENSÃO 220V - TECNOLOGIA INVERTER - COR BRANCA - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - COM INSTALAÇÃO DE ATÉ 15 (QUINZE) METROS DE TUBULAÇÃO, INCLUINDO TODO O MATERIAL E SERVIÇOS NECESSÁRIOS; -CONDICIONADOR DE AR MODULAR (SPLIT) COM POTÊNCIA DE 18.000 BTU/H; COM GÁS REFRIGERANTE R-410A; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NA TABELA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CONDICIONADORES DE AR) DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DO INMETRO; CONDENSADOR DE CICLO FRIO E DESCARGA LATERAL; EVAPORADOR TIPO HIGH WALL COM FILTRO DE AR LAVÁVEL, ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIA; 220V BIFÁSICO, CONFORME NBR 14.136 E CONTROLE REMOTO SEM FIO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, ELÉTRICO, TUBULAÇÃO DE COBRE, GÁS, ISOLANTE ATÉ 5M DE DISTÂNCIA E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.210,00	VALOR TOTAL: R\$ 8.420,00
FORNECEDOR: 46.132.634 MARCIO FIGUEREDO SANTOS - 46.132.634/0001-07		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/45279635000108/2024/001082		

ITEM DA COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 009	DESCRIÇÃO DO ITEM: APARELHO DE AR CONDICIONADO; APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. COMPRESSOR ROTATIVO FI...
--------------------------	---

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 5.150,00	R\$ 3.605,00 (70% DA MEDIANA)	R\$ 6.695,00 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	MUSEU HISTORICO DO EXERCITO E FORTE DE COPACABANA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. / SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 21.896.864/0001-03	PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMPR. / COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - 34.731.357/0001-61	MUSEU HISTORICO DO EXERCITO E FORTE DE COPACABANA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. / SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 21.896.864/0001-03
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/7121 000/0000	001/2024 000/0000	000/7121 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	20/06/2024	27/08/2024	20/06/2024
PREÇO	R\$ 3.890,0000	R\$ 5.150,0000	R\$ 5.180,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	601,17	12,68%	R\$ 3.890,00	R\$ 4.740,00	R\$ 5.150,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MUSEU HISTORICO DO EXERCITO E FORTE DE COPACABANA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 32240621896864000103550010000007121240607123	
PREGÃO/ATA: 000/7121 000/0000	DATA: 20/06/2024
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: APARELHO DE 12.000 BTU'S SPLIT HIWALL MARCA ELGIN - 84151011 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT-SYSTEM (SISTEMA COM ELEMENTOS SEPARADOS), COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 30.000 FRIGORIAS/HORA, UTILIZADOS EM PAREDES OU JANELAS	
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.890,00 VALOR TOTAL: R\$ 11.670,00
FORNECEDOR: SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 21.896.864/0001-03	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32240621896864000103550010000007121240607123/	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS *
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMPR...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 330919		
PREGÃO/ATA: 001/2024 000/0000	DATA: 27/08/2024	
LOTE/ITEM: 90/90		
DESCRIÇÃO: AR-CONDICIONADO, TIPO SPLIT 30.000 BTU"S - AR-CONDICIONADO DE PAREDE, TIPO FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 30.000 BTU"S, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. ROTULAGEM CONTENDO, SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO IMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL. GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.		
QUANTIDADE: 2,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.150,00	VALOR TOTAL: R\$ 10.300,00
FORNECEDOR: COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - 34.731.357/0001-61		
LINK: compras-publicas/330919.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: MUSEU HISTORICO DO EXERCITO E FORTE DE COPACABANA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 32240621896864000103550010000007121240607123		
PREGÃO/ATA: 000/7121 000/0000		DATA: 20/06/2024
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: APARELHO DE 18.000 BTU’S SPLIT HIWALL MARCA ELGIN - 84151011 - APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT-SYSTEM (SISTEMA COM ELEMENTOS SEPARADOS), COM CAPACIDADE INFERIOR OU IGUAL A 30.000 FRIGORIAS/HORA, UTILIZADOS EM PAREDES OU JANELAS		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.180,00	VALOR TOTAL: R\$ 5.180,00
FORNECEDOR: SOUZA WEISS EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 21.896.864/0001-03		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32240621896864000103550010000007121240607123/		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 010	DESCRIÇÃO DO ITEM: APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT: 36.000 BTU'S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, CICLO FRIO, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES (EVAPORADOR E CONDENSADOR) PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE (HI-WA...

JUIZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 10.999,99	R\$ 7.699,99 (70% DA MEDIANA)	R\$ 14.299,98 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	ESTADO DO RIO DE JANEIRO / 520100 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - PNCP / EDIFICAR MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EIRELI - 39.431.469/0001-10	ESTADO DO RIO DE JANEIRO / 520100 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - PNCP / J W A M DISTRIBUIDORA LTDA - 38.222.633/0001-17	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - PREFEITURA DE PORTO BELO/SC - COMPRAS PÚBL. / CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA - 41.948.354/0001-40
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	424/9860000/0171100/39792024	424/9860000/0171100/39572024	196/2024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	13/06/2024	12/06/2024	09/10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREÇO	R\$ 10.761,2227	R\$ 10.999,9913	R\$ 11.700,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	398,38	3,57%	R\$ 10.761,22	R\$ 11.153,74	R\$ 10.999,99	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO / 520100 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL - PNCP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42498600000171-1-003979/2024		
PREGÃO/ATA: 424/9860000/0171100/39792024	DATA: 13/06/2024	
LOTE/ITEM: 13/13		
DESCRIÇÃO: DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR		
QUANTIDADE: 49,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.761,22	VALOR TOTAL: R\$ 527.299,91
FORNECEDOR: EDIFICAR MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO EIRELI - 39.431.469/0001-10		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/42498600000171/2024/003979		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO / 520100 - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL - PNCP...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42498600000171-1-003957/2024		
PREGÃO/ATA: 424/9860000/0171100/39572024	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 28/28		
DESCRIÇÃO: DESCRIÇÃO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 36.000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR		
QUANTIDADE: 32,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.999,99	VALOR TOTAL: R\$ 351.999,72
FORNECEDOR: J W A M DISTRIBUIDORA LTDA - 38.222.633/0001-17		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/42498600000171/2024/003957		

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - PREFEITURA DE PORTO BELO/SC - COMPRAS PÚBL...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 341162	
PREGÃO/ATA: 196/2024 000/0000	DATA: 09/10/2024
LOTE/ITEM: 5/5	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: AR-CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTU'S AR QUENTE E FRIO;CONTROLE REMOTO: SIM;POTÊNCIA BTU'S: 36.000;OPÇÕES DE FUNCIONAMENTO: RESFRIAMENTO, AQUECIMENTO;COMPRESSOR: ROTATIVO;VOLTAGEM: 220V;GARANTIA: 1 ANO;INSTALAÇÃO INCLUIDA, COM 2 METROS DE TUBULAÇÃO (COM CARGA DE GÁS INCLUSA);APRESENTAR CATÁLOGO NA HABILITAÇÃO.		
QUANTIDADE: 15,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.700,00	VALOR TOTAL: R\$ 175.500,00
FORNECEDOR: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA - 41.948.354/0001-40		
LINK: compras-publicas/341162.pdf		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 011	DESCRIÇÃO DO ITEM: GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 451 LITROS, CYCLE DEFROST, NA COR BRANCA 02 (DUAS) PORTAS; PRATELEIRA NO CONGELADOR REMOVÍVEL; CLASSE (A) EM CONSUMO DE ENERGIA, PORTA REVERSÍVEL, CA...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 3.997,50	R\$ 2.798,25 (70% DA MEDIANA)	R\$ 5.196,75 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

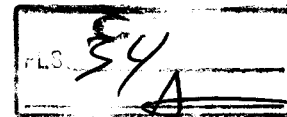
AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	MUNICÍPIO DE CLAUDIO / 10 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG / FRANCIELE ELETRO LTDA - 47.646.580/0001-52	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ / 45.259.657 LUIZ EDUARDO SANTANA COPELLO - 45.259.657/0001-06	INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - CONTROLADORIA GERAL DA / INSTITUTO AMBIENTAL VALE - 04.151.690/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA / BIG MAGAZINE LTDA - 19.771.678/0001-04
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	183/0877500/0194100/01282024	519/88469890 000/0000	001/1501 000/0000	132/7424200/0115100/00112024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	09/10/2024	08/03/2024	13/11/2024	22/07/2024
PREÇO	R\$ 3.600,0000	R\$ 3.996,0000	R\$ 3.999,0000	R\$ 4.490,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	315,56	7,85%	R\$ 3.600,00	R\$ 4.021,25	R\$ 3.997,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CLAUDIO / 10 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/MG	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18308775000194-1-000128/2024	
PREGÃO/ATA: 183/0877500/0194100/01282024	DATA: 09/10/2024
LOTE/ITEM: 45/45	
DESCRIÇÃO: GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFANCIA)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.600,00	VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00
FORNECEDOR: FRANCIELE ELETRO LTDA - 47.646.580/0001-52		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/18308775000194/2024/000128		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RJ		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 43240387958674000181558900519884691669339707		
PREGÃO/ATA: 519/88469890 000/0000	DATA: 08/03/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: GELADEIRA CONSUL DUPLEX FROST FREE, MODELO:CRM50FB COR: BRANCO CAPACIDADE: 410L VOLTAGEM: 110 V GARANTIA: 12 MESES - 84182900 - OUTROS REFRIGERADORES DO TIPO DOMÉSTICO		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.996,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.996,00
FORNECEDOR: 45.259.657 LUIZ EDUARDO SANTANA COPELLO - 45.259.657/0001-06		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/43240387958674000181558900519884691669339707/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)		
ENTIDADE: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE - CONTROLADORIA GERAL DA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 32241104151690000130550010000011501000594670		
PREGÃO/ATA: 001/1501 000/0000	DATA: 13/11/2024	
LOTE/ITEM: 2		
DESCRIÇÃO: REFRIGERADORES DE TIPO DOMESTICO, OUTROS GELADEIRA 275 BRM45JBANA 1024-000036 2 - 84182900 - OUTROS REFRIGERADORES DO TIPO DOMÉSTICO		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.999,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.999,00
FORNECEDOR: INSTITUTO AMBIENTAL VALE - 04.151.690/0001-30		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/32241104151690000130550010000011501000594670/		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13274242000115-1-000011/2024		
PREGÃO/ATA: 132/7424200/0115100/00112024	DATA: 22/07/2024	
LOTE/ITEM: 2/2		
DESCRIÇÃO: GELADEIRA DOMÉSTICA DE 02 PORTAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERADOR NA COR BRANCA, CAPACIDADE MÍNIMA 450 LITROS, FROST FREE, PUXADORES NA PORTA TITÂNIO, CONSUMO DE ENERGIA CLASSE A, VOLTAGEM 220V/60HZ, COM SELO PROCEL CLASSE A. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO COM CERTIFICADO IMETRO.		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.490,00	VALOR TOTAL: R\$ 4.490,00
FORNECEDOR: BIG MAGAZINE LTDA - 19.771.678/0001-04		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/13274242000115/2024/000011		

ITEM DA COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

LOTE/ITEM: 012	DESCRIÇÃO DO ITEM: CADEIRA DE PLÁSTICO: CADEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIETILENO, VIRGEM, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85CM E 90 COM DE ALTURA (REFERE...
--------------------------	--

JULGAMENTO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 238,00	R\$ 166,60 (70% DA MEDIANA)	R\$ 309,40 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	53400 - PM DE NOVO HAMBURGO - LICITACON (TCE/RS)/RS / MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - 93.234.789/0001-26	41200 - PM DE ARROIO DO TIGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS / REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - 93.920.361/0001-37	41200 - PM DE ARROIO DO TIGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS / REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - 93.920.361/0001-37	MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA / CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA - 51.916.510/0001-44
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/532024 000/0000	000/192024 000/0000	000/192024 000/0000	016/1290600/0120100/00662024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	27/06/2024	17/05/2024	17/05/2024	29/07/2024
PREÇO	R\$ 237,0000	R\$ 238,0000	R\$ 238,0000	R\$ 248,4700
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
4	4,70	1,95%	R\$ 237,00	R\$ 240,37	R\$ 238,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 53400 - PM DE NOVO HAMBURGO - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53400532024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/532024 000/0000	DATA: 27/06/2024
LOTE/ITEM: 39/39	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: CADEIRA ESCOLAR - INMETRO. FABRICADA DE ACORDO COM O REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE (RAC) APROVADO PELA PORTARIA Nº 105/2012, DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL INMETRO, E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI LAMINADO MACIÇO (COM NO MÍNIMO 7 LÂMINAS), REVESTIDO EM LÂMINA MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DE 0,8 MM DE ESPESSURA, BOLEADOS E ANATÔMICOS NA COR CEREJEIRA. FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES TIPO POP, SENDO 4 NO ASSENTO E 4 NO ENCOSTO. MEDIDAS: DIMENSÕES DO ASSENTO: 380MMX400MMX10MM, ALTURA TOTAL ACIMA DO ARCO (PEGA MÃO) APROXIMADAMENTE: 810 MM; ALTURA TOTAL ATÉ O ENCOSTO APROXIMADAMENTE DE 760 MM; ALTURA ENTRE O CHÃO E O ASSENTO: 420 MM.; ÂNGULO DE APROXIMAÇÃO ENTRE O ENCOSTO DA CADEIRA EM RELAÇÃO AO ASSENTO DE 100 A 105 GRAUS. ESTRUTURA TOTALMENTE EM TUBO INDUSTRIAL (CHAPA DE AÇO 1010/1020) COM SEÇÃO CIRCULAR DE 7/8 POLEGADAS DE DIÂMETRO, CHAPA 16 (1,5 MM DE ESPESSURA), DOTADA DE DOIS REFORÇOS TRANSVERSAIS SOLDADOS A 12 CM DO CHÃO NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS FRONTAIS E TRASEIRAS (UM ENTRE AS PERNAS FRONTAIS E OUTRO ENTRE AS PERNAS TRASEIRAS). COM DUAS TRAVESSAS TRANSVERSAIS SOB O ASSENTO. PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG. TODAS AS SOLDAS RETAS DEVERÃO TER 2 CM E NA JUNÇÃO DOS TUBOS DEVERÁ CONTORNAR O MESMO. PONTEIRAS PLÁSTICAS NOS PÉS: ENCAIXE, TIPO BOLA; ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMIRILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. DEVE SER EMBALADA E MONTADA, INDIVIDUALMENTE COM TUBO DE POLIETILENO EXPANDIDO NAS ESTRUTURAS E COM PLÁSTICO BOLHA E PAPELÃO ONDULADO NO ENCOSTO E ASSENTO, FECHADO COM FITA ADESIVA DE BOA QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR A CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O INMETRO E O CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO IBAMA NO MOMENTO DA ENTREGA DA PROPOSTA E EM CADA ENTREGA DAS MERCADORIAS.

QUANTIDADE: 1.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 237,00	VALOR TOTAL: R\$ 237.000,00
-----------------------------	-----------------------------------	------------------------------------

FORNECEDOR: MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA - 93234789000126

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1181485,14,53400&cs=1GEKT5I93IFGhOxPdJdg9DH9P7Ms

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
---------------------------	---

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 41200 - PM DE ARROIO DO TIGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41200192024PCE

PREGÃO/ATA: 000/192024 000/0000

DATA: 17/05/2024

LOTE/ITEM: 23/23

DESCRIÇÃO: CONJUNTO ALUNO 3 (1 MESA + 1 CADEIRA) - CJA-03-NOVO (PROINFÂNCIA): CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA.- MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DELAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO.- CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO QUEM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA.- LARGURA: 600 MM.- PROFUNDIDADE: 450 MM.- ALTURA: 594 MM.- ESPESSURA: 19,4 MM.- TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 6MM PARA ALTURA. CARACTERÍSTICAS DA MESA.- TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EMLAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENÓLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAGARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM.- TOPOS ENCAIXADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EMPVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING".- ESTRUTURA COMPOSTA DE:- MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONOLAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM).- TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4) EM CHAPA 16 (1,5 MM).- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).- PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE

QUANTIDADE: 24,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 238,00	VALOR TOTAL: R\$ 5.712,00
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

FORNECEDOR: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 93920361000137

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1205740,14,41200&cs=10F42jdqxIUoGkeimP-8rP6DI5sg

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
---------------------------	---

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 41200 - PM DE ARROIO DO TIGRE - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 41200192024PCE

PREGÃO/ATA: 000/192024 000/0000

DATA: 17/05/2024

LOTE/ITEM: 23/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

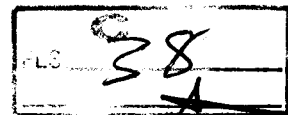
DESCRIÇÃO: CONJUNTO ALUNO 3 (1 MESA + 1 CADEIRA) - CJA-03-NOVO (PROINFÂNCIA): CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA.- MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO.- CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA- LARGURA: 600 MM;- PROFUNDIDADE: 450 MM;- ALTURA: 594 MM;- ESPESSURA: 19,4 MM;- TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 6MM PARA ALTURA. CARACTERÍSTICAS DA MESA- TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA-PLACA FENOLICA) DE 0,6 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA MÉTRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM.- TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE TEXTURIZADO, NA COR AMARELA, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING".- ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONOLAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5MM).- TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4) EM CHAPA 16 (1,5 MM).- PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).- PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE		
QUANTIDADE: 24,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 238,00	VALOR TOTAL: R\$ 5.712,00
FORNECEDOR: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - 93920361000137		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1205740,14,41200&cs=10F42jdqxIUoGkeimP-8rP6DI5sg		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01612906000120-1-000066/2024		
PREGÃO/ATA: 016/1290600/0120100/00662024		DATA: 29/07/2024
LOTE/ITEM: 27/27		
DESCRIÇÃO: CONJUNTO ALUNO 3 1 MESA 1 CADEIRA CJA 03 PROINFANCIA DESCRIÇÃO CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 119 E 142M COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO CONTENDO PORTALIVROS EM PLASTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHAVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATOMICO MOLDADO MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. 1310DIMENSOES E TOLERANCIAS DA MESA 1310LARGURA 600 MM 1310PROFUNDIDADE 450 MM 1310ALTURA 594 MM 1310ESPESSURA 194 MM 1310TOLERANCIA ATE 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE 1 MM PARA ESPESSURA E 6 MM PARA ALTURA. 1310CARACTERISTICAS DA MESA TAMPO EM MDP OU MDF COM ESPESSURA DE 18 MM REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO 08 MM DE ESPESSURA ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO CONTRAPLACA FENOLICA DE 06 MM. APLICAÇÃO DE PORCAS GARRA COM ROSCA METRICA M6 E COMPRIMENTO 10 MM. 1310TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLASTICA EXTRUDADA CONFECCIONADA EM PVC CLORETO DE POLIVINILA PP POLIPROPILENO OU PE POLIETILENO COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO NA COR AMARELA COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". 1310ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA SEÇÃO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM EM CHAPA 16 15 MM. TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA CURVADO EM FORMATO DE C COM SEÇÃO CIRCULAR DIAMETRO DE 3175MM 1 14 EM CHAPA 16 15 MM. PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO COM COSTURA SEÇÃO CIRCULAR DIAMETRO DE 38 MM 1 12 EM CHAPA 16 15MM. 1310PORTALIVROS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50 DE MATERIAPRIMA RECICLADA OU RECUPERADA PODENDO CH		
QUANTIDADE: 24,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 248,47	VALOR TOTAL: R\$ 5.963,28
FORNECEDOR: CASA DAS ESCOLAS DISTRIBUIDORA LTDA - 51.916.510/0001-44		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01612906000120/2024/000066		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 013	DESCRIÇÃO DO ITEM: MESA DE PLÁSTICO: MESA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV; ANTIESTÉTICO, DIMENSÕES: ALTURA 72CM; LARGURA 70 CM; DEVE POSSUIR SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 1...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



4	R\$ 125,50	R\$ 87,85 (70% DA MEDIANA)	R\$ 163,15 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0
---	------------	-------------------------------	--------------------------------------	---

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGÃO / UF / FORNECEDOR	MINISTERIO DA ECONOMIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / D DOS S VASQUES LTDA - 37.356.450/0001-21	COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA / SILVA E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - 52.722.679/0001-26	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS.. / MULTI FERRAGENS FREIRE EIRELI - 19.999.276/0001-53	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGES / CIN232 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS / VITALY BORDADOS E MATELADOS LTDA - 38.027.007/0001-70
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0751 000/0000	000/0061 000/0000	002/2024 000/0000	136/6870900/0101100/00102024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	05/06/2024	18/09/2024	21/08/2024	29/07/2024
PREÇO	R\$ 110,8000	R\$ 122,0000	R\$ 129,0000	R\$ 138,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	9,95	7,96%	R\$ 110,80	R\$ 124,95	R\$ 125,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: MINISTERIO DA ECONOMIA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15240637356450000121550010000000751523319353	
PREGÃO/ATA: 000/0751 000/0000	DATA: 05/06/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: COPO DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO CAPACIDADE 180 ML APLICAÇÃO AGUA, CARACT. ADICIONAIS ABNT/NBR 14.865, COR BRANCO CAI - 39241000 - SERVIÇOS DE MESA E OUTROS UTENSÍLIOS DE MESA OU DE COZINHA, DE PLÁSTICOS	
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,80
FORNECEDOR: D DOS S VASQUES LTDA - 37.356.450/0001-21	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15240637356450000121550010000000751523319353/	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: COMANDO DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/PA	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 15240952722679000126550010000000061050088306	
PREGÃO/ATA: 000/0061 000/0000	DATA: 18/09/2024
LOTE/ITEM: 4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: COPOS DESCARTÁVEIS, CX C/ 25 UNID, MAT.: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 200ML, NÃO TÓXICO, COR: BRANCA, MARCA: TOTALPLAST - 39241000 - SERVIÇOS DE MESA E OUTROS UTENSÍLIOS DE MESA OU DE COZINHA, DE PLÁSTICOS		
QUANTIDADE: 80,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 122,00	VALOR TOTAL: R\$ 9.760,00
FORNECEDOR: SILVA E SILVA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - 52.722.679/0001-26		
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/15240952722679000126550010000000061050088306/		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 329252		
PREGÃO/ATA: 002/2024 000/0000	DATA: 21/08/2024	
LOTE/ITEM: 10/10		
DESCRIÇÃO: TANQUE PLÁSTICO PARA LAVAR ROUPA 55X47X31 20 LITROS BRANCO TQ1/SC*BR1 - ACABAMENTO: COM BRILHO ALTURA: 31 CM, CAPACIDADE: 20 L; COR: BRANCO ESPESSURA: 55 MM; GARANTIA: 12 MESES; LARGURA: 47 CM; MATERIAL: PLÁSTICO; POSSUI COLUNA: NÃO; POSSUI ESFREGADOR: SIM RECOMENDAÇÕES DE USO: INDICADO PARA LAVANDERIAS. TECNOLOGIA: O PRODUTO É SUBMETIDO A TESTE DE RESISTÊNCIA (PESO). TIPO DE TANQUE: SIMPLES		
QUANTIDADE: 8,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 129,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.032,00
FORNECEDOR: MULTI FERRAGENS FREIRE EIRELI - 19.999.276/0001-53		
LINK: compras-publicas/329252.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGES / CIN232 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 13668709000101-1-000010/2024		
PREGÃO/ATA: 136/6870900/0101100/00102024	DATA: 29/07/2024	
LOTE/ITEM: 5/5		
DESCRIÇÃO: COLCHÃO DE SOLTEIRO ESPUMA D20 88X12X188CM. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: NA COR BRANCA. TAMANHO DE 88X12X188CM. ANTI-ÁCARO, ANTIFUNGO, ANTIALÉRGICO. TECIDO 51% VISCOSE E 49% POLIÉSTER. ESPUMA D20 PRÓ ADITIVADA DE ALTA PERFORMANCE. GARANTIA DE 12 MESES. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.		
QUANTIDADE: 150,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00	VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00
FORNECEDOR: VITTALY BORDADOS E MATELADOS LTDA - 38.027.007/0001-70		
LINK: https://pnpc.gov.br/app/editais/13668709000101/2024/000010		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 014	DESCRIÇÃO DO ITEM: MESA PARA REUNIÃO: 1,30 DE DIÂMETRO, TAMPO DE 25MM, EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMÉTRICA FINA, COM ESPESSURA DE 25MM, DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3, REVESTIDO C...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	R\$ 2.326,00	R\$ 1.628,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3.023,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03
----------	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



ORGÃO / UF / FORNECEDOR	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS CAMPUS BATALHA (4615) - CONTROLADORIA GERAL DA UNI / FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 08.368.875/0001-52	MUNICIPIO DE PEDRO DE TOLEDO / 1 - GERAL - PNCP/SP / WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI - 28.610.644/0001-10	59900 - PM DE SAPIRANGA - LICITACON (TCE/RS)/RS / MEDCOM - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 34.318.729/0001-22
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	123/4371 000/0000	465/7853000/0112100/01392024	000/372024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	11/09/2024	09/08/2024	14/08/2024
PREÇO	R\$ 2.130,7500	R\$ 2.326,0000	R\$ 2.400,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
3	113,58	4,97%	R\$ 2.130,75	R\$ 2.285,58	R\$ 2.326,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS CAMPUS BATALHA (4615) - CONTROLADORIA GERAL DA UNI?...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240908368875000152550010001234371000991197	
PREGÃO/ATA: 123/4371 000/0000	DATA: 11/09/2024
LOTE/ITEM: 6	
DESCRIÇÃO: MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - 94033000 - MÓVEIS DE MADEIRA, DO TIPO UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS	
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.130,75 VALOR TOTAL: R\$ 12.784,50
FORNECEDOR: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 08.368.875/0001-52	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240908368875000152550010001234371000991197/	

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE PEDRO DE TOLEDO / 1 - GERAL - PNCP/SP	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46578530000112-1-000139/2024	
PREGÃO/ATA: 465/7853000/0112100/01392024	DATA: 09/08/2024
LOTE/ITEM: 26/26	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: MESA DE REUNIÃO REDONDA PÉ TUBULAR 50X30 EM FORMATO QUADRO, DIMENSÕES: 1200MM (DIÂMETRO) X 740MM(A). - ESPECIFICAÇÃO: TAMPO CONFECCIONADO COM CHAPA DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP ? MÉDIUM DENSITY PARTICLEBOARD), ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO, POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE QUE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL (BP), ORIUNDAS DE MADEIRAS CERTIFICADAS DE REFLORESTAMENTO COM SELO FSC, COM FITA PS DE 2MM, COLADOS AO TAMPO ATRAVÉS DE PROCESSO ?HOT MELT?, ACABAMENTO NA COR SEMELHANTE AO REVESTIMENTO DO TAMPO, (CORES SÓLIDAS E MADEIRADAS), COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS E TERMICAMENTE ESTÁVEL. TAMPOS FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS M6X10MM E BUCHAS METÁLICAS M6.- ESTRUTURA FORMADA POR PÉS EM FORMATO DE QUADRO, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 50X30X1.2MM USINADO A LASER EM CORPO ÚNICO, SISTEMA DE UNIÃO DAS PEÇAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG MAG. SAPATAS NIVELADORAS ACOPLADAS A ESTRUTURA COM ALTURA DE 15MM, INJETADAS EM POLIURETANO DE ALTA DENSIDADE, COM PARAFUSO ZINCADO BRANCO DE 5/16? X 1?. SAPATAS COM ACABAMENTO METALIZADO.- TODAS AS ESTRUTURAS EM AÇO RECEBEM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO COM 04 BANHOS QUÍMICOS E QUE A PRÓPRIA INDÚSTRIA POSSUA O EQUIPAMENTO PARA TAL PROCESSO E RECEBEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA A BASE DE EPOXI E POLIÉSTER FORMANDO UMA CAMADA MÍNIMA 30/40 MICRA DE ESPESSURA, ATENDENDO-SE OS CRITÉRIOS DE PREPARAÇÃO, TRATAMENTO E TEMPO DE CURA RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DA TINTA EMPREGADA, DE FORMA QUE O RESULTADO ATENDA AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NAS NORMAS DA ABNT.- CORES DISPONÍVEIS NO CATÁLOGO DO FABRICANTE.

QUANTIDADE: 20,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 2.326,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 46.520,00

FORNECEDOR: WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA EIRELI - 28.610.644/0001-10

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/46578530000112/2024/000139>

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 59900 - PM DE SAPIRANGA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 59900372024PCE

PREGÃO/ATA: 000/372024 000/0000

DATA: 14/08/2024

LOTE/ITEM: 12/12

DESCRIÇÃO: MESA DE REUNIAO RETA PARA 8 LUGARES, TAMPO EM MDF EM LAMINA NATURAL DE MADEIRA - UN

QUANTIDADE: 2,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.400,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00

FORNECEDOR: MEDCOM - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - 34318729000122

LINK:

http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1216416,14,59900&cs=1blSndll-iy3CHEq8EgRpSA1DjLY

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
015

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ARMÁRIO DE AÇO: ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR, 05 PRATELEIRAS, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40, NA COR CINZA, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINO...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 801,50	R\$ 561,05 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.041,95 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E L. / J BORELLA & BORELLA LTDA - 33.393.503/0001-23	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - COMPRAS .. / NILDO FREITAS DANTAS - 01.034.997/0001-63	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAI / I.A MACHADO COMERCIO-ME - 07.934.715/0001-60	59200 - PM DE SÃO NICOLAU - LICITACON (TCE/RS)/RS / J BORELLA & BORELLA LTDA - 33.393.503/0001-23
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	053/2024 000/0000	015/2024 000/0000	045/20242024 000/0000	000/142024 000/0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

42

TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	05/06/2024	16/07/2024	24/07/2024	02/08/2024
PREÇO	R\$ 684,0000	R\$ 705,0000	R\$ 898,0000	R\$ 979,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	125,54	15,37%	R\$ 684,00	R\$ 816,50	R\$ 801,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E L...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 308201	
PREGÃO/ATA: 053/2024 000/0000	DATA: 05/06/2024
LOTE/ITEM: 5/5	
DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO DE AÇO COM 2 PORTAS COM CHAVE, MEDIDAS MÍNIMAS 1,98 X 0,90 X 0,40, 04 PRATELEIRAS, RESISTENTE, REGULÁVEIS, NA COR CINZA E PINTURA EPÓXI, EM CHAPA DE AÇO 22. GARANTIA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	
QUANTIDADE: 63,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 684,00
	VALOR TOTAL: R\$ 43.092,00
FORNECEDOR: J BORELLA & BORELLA LTDA - 33.393.503/0001-23	
LINK: compras-publicas/308201.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02

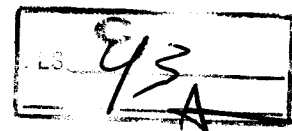
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - COMPRAS ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 320407	
PREGÃO/ATA: 015/2024 000/0000	DATA: 16/07/2024
LOTE/ITEM: 4/4	
DESCRIÇÃO: ARMÁRIO EM AÇO, COM 2 PORTAS E CHAVES DUPLICADAS, PÉS TIPO SAPATAS, COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDINDO: APROXIMADAMENTE 1,98 X 0,90 X 0,40M PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO ANTI FERRUGINOSO, EPÓXI PÓ, NA COR CINZA CRISTAL.	
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 705,00
	VALOR TOTAL: R\$ 21.150,00
FORNECEDOR: NILDO FREITAS DANTAS - 01.034.997/0001-63	
LINK: compras-publicas/320407_vencedores.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAI...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 320494	
PREGÃO/ATA: 045/20242024 000/0000	DATA: 24/07/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS E 2 PORTAS COM CHAVE		
QUANTIDADE: 28,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 898,00	VALOR TOTAL: R\$ 25.144,00
FORNECEDOR: I.A MACHADO COMERCIO-ME - 07.934.715/0001-60		
LINK: compras-publicas/320494.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 59200 - PM DE SÃO NICOLAU - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 59200142024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/142024 000/0000	DATA: 02/08/2024
LOTE/ITEM: 7/7	
DESCRIÇÃO: ARMARIO VITRINE COM 2 PORTAS, CONFECCIONADO EM AÇO OU FERRO PINTADO, COM LATERAIS DE VIDRO.	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 979,00
VALOR TOTAL: R\$ 979,00	
FORNECEDOR: J BORELLA & BORELLA LTDA - 33393503000123	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1253817,14,59200&cs=10DUJBtKeQ69SX0enejzlL3cOo	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 016	DESCRIÇÃO DO ITEM: ARQUIVO DE AÇO; ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO. CORREDIÇA DESLIZANTE POR PATINS DE NYLON. MEDIDAS: ALTURA: 1,33 M X LARGURA: 0,47...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 959,97	R\$ 671,98 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.247,97 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ORGAO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMPR. / WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA - 46.840.524/0001-91	66800 - PM DE ENTRE-JUÍZ - LICITACON (TCE/RS)/RS / KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA - 02.150.800/0001-14	MUNICIPIO DE CAMACHO / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO - PNCP/MG / CONSTRUIR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRÔEL - 31.137.265/0001-60	COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RR... / SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 04.063.503/0001-67
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	017/2024 000/0000	000/022024 000/0000	183/0872600/0151100/00452024	010/3892 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	25/07/2024	30/10/2024	18/06/2024	24/06/2024
PREÇO	R\$ 857,0000	R\$ 920,0000	R\$ 999,9500	R\$ 1.049,9500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOADO
4	73,91	7,73%	R\$ 857,00	R\$ 956,73	R\$ 959,98	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COMPR...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 321970

PREGÃO/ATA: 017/2024 000/0000

DATA: 25/07/2024

LOTE/ITEM: 4/4

DESCRIÇÃO: ARQUIVO DE AÇO 4 PORTAS CINZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 133,5X50X47CM. ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS C/ ROLAMENTO E PUXADORES ERGONÔMICOS, PARA PASTA SUSPensa, FABRICADO EM CHAPA 26, RESISTENTE A 15 KG POR GAVETA. FECHADURA COM TRANCA SIMULTÂNEA PARA MÁXIMA SEGURANÇA, ACOMPANHA CHAVE PARA GARANTIR A CONFIDENCIALIDADE DOS SEUS PERTENCES. TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTI-CORROSIVO PARA MAIOR DURABILIDADE PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER AMBIENTE, DESDE ESCRITÓRIOS E ATÉ MESMO EM RESIDÊNCIAS. ESTE PRODUTO TEM UM EXCELENTE CUSTO BENEFÍCIO. GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA CONCEDIDA PELO FABRICANTE).

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 857,00

VALOR TOTAL: R\$ 857,00

FORNECEDOR: WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMESTICOS LTDA - 46.840.524/0001-91

LINK: compras-publicas/321970.pdf

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 66800 - PM DE ENTRE-IJUÍ - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 6680022024PDE

PREGÃO/ATA: 000/022024 000/0000

DATA: 30/10/2024

LOTE/ITEM: 3/3

DESCRIÇÃO: ARMÁRIO GAVETEIRO/ARQUIVO, COM 4 GAVETAS COM PUXADORES EXTERNO E CHAVE, MEDINDO NO MÍNIMO 1,36CM(A) X 47CM (L) X 48CM(P), EM MATERIAL EM MDP, COM ACABAMENTO BP MELAMÍNICO, EM CORREDIÇAS METÁLICAS REFORÇADAS, E FITA DE ACABAMENTO NAS BORDAS, NA COR AMÊNDOA, JÁ MONTADO

QUANTIDADE: 1,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 920,00

VALOR TOTAL: R\$ 920,00

FORNECEDOR: KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA - 02150800000114

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1265092,14,66800&cs=1kv9DZgIT531ygdTy77rCe1mSeGA

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE CAMACHO / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO - PNCP/MG

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 18308726000151-1-000045/2024

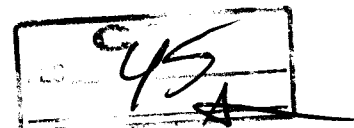
PREGÃO/ATA: 183/0872600/0151100/00452024

DATA: 18/06/2024

LOTE/ITEM: 19/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA



DESCRIÇÃO: ARQUIVO DE AÇO OFICIO 4 GAVETAS OFC-04/22 | CARQUIVO DE AÇO OFICIO 4 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 22, POSSUI 4 GAVETAS COM CARRINHO TELESCÓPICO. ARQUIVO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. PRODUTO: ARQUIVO DE AÇO OFICIO 4 GAVETAS OFC-04/22 • QUANTIDADE DE GAVETAS: 4 • CHAPA: 22 / 0,75MM • MEDIDAS: ALT. 1,33 X LARG. 0,47 X PROF. 0,65 • PUXADOR: TIPO ALÇA (CINZA) • PORTAS ETIQUETAS: SIM • DESLIZAMENTO: CARRINHO TELESCÓPICO • CAPACIDADE DE PESO POR GAVETA: 65 KG • FECHAMENTO: FECHADURA YALE (2 CHAVES). • SAPATAS NIVELADORAS: SIM • PINTURA: EPÓXI PÓ • COR: CINZA PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA AMAPÁ

QUANTIDADE: 6,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 999,95 **VALOR TOTAL:** R\$ 5.999,70

FORNECEDOR: CONSTRUIRIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETRÔEL - 31.137.265/0001-60

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/18308726000151/2024/000045>

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)

ENTIDADE: COMANDO DA 1 BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RR...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 52240604063503000167550020000103891508800757

PREGÃO/ATA: 010/3892 000/0000

DATA: 24/06/2024

LOTE/ITEM: 1

DESCRIÇÃO: ARQUIVO ACO 4 GAVETAS IDEAL - 94031000 - MÓVEIS DE METAL, DO TIPO UTILIZADO EM ESCRITÓRIOS

QUANTIDADE: 9,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.049,95

VALOR TOTAL: R\$ 9.449,55

FORNECEDOR: SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 04.063.503/0001-67

LINK: <http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/52240604063503000167550020000103891508800757/>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
017

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO; ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 PORTAS; EM AÇO CHAPA-18; TODAS AS PORTAS COM FECHADURAS INDIVIDUAIS; PINTURA: EPÓXI OU ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; PÉS: TUBO DE ...

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 1.365,54	R\$ 955,88 (70% DA MEDIANA)	R\$ 1.775,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE DETERRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DETERRO - COMPRAS P / JAMES DE OLIVEIRA-ME - 20.676.918/0001-62	MUNICÍPIO DE MORAUJO / 202404 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PNCPC/CE. / F D SELESTINO CANUTO - 13.839.978/0001-93	SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES- RO
(UASG 925373) / W3 INDUSTRIAS REUNIDAS S/A - 81.114.803/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE / 24513754 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. / JANDERSON COSTA LEO LIMA - 18.379.670/0001-26
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	016/2024 000/0000	075/9867500/0123100/00372024	693/2023	245/1357400/0121100/03732024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			PRÓPRIA/PRÓPRIO	
DATA	15/07/2024	12/09/2024	12/06/2024	29/08/2024
PREÇO	R\$ 1.280.0000	R\$ 1.300.0000	R\$ 1.431,0876	R\$ 1.630.0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO AS AMOSTRAS SANEADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	139,50	9,89%	R\$ 1.280,00	R\$ 1.410,27	R\$ 1.365,54	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO - COMPRAS P7...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318366		
PREGÃO/ATA: 016/2024 000/0000	DATA: 15/07/2024	
LOTE/ITEM: 31/31		
DESCRIÇÃO: ROUPEIRO DE AÇO - DESCRIÇÃO: ARMÁRIO EM AÇO NA COR AZUL/CINZA, ESTRUTURA EM CHAPAS 24 E 26 (0,60MM E 0,45MM) COM 12 (DOZE) PORTAS MÉDIAS LISAS, COM 1 VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO E 1 REFORÇO INTERNO POR PORTA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO, CAPACIDADE DE 15KG POR PRATELEIRA, 24 (VINTE E QUATRO) CABIDES DE NYLON, 8 (OITO) PÉS REGULÁVEIS EM PVC, E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DIMENSÕES: 1,93M ALTURA X 1,38M LARGURA X 0,40M PROFUNDIDADE.COM NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA DO FABRICANTE.		
QUANTIDADE: 6,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.280,00	VALOR TOTAL: R\$ 7.680,00
FORNECEDOR: JAMES DE OLIVEIRA-ME - 20.676.918/0001-62		
LINK: compras-publicas/318366.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE MORAUJO / 202404 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PNCP/CE...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 07598675000123-1-000037/2024		
PREGÃO/ATA: 075/9867500/0123100/00372024	DATA: 12/09/2024	
LOTE/ITEM: 22/22		
DESCRIÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO COM 8 DIVISORES: ARMÁRIO ROUPEIRO AÇO 8 PORTAS ACADEMIA GUARDA-VOLUME WEA702 CINZA CRISTAL ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS. QUANTIDADE DE PORTAS: 08. CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45MM). DIMENSÕES (ALP/CM): 198 X 70 X 40. PINTURA: ELETROSTÁTICA / EPÓXI. PESO SUPORTADO: 30KG POR COMPARTIMENTO CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 06 PRATELEIRAS; 01 BASE; 01 TETO 02 FUNDOS. 02 LATERAIS. 02 TRAVAS. 01 DIVISÓRIA. 04 PÉS NIVELADORES + SAPATAS		
QUANTIDADE: 3,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.300,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00
FORNECEDOR: F D SELESTINO CANUTO - 13.839.978/0001-93		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/07598675000123/2024/000037		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO(UASG 925373)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:6932023/UASG:925373		
PREGÃO/ATA: 693/2023	DATA: 12/06/2024	
LOTE/ITEM: 5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: ARMÁRIO AÇO TIPO: LOCKER ROOM , MATERIAL: AÇO INOX , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ TEXTURIZADA , QUANTIDADE PORTAS: 8 UN, ALTURA: 1.900 MM, LARGURA: 80 CM, PROFUNDIDADE: 380 MM, APLICAÇÃO: ARMARIO MULTIUSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 COLUNAS, PORTAS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO, CHAVES - ROUPEIRO DE AÇO CARBONO SIMPLES COM 8 PORTAS PEQUENAS SOBREPOSTAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 272X420 MM, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAIS: 1820 (A) X 704 (L) X 450 (P). MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. COMPARTIMENTO INTERNO COM 1 PORTA CABIDE. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO [FECHADURA]. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO [ÔMEGA] FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA CONTEM 2 CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA POSSUI UM PORTA ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA. OS PÉS NIVELADORES SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGA UMA PORCA REBITE DE AÇO UTILIZADA PARA FIXAR, POR ROSCA, OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTO CONTÍNUO DO TIPO CORONA, TINTA EM PÓ HÍBRIDA (EPOXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA MÍNIMA DE 50 MÍCRONS. POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200º C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO.

QUANTIDADE: 9.084,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.431,09 **VALOR TOTAL:** R\$ 12.999.999,76

FORNECEDOR: W3 INDUSTRIAS REUNIDAS S/A - 81.114.803/0001-79

LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925373&uasg=925373&numprp=6932023&codigoModalidade=5

LINK DO EDITAL:
http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?modprp=5&coduasg=925373&numprp=6932023

DADOS DA AMOSTRA 04

SITUAÇÃO: VALIDADA

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA
SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA GRANDE / 24513754 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 24513574000121-1-000373/2024

PREGÃO/ATA: 245/1357400/0121100/03732024

DATA: 29/08/2024

LOTE/ITEM: 4/4

DESCRIÇÃO: ROUPEIRO DE AÇO CARBONO COM 8 PORTAS SOBREPOSTAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS 272X420 MM, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE- 1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAIS: 1820 (A) X 625 (L) X 420 (P). MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. COMPARTIMENTO INTERNO COM 1 PORTA CABIDE. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO [PITÃO PARA CADEADO] COM 2 ALOJAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO [ÔMEGA] FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA CONTEM 2 CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA POSSUI UM PORTA ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA. OS PÉS NIVELADORES SÃO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGA UMA PORCA REBITE DE AÇO UTILIZADA PARA FIXAR, POR ROSCA, OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, PINTURA EM EQUIPAMENTO CONTÍNUO DO TIPO CORONA, TINT

QUANTIDADE: 15,00 **VALOR UNITÁRIO:** R\$ 1.630,00 **VALOR TOTAL:** R\$ 24.450,00

FORNECEDOR: JANDERSON COSTA LEO LIMA - 18.379.670/0001-26

LINK: <https://pnpc.gov.br/app/editais/24513574000121/2024/000373>

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM:
018

DESCRIÇÃO DO ITEM:
FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS COM FORNO, BOCAS 30X30 P5 INOX COM FORNO 87L

JUÍZO CRÍTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 2.214,50	R\$ 1.550,15 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.878,85 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	SECRETARIA GERAL DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF / BRANME COMERCIO SERVICO E DISTRIBUICAO LTDA - 42.715.210/0001-06	54100 - PM DE PASSO FUNDO - LICITACON (TCE/RS)/RS / DREBES & CIA - 96.662.168/0135-43	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - DLC - DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRAT.. / AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 46.221.464/0001-29	63600 - PM DE PAROBÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS / RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - 54.572.923/0001-47
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	000/0201 000/0000	000/482024 000/0000	190/2024 000/0000	000/792024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	26/06/2024	05/06/2024	20/06/2024	15/07/2024
PREÇO	R\$ 2.134,0000	R\$ 2.190,0000	R\$ 2.239,0000	R\$ 2.250,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	45,92	2,08%	R\$ 2.134,00	R\$ 2.203,25	R\$ 2.214,50	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: SECRETARIA GERAL DA MARINHA - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/DF	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 53240642715210000106550010000000201095795310	
PREGÃO/ATA: 000/0201 000/0000	DATA: 26/06/2024
LOTE/ITEM: 1	
DESCRIÇÃO: FOGAO INDUSTRIAL BRAVO A GAS 06 BOCAS E FORNO BAIXA PRESSAO COR GRAFITE/PRETO. - 85166000 - OUTROS FORNOS; FOGÕES DE COZINHA, FOGAREIROS (INCLUINDO AS CHAPAS DE COCÇÃO), GRELHAS E ASSADEIRAS, ELETROTÉRMICOS, USO DOMÉSTICO	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.134,00
	VALOR TOTAL: R\$ 2.134,00
FORNECEDOR: BRANME COMERCIO SERVICO E DISTRIBUICAO LTDA - 42.715.210/0001-06	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/53240642715210000106550010000000201095795310/	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 54100 - PM DE PASSO FUNDO - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 54100482024PCE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

PREGÃO/ATA: 000/482024 000/0000		DATA: 05/06/2024
LOTE/ITEM: 8/8		
DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, COM 06 (SEIS) BOCAS E FORNO		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.190,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.190,00
FORNECEDOR: DREBES & CIA - 96662168013543		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1199803,14,54100&cs=1AgrWwscP8DoTHV_YbdcQxPFqTP8		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - DLC - DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRAT...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 313178		
PREGÃO/ATA: 190/2024 000/0000	DATA: 20/06/2024	
LOTE/ITEM: 23/23		
DESCRIÇÃO: FOGAO INDUSTRIAL, 4 BOCAS (4 QUEIMADORES DUPLOS), COM FORNO		
QUANTIDADE: 7,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.239,00	VALOR TOTAL: R\$ 15.676,00
FORNECEDOR: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 46.221.464/0001-29		
LINK: compras-publicas/313178.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 63600 - PM DE PAROBÉ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 63600792024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/792024 000/0000	DATA: 15/07/2024	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL - 6 BOCAS GÁS GLP BAIXA PRESSÃO; MESA ESMALTADA A FOGO COM EASY CLEAN, QUE FACILITA A LIMPEZA; CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO PARA TODOS OS MODELOS; QUEIMADORES DE ALTO RENDIMENTO, EM FERRO FUNDIDO, POSSUINDO POTÊNCIA DE 4.090KCAL NO MODELO CHAMA TRIPLA FRONTAL E 3.659KCAL NO MODELO CHAMA DUPLA; QUEIMADOR CHAMA INTERNA, COM ESPALHA CHAMAS EM COBRE; QUEIMADORES CHAPA TRIPLA FRONTAIS E CHAMA DUPLA TRASEIROS; EQUIPAMENTO PARA USO INDUSTRIAL E PROFISSIONAL; CARACTERÍSTICAS FORNO: PORTA COM VISOR DE VIDRO E EQUIPADA COM MOLA PARA FACILITAR A VEDAÇÃO E RETER O CALOR; ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA; ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO; ACOMPANHA 2 GRELHAS COM LIMITADOR; EQUIPAMENTO PARA USO INDUSTRIAL E PROFISSIONAL.FICHA TÉCNICA: ALTURA: 780 MM LARGURA MESA: 1200 MM LARGURA TOTAL: 1250 MM PROFUNDIDADE: 800 MM PROFUNDIDADE TOTAL: 846 MMMEDIDAS DO FORNO: ALTURA: 290 MM LARGURA: 600 MM PROFUNDIDADE: 680 MM CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.250,00	VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FORNECEDOR: RW COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA - 54572923000147		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1216220,14,63600&cs=1UznqYKhC_eIY_-Bz5U6Us0n8A0		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 019	DESCRIÇÃO DO ITEM: FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SEM FORNO, COMBINANDO FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX, COM DOIS QUEIMADORES DUPLOS E DOIS SIMPLES, JUNTAMENTE COM GRELHAS DE 30 X 30.

JUIZO CRÍTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 1.586,00	R\$ 1.110,20 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.061,80 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA DE GUARUJÁ - BEC/SP/SP / DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 44.259.236/0001-12	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ... / COMERCIAL CAMPOS LTDA - 37.578.243/0001-11	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - COMPRAS PREFEITURA - COMPRAS PÚBLICAS/PA. / BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81	MUNICIPIO DE GILBUES / 95 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/PI / R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA - 13.729.630/0001-43
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	160/2023 000/0000	029/2024 000/0000	202/40152024 000/0000	065/5421600/0185100/00172024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	10/05/2024	03/07/2024	14/06/2024	30/07/2024
PREÇO	R\$ 1.480,0000	R\$ 1.554,0000	R\$ 1.618,0000	R\$ 1.990,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	196,40	11,83%	R\$ 1.480,00	R\$ 1.660,50	R\$ 1.586,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: BEC/SP	
ENTIDADE: PREFEITURA DE GUARUJÁ - BEC/SP/SP	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 833500801002023OC00219	
PREGÃO/ATA: 160/2023 000/0000	DATA: 10/05/2024
LOTE/ITEM: 27	
DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTOS DE COZINHA - FOGAO INDUSTRIAL PISO.6 BOCAS,EM ACO INOX,COM FORNO (540X310X660)MM - FOGAO INDUSTRIAL, MODELO DE PISO, SOBRE PIS, COM ESTRUTURA EM ACO INOX AISI 304, ALIMENTACAO A GAS GLP, PRESSAO DE UTILIZACAO 2,8KPA/ 280 MMCA, COM 06 QUEIMADORES, 03 QUEIMADORES SIMPLES TIPO CACHIMBO E 03 QUEIMADORES DUPLOS TIPO COROA EM PINTURA TERMO RESISTENTE, FERRO FUNDIDO, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, 06 GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, REMOVÍVEIS COM PINTURA TERMO RESISTENTE, MEDINDO (400 X 400)MM, CHAPA SUPERIOR (TAMPO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1/16" EM AÇO INOX AISI 304, BANDEJAS COLETORAS EM AÇO INOX CHAPA 20 COM PUXADOR, GRADE INFERIOR PARA PANEIS EM PERFIL "U" AÇO INOX CHAPA 20, TORNEIRAS DOS QUEIMADORES 3/8" X 3/8" REFORÇADAS EM LATÃO CROMADO, TUBO DE ALIMENTAÇÃO EM ALUMÍNIO, TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METÁLICO FLEXÍVEL SANFONADO, FORNO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE (540X310X660)MM, CONSUMO DE 800G/H E QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO, PAREDES, PISO EXTERNO E TETO EM INOX CHAPA 18, PAREDES INTERNAS E PISO REMOVÍVEL EM INOX AISI 430, PORTA EM CHAPA DE AÇO INOX E PUXADOR EM BAQUELITE, SENSOR DE TEMPERATURA FIXADO PRÓXIMO AO QUEIMADOR P/ ACIONAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA, ACOMPANHAM 02 BANDEJAS CORREDIÇAS EXECUTADAS EM GRADEADO DE AÇO INOX, BASE COM 04 PÉS EM PERFIL "L" COM SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - UNIDADE - 5397332 - 7310	
QUANTIDADE: 12,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.480,00
VALOR TOTAL: R\$ 17.760,00	
FORNECEDOR: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 44259236000112	
LINK: https://www.bec.sp.gov.br/bec_pregao_UI/OC/pregao_oc_item.aspx?chave=&oc=833500801002023OC00219	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 316939		
PREGÃO/ATA: 029/2024 000/0000	DATA: 03/07/2024	
LOTE/ITEM: 2/18		
DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO. GÁS GLP BAIXA PRESSÃO; MESA ESMALTADA A FOGO COM EASY CLEAN, QUE FACILITA A LIMPEZA, CORPO SUPER REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADAS; GRELHAS REDONDAS EM FERRO FUNDIDO; QUEIMADORES CHAPA TRIPLA FRONTAIS E CHAMA DUPLA TRASEIROS; EQUIPAMENTO PARA USO INDUSTRIAL E PROFISSIONAL; PORTA COM VISOR DE VIDRO E EQUIPADA COM MOLA PARA FACILITAR A VEDAÇÃO E RETER O CALOR; ISOLAMENTO TÉRMICO EM Lã DE ROCHA; ACABAMENTO INTERNO ESMALTADO A FOGO.		
QUANTIDADE: 10,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.554,00	VALOR TOTAL: R\$ 15.536,00
FORNECEDOR: COMERCIAL CAMPOS LTDA - 37.578.243/0001-11		
LINK: compras-publicas/316939.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA - COMPRAS PREFEITURA - COMPRAS PÚBLICAS/PA...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 311345		
PREGÃO/ATA: 202/40152024 000/0000	DATA: 14/06/2024	
LOTE/ITEM: 19/19		
DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS, EM AÇO CARBONO, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO INDIVIDUAIS, COM FORNO COM CAPACIDADE P/ 62 L, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUEIMADORES 2 SIMPLES E 2 DUPLO.		
QUANTIDADE: 54,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.618,00	VALOR TOTAL: R\$ 87.396,00
FORNECEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81		
LINK: compras-publicas/311345.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GILBUES / 95 - UNIDADE ÚNICA - PNCP/PI		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06554216000185-1-000017/2024		
PREGÃO/ATA: 065/5421600/0185100/00172024	DATA: 30/07/2024	
LOTE/ITEM: 24/24		
DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO		
QUANTIDADE: 16,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.990,00	VALOR TOTAL: R\$ 31.840,00
FORNECEDOR: R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA - 13.729.630/0001-43		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06554216000185/2024/000017		

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 020	DESCRIÇÃO DO ITEM: FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM QUADROMONOBLOCO: BOCAS ESTAMPADAS EM UMA CHAPA ÚNICA, EVITA SOLDA E RESÍDUOS;- FABRICADOS EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX 430;- 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3...

JUÍZO CRÍTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 2.535,00	R\$ 1.774,50 (70% DA MEDIANA)	R\$ 3.295,50 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OES. / SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊN. / EDINHO SILVA DE AGUIAR - 21.361.181/0001-51	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN... / ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA - 48.844.664/0001-63	47600 - PM DE ESTEIO - LICITACON (TCE/RS)/RS / DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 44.259.236/0001-12
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	063/2024 000/0000	009/20242024 000/0000	000/5461 000/0000	000/352024 000/0000
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	19/07/2024	09/07/2024	17/10/2024	27/06/2024
PREÇO	R\$ 2.446,0000	R\$ 2.490,0000	R\$ 2.580,0000	R\$ 2.700,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOPTADO
4	97,15	3,80%	R\$ 2.446,00	R\$ 2.554,00	R\$ 2.535,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OES...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 321407	
PREGÃO/ATA: 063/2024 000/0000	DATA: 19/07/2024
LOTE/ITEM: 37/37	
DESCRIÇÃO: FOGAO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSAO COM FORNO DE 6 BOCAS	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.446,00
	VALOR TOTAL: R\$ 2.446,00
FORNECEDOR: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA - 46.344.050/0001-97	
LINK: compras-publicas/321407.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊN...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 318190	
PREGÃO/ATA: 009/20242024 000/0000	DATA: 09/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

53
A

LOTE/ITEM: 50/50		
DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL DE FORNO FUNDIDO, MEDIDAS: - ALTURA: 80 MM. - LARGURA: 1,52 MM. - PROFUNDIDADE 1.14MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 BOCAS 2 QUEIMADORES DUPLOS DE 160MM DE DIÂMETRO FRONTAIS. QUEIMADOR DE ALTO RENDIMENTO COM 160MM DE DIÂMETRO COM FORNO PORTA INOX, APLICAÇÃO USO NO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO.		
QUANTIDADE: 4,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.490,00	VALOR TOTAL: R\$ 9.960,00
FORNECEDOR: EDINHO SILVA DE AGUIAR - 21.361.181/0001-51		
LINK: compras-publicas/318190.pdf		

DADOS DA AMOSTRA 03	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)	
ENTIDADE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO/RN...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 42241048844664000163550010000005461249265521	
PREGÃO/ATA: 000/5461 000/0000	DATA: 17/10/2024
LOTE/ITEM: 2	
DESCRIÇÃO: FOGAO INDUSTRIAL COM CAVALETE 6 BOCAS - 84198190 - OUTROS APARELHOS/DISPOSITIVOS PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS QUENTES, ETC	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.580,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.580,00	
FORNECEDOR: ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA - 48.844.664/0001-63	
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/42241048844664000163550010000005461249265521/	

DADOS DA AMOSTRA 04	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)	
ENTIDADE: 47600 - PM DE ESTEIO - LICITACON (TCE/RS)/RS	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 47600352024PCE	
PREGÃO/ATA: 000/352024 000/0000	DATA: 27/06/2024
LOTE/ITEM: 10/10	
DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS (GLP), TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 6 QUEIMADORES DUPLOS, FORNO, CHAPA E BANHO-MARIA A, QUANTIDADE BOCAS: 6 UN. CÓDIGO CATMAT: 451454	
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00	
FORNECEDOR: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 44259236000112	
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1175912,14,47600&cs=10Sux8L6lYmgooYeO8yYapN4payA	

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 021	DESCRIÇÃO DO ITEM: FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SEMFORNO, FABRICADO EM INOX 430, PRESSÃO: BAIXA PRESSÃO BOCAS: 6, LARGURA DA FRENTE: 1,08 CM, PROFUNDIDADE: 80 CM, ALTURA: 80 CM, PESO: 60 KG

JUIZO CRITICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
4	R\$ 1.954,00	R\$ 1.367,80 (70% DA MEDIANA)	R\$ 2.540,20 (30% ACIMA DA MEDIANA)	0

AMOSTRAS	01	02	03	04
----------	----	----	----	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA - COMPRAS / BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81	MUNICIPIO DE IUNA / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - PNCP/ES / GENERAL SUPPLIER COMERCIO E SERVICOS LTDA - 53.079.425/0001-02	54100 - PM DE PASSO FUNDO - LICITACON (TCE/RS)/RS / E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA - 73.865.008/0001-94	MUNICIPIO DE CODO / 00000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PNCP/MA / R R BARBOSA VIANA - 41.614.298/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	024/2024 000/0000	271/6739400/0123100/00562024	001/212024 000/0000	061/0486300/0195100/00712024
TIPO DE FONTE	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA				
DATA	01/10/2024	21/05/2024	12/11/2024	29/08/2024
PREÇO	R\$ 1.940,0000	R\$ 1.950,0000	R\$ 1.958,0000	R\$ 1.998,9600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

Para escolha do método estatístico a ser utilizado para definição do preço de mercado, o usuário seguiu a diretriz do Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça. Nesse caso, se o coeficiente de variação das amostras saneadas for menor ou igual a 25%, se estima o preço de referência a partir da média aritmética (simples); se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), se estima com base na mediana das amostras saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VALIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
4	22,42	1,14%	R\$ 1.940,00	R\$ 1.961,74	R\$ 1.954,00	MÉDIA ARITMÉTICA

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA - COMPRAS ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 339746	
PREGÃO/ATA: 024/2024 000/0000	DATA: 01/10/2024
LOTE/ITEM: 45/45	
DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS 30X30CM BAIXA PRESSÃO GÁS GLP COM 03 QUEIMADORES SIMPLES E 03 DUPLOS EM FERRO FUNDIDO, COM FORNO 55 LITROS COM VISOR DE VIDRO NA PORTA, COM MOLA E VEDAÇÃO PARA RETENÇÃO DE CALOR E QUE AQUEÇA ATÉ 250º C. ACOMPANHA GRADE REMOVÍVEL. FOGÃO EM AÇO DE CARBONO. PRETO OU GRAFITE.	
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.940,00
FORNECEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - 45.329.312/0001-81	
LINK: compras-publicas/339746.pdf	

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE IUNA / 0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - PNCP/ES	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 27167394000123-1-000056/2024	
PREGÃO/ATA: 271/6739400/0123100/00562024	DATA: 21/05/2024
LOTE/ITEM: 39/39	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

DESCRIÇÃO: FOGAÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 FOGAÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 6 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E C/ FORNO. 4 PES EM PERFIL L DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE 56 METÁLICA E PONTEIRA MACICA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO.DIMENSÕES: 83X107X84 CM (AXLXP)		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.950,00	VALOR TOTAL: R\$ 1.950,00
FORNECEDOR: GENERAL SUPPLIER COMERCIO E SERVICOS LTDA - 53.079.425/0001-02		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/27167394000123/2024/000056		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 54100 - PM DE PASSO FUNDO - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 541001212024PCE		
PREGÃO/ATA: 001/212024 000/0000	DATA: 12/11/2024	
LOTE/ITEM: 50/50		
DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, COM 06 (SEIS) BOCAS E FORNO		
QUANTIDADE: 5,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.958,00	VALOR TOTAL: R\$ 9.790,00
FORNECEDOR: E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA - 73865008000194		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1258326,14,54100&cs=1t2jShD-XattnQE1geRw0eZDHIU		

DADOS DA AMOSTRA 04		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE CODO / 00000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PNCP/MA		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 06104863000195-1-000071/2024		
PREGÃO/ATA: 061/0486300/0195100/00712024	DATA: 29/08/2024	
LOTE/ITEM: 71/71		
DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS - FOGÃO SEMI INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO À GÁS COM 06 BOCAS, COM QUEIMADORES DUPLOS, ACENDIMENTO MANUAL, FORNO COM ISOLAMENTO TÉRMICO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, ALTURA PADRÃO DE 80 CM(COTA RESERVADA)		
QUANTIDADE: 13,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.998,96	VALOR TOTAL: R\$ 25.986,48
FORNECEDOR: R R BARBOSA VIANA - 41.614.298/0001-07		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/06104863000195/2024/000071		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

4 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
008 - APARELHO DE AR CONDICIONADO; APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. CONSUMO APROXIMADO DE 1100W COM COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 800M³/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG; POSSUIR SELO DE ECONOMIA DE ENERGIA PROCEL E SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO; GARANTIA DE 12 MESES	22,91%	22,91%	A
009 - APARELHO DE AR CONDICIONADO; APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTU'S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE. COMANDO TOTAL DAS OPERAÇÕES NO CONTROLE REMOTO. COMPRESSOR ROTATIVO FILTRO ANTI-ÁCARO, ANTI-FUNGO E ANTI-BACTÉRIAS. VAZÃO DE AR 1200M³/H. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 125 X 33 X 23 CM. PESO INTERNO APROXIMADO: 18 KG POSSUIR SELO DE ECONOMIA DE ENERGIA PROCEL E SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES	16,60%	39,52%	A
010 - APARELHO DE AR-CONDICIONADO SPLIT: 36.000 BTU'S DISPLAY DIGITAL QUE INDICA A TEMPERATURA AMBIENTE, CICLO FRIO, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES (EVAPORADOR E CONDENSADOR) PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE (HI-WALL), COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL, COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (CEE) MAIOR OU IGUAL A 3,0, UTILIZAÇÃO DE GÁS ECOLÓGICO R410, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, UNIDADE INTERNA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO FILTRO DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO E LAVÁVEL, CONTROLE REMOTO TOTAL CONTEMPLANDO TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO; FUNÇÕES SMART (AJUSTE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA), SWING (AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO FLUXO DE AR), TIME (LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE O APARELHO) E SLEEP (SISTEMA INTELIGENTE DO CONTROLE DA TEMPERATURA AMBIENTE), DIRECIONAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL DO AR INSUFLADO COM 03 (TRÊS) VELOCIDADES, NO MÍNIMO, CONDENSADORA COM SAÍDA DE AR NO SENTIDO HORIZONTAL. ALIMENTAÇÃO DE 220V, BIFÁSICO E FREQUÊNCIA DE 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR E CONTRA CORROSÃO DA UNIDADE CONDENSADORA E 01 (UM) ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL POSSUIR SELO DE ECONOMIA DE ENERGIA PROCEL E SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO	9,76%	49,29%	A
005 - BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 04 TORNEIRAS; CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO; 04 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DEVE POSSUIR SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA: 12 MESES	6,51%	55,80%	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGISTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

011 - GELADEIRA TIPO DOMÉSTICA: CAPACIDADE MÍNIMA DE 451 LITROS, CYCLE DEFROST, NA COR BRANCA 02 (DUAS) PORTAS; PRATELEIRA NO CONGELADOR REMOVÍVEL; CLASSE (A) EM CONSUMO DE ENERGIA, PORTA REVERSÍVEL, CAPACIDADE DA GELADEIRA MÍNIMA 322 LITROS; CAPACIDADE DO FREEZER 129 LITROS, CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO: SELO PROCEL. RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO. PRATELEIRAS NA PORTA, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETÃO DE LEGUMES: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4. PORTA OVOS REMOVÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12. DEGELO DO FREEZER AUTOMÁTICO, CONTROLE DE TEMPERATURA DO REFRIGERADOR. CONTROLE DE TEMPERATURA DO FREEZER: BOTÃO INTERNO. PÉS COM RODAS NIVELADORAS. PRATELEIRAS/. TEMPERATURA UNIFORME. COR BRANCA, TENSÃO 110 / 220V; TAMANHO APROXIMADO: (A)1,87CM X (L)71,0CM X (P)70,7CM - PESO (KG) APROXIMADO 72 KG. DEVE POSSUIR SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA: 12 MESES	5,87%	61,67%	A
006 - BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 03 TORNEIRAS: CAPACIDADE DE 200 LITROS NO RESERVATÓRIO, 03 TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX, ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL LIMPEZA E MATERIAL ATÓXICO; ISOLAMENTO TÉRMICO INJETADO EM POLIURETANO EXPANDIDO; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; GÁS ECOLÓGICO R 134 A; MOTOR HERMÉTICO; TENSÃO 220V; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; REGULAGEM DA TEMPERATURA DA ÁGUA. DEVE POSSUIR SELO DE AUTORIZAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA: 12 MESES	5,29%	66,97%	A
017 - ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO; ARMÁRIO ROUPEIRO COM 8 PORTAS; EM AÇO CHAPA-18; TODAS AS PORTAS COM FECHADURAS INDIVIDUAIS; PINTURA: EPÓXI OU ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO; PÉS: TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REFORÇADO; COR: CINZA PLATINA; MEDIDAS: ALTURA: MÍNIMA 1,95M; PROFUNDIDADE: MÍNIMA 0,40M; LARGURA: DE NO MÁXIMO 1,25M; GARANTIA MÍNIMA:12 MESES;	4,94%	71,91%	A
003 - FREEZER HORIZONTAL; FREEZER HORIZONTAL NA COR BRANCA, COM 2 (DUAS) PORTAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 394 LITROS COM FUNÇÃO REFRIGERADOR E CONGELADOR, GRADE INTERNA, TAMPA BALANCEADA E RODÍZIOS REFORÇADOS, COM 02 PUXADORES ERGONÔMICOS, 02 COMPARTIMENTOS SEPARADOS ATRAVÉS DE GRADE INTERNA, BOTÃO LIGA/DESLIGA, 04 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, FECHADURA DE SEGURANÇA, CONTROLE DE TEMPERATURA. SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO.	3,86%	75,77%	A
002 - FREEZER HORIZONTAL - NA COR BRANCA 1 (UMA) PORTA 305 LITROS, CAPACIDADE BRUTA MÍNIMA DE 305 LITROS, FUNÇÃO FREEZER/ REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, GABINETE EXTERNO EM AÇO PINTADO, DRENO FRONTAL, FECHADURA DE SEGURANÇA, TERMOSTATO AJUSTÁVEL, RODÍZIO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA, DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO E POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA.	3,55%	79,32%	A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

012 - CADEIRA DE PLÁSTICO: CADEIRA DE PLÁSTICO RESISTENTE, DE POLIETILENO, VIRGEM, NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL COM PROTEÇÃO UV, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85CM E 90 CM DE ALTURA (REFERENCIA - DO ENCOSTO AO CHÃO) 40 CM A 45 CM DE ALTURA AO CHÃO), 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO (REFERÊNCIA ENTRE OS PÉS) 38 CM A 45 DE LARGURA (REFERENCIA - ACENTO E ENCOSTO) DEVE POSSUIR SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	2,80%	82,13%	B
014 - MESA PARA REUNIÃO: 1,30 DE DIÂMETRO, TAMPO DE 25MM, EM MADEIRA AGLOMERADA COM RESINA FENÓLICA E PARTÍCULAS DE GRANULOMÉTRICA FINA, COM ESPESSURA DE 25MM, DENSIDADE MÉDIA DE 600KG/M3, REVESTIDO COM LAMINADO MELÂNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, NA COR VERDE MUSGO, ESTRUTURA METALLOM DE 50X25X1,5MM, PARTE METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, NA COR VERDE MUSGO, CURADA A UMA ESTUFA DE 230 GRAUS.	2,66%	84,80%	B
018 - FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS COM FORNO, BOCAS 30X30 P5 INOX COM FORNO 87L	2,57%	87,37%	B
015 - ARMÁRIO DE AÇO: ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR, 05 PRATELEIRAS, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE, MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40, NA COR CINZA, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO	2,38%	89,76%	B
019 - FOGÃO INDUSTRIAL COM 04 BOCAS SEM FORNO, COMBINANDO FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX, COM DOIS QUEIMADORES DUPLOS E DOIS SIMPLES, JUNTAMENTE COM GRELHAS DE 30 X 30.	1,93%	91,70%	B
016 - ARQUIVO DE AÇO; ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO. CORREDIÇA DESLIZANTE POR PATINS DE NYLON. MEDIDAS: ALTURA: 1,33 M X LARGURA: 0,47 M X PROFUNDIDADE: 0,55 M. PINTURA COM TINTA EPÓXI NA COR CINZA.	1,67%	93,37%	B
007 - VENTILADOR; VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOVÍVEL, BIVOLT. POSSUIR OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. POTÊNCIA MÍNIMA 1/4CV - 200 V; DIÂMETRO DA HÉLICE: 55 CM"; RPM: 1400 MÁXIMA; TENSÃO: BIVOLT; VELOCIDADE REGULÁVEL; EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E PRAZO DE GARANTIA, DEVE POSSUIR SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO.	1,66%	95,04%	C
020 - FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM QUADROMONOBLOCO: BOCAS ESTAMPADAS EM UMA CHAPA ÚNICA, EVITA SOLDA E RESÍDUOS;- FABRICADOS EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E AÇO INOX 430;- 3 QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES SIMPLES;- REGISTRO REGULADOR DE GÁS EM LATÃO DURO, NIQUELADO E CROMADO;- TUBO DE GÁS EM ALUMÍNIO ESPECIAL, DURABILIDADE POLIDO DE 1"; - QUEIMADORES E GRELHAS FUNDIDOS EM ALTA TEMPERATURA;- PERFIL 6,5 CM DE LARGURA ENTRE AS GRELHAS;- FORNO COM LATERAIS E PORTA EM AÇO INOX, INTERNAMENTE EM AÇO GALVANIZADO;- MODULÁVEL E DESMONTÁVEL	1,49%	96,53%	C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
 SUPERVISÃO DE COMPRAS E APOIO LOGÍSTICOS
 PRAÇA GONÇALVES DIAS S/N CENTRO CEP: 65.600-000 - CAXIAS/MA

004 - BEBEDOURO; BEBEDOURO COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO, QUE POSSA ACOMODAR NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 20 LITROS DE ÁGUA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE NO MÍNIMO 5,2 LITROS POR HORA; DEPÓSITO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO (3,3 L) EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; GABINETE EM ABS COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA E CHAPA ELETRO ZINCADA PINTADA NA COR BRANCA; GÁS R134A INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA DEVIDO AO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; TERMOSTATO REGULÁVEL FIXADO NA PARTE TRASEIRA; PINGADEIRA REMOVÍVEL; MEDIDAS: LARGURA: DE NO MÍNIMO 316 MM, ALTURA: E NO MÁXIMO 980 MM E PROFUNDIDADE DE NO MÁXIMO 335MM; TENSÃO BIVOLT 110/220 VOLTS; - EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO; EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, DEVE CONTER SELO DO PROCEL DE ECONOMIA A DE ENERGIA.	1,34%	97,88%	C
021 - FOGÃO INDUSTRIAL COM 06 BOCAS SEMFORNO, FABRICADO EM INOX 430, PRESSÃO: BAIXA PRESSÃO BOCAS: 6, LARGURA DA FRENTE: 1,08 CM, PROFUNDIDADE: 80 CM, ALTURA: 80 CM, PESO: 60 KG	1,14%	99,03%	C
001 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: CAPACIDADE DE NO MÁXIMO 8L UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADIÇÃO DE LÍQUIDO. ALTURA MÍNIMA (MM): 750 FRENTE (MM): 260 FUNDO (MM): 220 PESO (KG): 10,3 MOTOR (CV): ½ CAPACIDADE (L): 8 VOLTAGEM (V): 110/220 CONSUMO (KW/H): 0,75 DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO, E POSSUIR SELO DO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA.	0,82%	99,85%	C
013 - MESA DE PLÁSTICO: MESA DE PLÁSTICO NA COR BRANCA, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV; ANTIESTÉTICO, DIMENSÕES: ALTURA 72CM; LARGURA 70 CM; DEVE POSSUIR SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 12 MESES	0,14%	100,00%	C

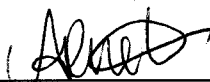
5 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

5. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

5.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

5.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **5.2.1.** Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **5.2.2.** Do respeito ao princípio da segregação das funções: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **5.2.3.** Dos parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **5.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **5.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **5.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **5.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, priorize a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública como parâmetro de pesquisa preferencial; **5.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **5.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar amostras atuais, assim entendidas: **5.2.6.1.** para contratações similares feitas pela Administração Pública, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **5.2.6.2.** para pesquisa direta com fornecedores, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **5.2.7.** A amplitude da pesquisa é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **5.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial), excluindo seu valor; **5.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, excluindo seu valor; **5.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **5.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **5.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **5.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **5.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **5.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o preço de referência por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **5.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da média aritmética (simples); **5.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve-se estimar o preço de referência a partir da mediana. **5.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribua o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **5.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **5.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **5.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **5.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **5.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **5.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **5.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **5.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **5.4.1.** O orçamentista é responsável por: **5.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **5.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **5.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **5.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **5.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **5.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **5.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

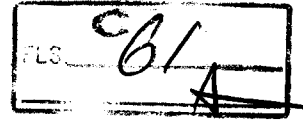


ANTONIO REGO NETO
CPF/Matrícula 994.231.543-87
Portaria nº 000000/0000



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA



DESPACHO

À Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Nº Processo: 0398/2025

Data: 22/01/2025

Encaminho o Processo Administrativo para Providências Cabíveis.

Caxias (MA), 20 de Fevereiro de 2025.

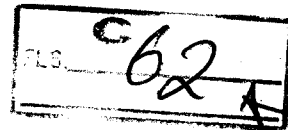

Jackson da Silva Vale

Coordenador do Setor de Compras



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. Pregão Eletrônico - SRP

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº. 00398/2025

1.5. Responsáveis pela elaboração deste ETP:

1.5.1. Leandro Santos Costa - Matrícula nº 3888-0

1.6. Legislações aplicáveis:

1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

4. 1. Realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP para contratação de empresa especializada:

- Vantagens:

- Transparência no processo de contratação.
- Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
- Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.

- Desvantagens:

- Processo demorado e burocrático.
- Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
- Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:

- Vantagens:

- Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.
- Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

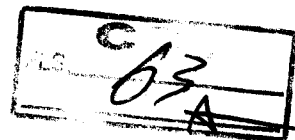
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



- Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.
- Desvantagens:
 - Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
 - Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
 - Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.
- 3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:
 - Vantagens:
 - Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
 - Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
 - Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.
 - Desvantagens:
 - Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
 - Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
 - Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1.4.2. Realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, para contratação de empresa especializada, se justifica pela necessidade de adquirir mobiliário, eletroeletrônico, eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

6. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	Liquidificador Industrial: capacidade de no máximo 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura mínima (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75 deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO, e possuir selo do PROCEL de economia de energia.	UND	150	R\$ 936,84	R\$ 140.526,00
2.	Freezer Horizontal – na cor branca 1 (uma) porta 305 litros, capacidade bruta mínima de 305 litros, função freezer/ refrigerador, controle de temperatura, gabinete externo em aço pintado, dreno frontal, fechadura de segurança,	UND	200	R\$ 3.042,50	R\$ 608,500,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

64

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	termostato ajustável, rodízio. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO e possuir selo PROCEL de economia de energia.				
3.	Freezer Horizontal; freezer horizontal na cor branca, com 2 (duas) portas, capacidade de no mínimo 394 litros com função refrigerador e congelador, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão liga/desliga, 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperatura. Selo Procel de economia de energia Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO.	UND	200	R\$ 3.307,01	R\$ 661,402,00
4.	Bebedouro; bebedouro com reservatório de água protegido, que possa acomodar no mínimo 10 e no máximo 20 litros de água; Capacidade de refrigeração de no mínimo 5,2 litros por hora; Depósito de água de no máximo (3,3 L) em plástico injetado atóxico, com serpentina externa que facilita a higienização e não altera as propriedades da água; Gabinete em ABS com proteção ultravioleta e chapa eletro zincada pintada na cor branca; Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; Baixo consumo de energia devido ao sistema de refrigeração balanceado; Torneiras totalmente desmontáveis e de fácil substituição; Termostato regulável fixado na parte traseira; Pingadeira removível; Medidas: Largura: de no mínimo 316 mm, Altura: e no máximo 980 mm e Profundidade de no máximo 335mm; Tensão bivolt 110/220 volts; - Em conformidade com a norma do INMETRO; Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português, deve conter selo do PROCEL de economia a de energia.	UND	150	R\$ 1.541,00	R\$ 231.150,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

FLS. 65

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5.	Bebedouro Industrial Inox 04 Torneiras; Capacidade de 200 Litros no reservatório; 04 torneiras frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório de água em aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 220v; Baixo consumo de energia; Regulagem da temperatura da água. Deve possuir selo de autorização do INMETRO e Garantia: 12 meses	UND	300	R\$ 3.719,00	1.115.700,00
6.	Bebedouro Industrial Inox 03 Torneiras; Capacidade de 200 Litros no reservatório, 03 torneiras frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório de água em aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 220v; Baixo consumo de energia; Regulagem da temperatura da água. Deve possuir selo de autorização do INMETRO e Garantia: 12 meses	UND	300	R\$ 3.022,50	R\$ 906.750,00
7.	Ventilador; ventilador de parede 60 cm, preto, com grade removível, bivolt. Possuir oscilação para direita e esquerda. Potência mínima 1/4CV - 200 V; Diâmetro da hélice: 55 cm"; RPM: 1400 máxima; Tensão: Bivolt; Velocidade regulável; Equipado com protetor térmico. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve possuir selo PROCEL de economia de energia. Deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO.	UND	800	R\$ 357,22	R\$ 285.776,00
8.	Aparelho de Ar Condicionado; aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg; possuir selo de economia	UND	1000	R\$ 3.923,75	R\$ 3.923.750,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

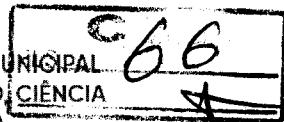
Site: www.caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO; garantia de 12 meses				
9.	Aparelho de Ar Condicionado; aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 1200m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18,kg possuir selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO. Garantia de 12 meses	UND	600	R\$ 4.740,00	R\$ 2.844.000,00
10.	Aparelho de ar-condicionado Split: 36.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente, ciclo Frio, composto de duas unidades (evaporador e condensador) para instalação em parede (Hi-Wall), compressor com rotação variável, coeficiente de eficiência energética (CEE) maior ou igual a 3,0, utilização de Gás Ecológico R410, baixo nível de ruído, unidade interna confeccionada em plástico de alta resistência, proteção anti-corrosão filtro de ar de fácil remoção e lavável, controle remoto total contemplando todas as funções do aparelho; funções smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), time (liga e desliga automaticamente o aparelho) e sleep (sistema inteligente do controle da temperatura ambiente), direcionamento horizontal e vertical do ar insuflado com 03 (três) velocidades, no mínimo, condensadora com saída de ar no sentido horizontal. Alimentação de 220V, bífásico e frequência de 60 HZ. Garantia mínima 03 (três) anos para o compressor e contra corrosão da unidade condensadora e 01 (um) ano para os demais componentes e assistência técnica local possuir selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO	UND	150	R\$ 11.153,74	R\$ 1.673.061,00

ESTADO DO MARANHÃO

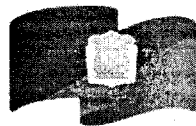
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

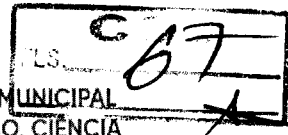
Site: www.caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11.	Geladeira tipo doméstica: capacidade mínima de 451 litros, Cycle Defrost, na cor branca 02 (duas) portas; Prateleira no congelador removível; Classe (A) em consumo de energia, Porta reversível, Capacidade da geladeira mínima 322 litros; Capacidade do freezer 129 litros, Classificação de consumo: Selo Procel. Recipiente para guardar gelo. Prateleiras na porta, Iluminação interna, Gavetão de legumes: capacidade mínima para 4. Porta ovos removível: capacidade mínima para 12. Degelo do freezer automático, Controle de temperatura do refrigerador. Controle de temperatura do freezer: botão interno. Pés com rodas niveladoras. Prateleiras/. Temperatura uniforme. Cor branca, Tensão 110 / 220V; Tamanho Aproximado: (A)1,87cm x (L)71,0cm x (P)70,7cm – Peso (Kg) Aproximado 72 Kg. Deve possuir selo de autorização do INMETRO e Garantia: 12 meses	UND	250	R\$ 4.021,25	R\$ 1.005.312,50
12.	Cadeira de plástico: cadeira de plástico resistente, de polietileno, virgem, na cor branca, sem braço, empilhável com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85cm e 90 cm de altura (referência – do encosto ao chão) 40 cm a 45 cm de altura ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência entre os pés) 38 cm a 45 de largura (referência – acento e encosto) deve possuir selo de certificação do INMETRO.	UND	2000	R\$ 240,37	R\$ 480.740,00
13.	Mesa de plástico: mesa de plástico na cor branca, empilhável, com proteção UV; antiestético, dimensões: altura 72cm; largura 70 cm; deve possuir selo de certificação do INMETRO. Garantia de 12 meses	UND	200	R\$ 124,95	24.990,00
14.	Mesa para reunião: 1,30 de diâmetro, tampo de 25mm, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m ³ , revestido com laminado melânico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor verde musgo, estrutura metálica de 50x25x1,5mm, parte metálica com tratamento antiferruginoso,	UND	200	R\$ 2.285,58	R\$ 457.116,00

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

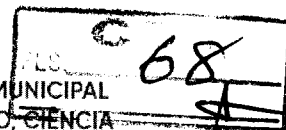
(99) 3521-3125 - 3521- 4363 - 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	pintura eletrostática epóxi, na cor verde musgo, curada a uma estufa de 230 graus.				
15.	Armário de aço: Armário de aço com 2 portas de abrir, 05 prateleiras, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40, na cor cinza, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	UND	500	R\$ 816,50	R\$ 408.250,00
16.	Arquivo de aço; arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício. Corrediça deslizante por patins de nylon. Medidas: altura: 1,33 m x largura: 0,47 m x profundidade: 0,55 m. pintura com tinta epóxi na cor cinza.	UND	300	R\$ 956,73	R\$ 287.019,00
17.	Armário Roupeiro de Aço; Armário roupeiro com 8 portas; Em aço chapa-18; Todos as portas com fechaduras individuais; Pintura: Epóxi ou eletrostática com tratamento Anti-Corrosivo; Pés: Tubo de aço industrial reforçado; Cor: Cinza Platina; Medidas: Altura: mínima 1,95m; Profundidade: mínima 0,40m; Largura: de no máximo 1,25m; Garantia mínima: 12 meses;	UND	600	R\$ 1.410,27	R\$ 846.162,00
18.	Fogão Industrial com 04 Bocas Com Forno, Bocas 30x30 P5 Inox com Forno 87L	UND	200	R\$ 2.203,25	R\$ 440.650,00
19.	Fogão Industrial com 04 Bocas Sem Forno, combinando ferro com pintura eletrostática e aço inox, com dois queimadores duplos e dois simples, juntamente com grelhas de 30 x 30.	UND	200	R\$ 1660,50	R\$ 332.100,00
20.	Fogão Industrial 6 Bocas com Quadromonobloco: bocas estampadas em uma chapa única, evita solda e resíduos;- Fabricados em ferro com pintura eletrostática e aço inox 430;- 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples; - Registro regulador de gás em latão duro, niquelado e cromado;- Tubo de gás em alumínio especial, durabilidade polido de 1"; - Queimadores e grelhas fundidos em alta temperatura; - Perfil 6,5 cm de largura entre as grelhas;- Forno com laterais e porta em	UND	100	R\$ 2.554,00	R\$ 255.400,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

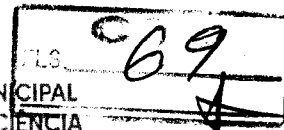
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	aço inox, internamente em aço galvanizado;- Modulável e desmontável				
21.	Fogão Industrial com 06 Bocas SemForno, Fabricado em Inox 430, PRESSÃO: Baixa pressão BOCAS: 6, LARGURA DA FRENTE: 1,08 cm, PROFUNDIDADE: 80 cm, ALTURA: 80 cm, PESO: 60 kg	UND	100	R\$ 1.961,74	R\$ 196.174,00
	TOTAL:				17.124.528,50

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.2. Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência

O custo estimado é de **R\$ R\$ 17.124.528,50**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

8.3. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes objetivos:

A) **Garantia de Disponibilidade:** Assegurar que todos os materiais de expediente essenciais estejam disponíveis no almoxarifado para atender prontamente as demandas das escolas, evitando interrupções nas atividades administrativas e educacionais.

B) **Eficiência Operacional:** Melhorar a eficiência das operações administrativas das escolas, garantindo que os materiais estejam disponíveis quando necessário, sem atrasos.

C) **Otimização de Recursos:** Utilizar os recursos financeiros de maneira eficaz, garantindo que a compra de materiais seja feita a preços competitivos, com qualidade adequada, e em quantidades suficientes para atender às necessidades ao longo de um período definido.

D) **Controle de Estoque:** Manter um controle rigoroso do estoque de materiais, evitando tanto o excesso quanto a falta de suprimentos, o que pode resultar em desperdício ou em desafios operacionais.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

CLS 70

E) **Satisfação das Necessidades Educacionais:** Assegurar que os itens atendam plenamente às necessidades das escolas, contribuindo para a criação de um ambiente educativo bem equipado e funcional, o que, por sua vez, pode impactar positivamente o aprendizado dos alunos.

F) **Sustentabilidade e Conformidade:** Garantir que os processos de aquisição respeitem as normas legais e ambientais, optando por materiais sustentáveis sempre que possível.

10.2 Esses resultados pretendem assegurar que as escolas públicas municipais tenham os recursos necessários para realizar suas atividades educacionais e administrativas de forma contínua e eficiente, atendendo às necessidades e expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

11. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1. Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizado Plano Anual de Contratações para o ano de 2025.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 20 de fevereiro de 2025

Leandro Santos Costa

Matricula nº 3888-0

Responsável pela Elaboração do ETP

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56

Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 - Caxias / MA

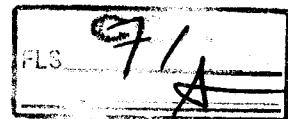
(99) 3521-3125 · 3521- 4363 · 3521-4581

Site: www.caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA

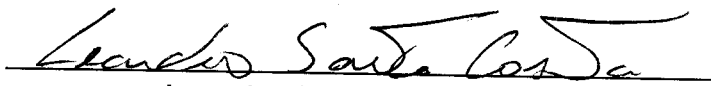


Processo nº 00398/2025

À

Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para
dotação e autorização.

Atenciosamente,


Leandro Santos Costa
Matrícula: 3888-0

Caxias – MA, 20 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

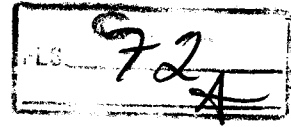
PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

Página 1



COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 00398/2025.

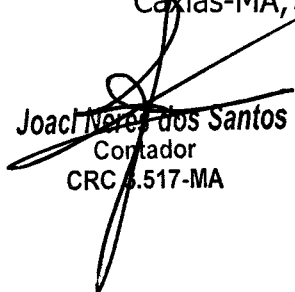
Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES

Dotação: 12.361.0009.1032.0000 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Saldo R\$: 12.220.000,00

Caxias-MA, 20/02/2025 /


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 6.517-MA

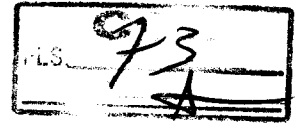
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Página 1

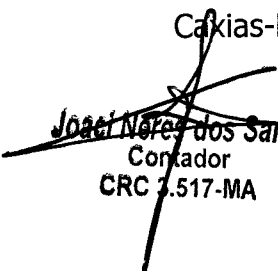
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 00398/2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE
Dotação: 12.365.0009.2051.0000 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo R\$: 7.000.000,00

Caxias-MA, 20/02/2025


Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 2.517-MA

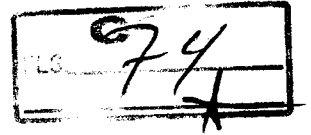
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025



Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 0039812025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: Manutenção e Funcionamento do Ensino Especial
Dotação: 12.367.0009.2130.0000 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Saldo R\$: 2.055.692,00

Caxias-MA, 20/02/2025

Joack Neres dos Santos
Contador
CRC 8.517-MA



-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

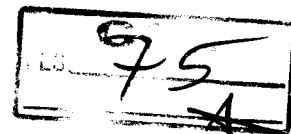
PRAÇA DIAS CARNEIRO, 600-CENTRO

06082820000156

Exercício:

2025

Página 1



COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo 00398/2025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS
E TECNOLOGIA

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

Dotação: 12.361.0006.2018.0000 4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

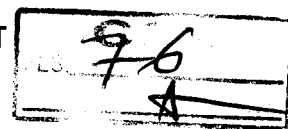
Saldo R\$: 18.702.010,20

Caxias-MA, 25/02/2025

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA



TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício nº 040/2025-GAB/SEMECT



1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação se faz necessária para atender à demanda de fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários, visando suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipais. Isso é essencial para melhorar a infraestrutura escolar, proporcionando um ambiente mais adequado ao ensino, além de apoiar as atividades pedagógicas e administrativas de forma eficiente e moderna.

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	Liquidificador Industrial: capacidade de no máximo 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura mínima (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75 deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO, e possuir selo do PROCEL de economia de energia.	UND	150	R\$ 936,84	R\$ 140.526,00
2.	Freezer Horizontal – na cor branca 1 (uma) porta 305 litros, capacidade bruta mínima de 305 litros, função freezer/ refrigerador, controle de temperatura, gabinete externo em aço pintado, dreno frontal, fechadura de segurança, termostato ajustável, rodízio. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO e possuir selo PROCEL de economia de energia.	UND	200	R\$ 3.042,50	R\$ 608,500,00



Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
3.	Freezer Horizontal; freezer horizontal na cor branca, com 2 (duas) portas, capacidade de no mínimo 394 litros com função refrigerador e congelador, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão liga/desliga, 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperatura. Selo Procel de economia de energia Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO.	UND	200	R\$ 3.307,01	R\$ 661,402,00
4.	Bebedouro; bebedouro com reservatório de água protegido, que possa acomodar no mínimo 10 e no máximo 20 litros de água; Capacidade de refrigeração de no mínimo 5,2 litros por hora; Depósito de água de no máximo (3,3 L) em plástico injetado atóxico, com serpentina externa que facilita a higienização e não altera as propriedades da água; Gabinete em ABS com proteção ultravioleta e chapa eletro zincada pintada na cor branca; Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; Baixo consumo de energia devido ao sistema de refrigeração balanceado; Torneiras totalmente desmontáveis e de fácil substituição; Termostato regulável fixado na parte traseira; Pingadeira removível; Medidas: Largura: de no mínimo 316 mm, Altura: e no máximo 980 mm e Profundidade de no máximo 335mm; Tensão bivolt 110/220 volts; - Em conformidade com a norma do INMETRO; Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português, deve conter selo do PROCEL de economia de energia.	UND	150	R\$ 1.541,00	R\$ 231.150,00
5.	Bebedouro Industrial Inox 04 Torneiras; Capacidade de 200 Litros no reservatório; 04 torneiras frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório de água em aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 220v; Baixo consumo de energia;	UND	300	R\$ 3.719,00	1.115.700,00



Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	Regulagem da temperatura da água. Deve possuir selo de autorização do INMETRO e Garantia: 12 meses				
6.	Bebedouro Industrial Inox 03 Torneiras: Capacidade de 200 Litros no reservatório, 03 torneiras frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório de água em aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 220v; Baixo consumo de energia; Regulagem da temperatura da água. Deve possuir selo de autorização do INMETRO e Garantia: 12 meses	UND	300	R\$ 3.022,50	R\$ 906.750,00
7.	Ventilador; ventilador de parede 60 cm, preto, com grade removível, bivolt. Possuir oscilação para direita e esquerda. Potência mínima 1/4CV - 200 V; Diâmetro da hélice: 55 cm"; RPM: 1400 máxima; Tensão: Bivolt; Velocidade regulável; Equipado com protetor térmico. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve possuir selo PROCEL de economia de energia. Deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO.	UND	800	R\$ 357,22	R\$ 285.776,00
8.	Aparelho de Ar Condicionado; aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg; possuir selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO; garantia de 12 meses	UND	1000	R\$ 3.923,75	R\$ 3.923.750,00



Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9.	Aparelho de Ar Condicionado ; aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 1200m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg possuir selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO. Garantia de 12 meses	UND	600	R\$ 4.740,00	R\$ 2.844.000,00
10.	Aparelho de ar-condicionado Split : 36.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente, ciclo Frio, composto de duas unidades (evaporador e condensador) para instalação em parede (Hi-Wall), compressor com rotação variável, coeficiente de eficiência energética (CEE) maior ou igual a 3,0, utilização de Gás Ecológico R410, baixo nível de ruído, unidade interna confeccionada em plástico de alta resistência, proteção anti-corrosão filtro de ar de fácil remoção e lavável, controle remoto total contemplando todas as funções do aparelho; funções smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), time (liga e desliga automaticamente o aparelho) e sleep (sistema inteligente do controle da temperatura ambiente), direcionamento horizontal e vertical do ar insuflado com 03 (três) velocidades, no mínimo, condensadora com saída de ar no sentido horizontal. Alimentação de 220V, bifásico e frequência de 60 HZ. Garantia mínima 03 (três) anos para o compressor e contra corrosão da unidade condensadora e 01 (um) ano para os demais componentes e assistência técnica local possuir selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO	UND	150	R\$ 11.153,74	R\$ 1.673.061,00
11.	Geladeira tipo doméstica : capacidade mínima de 451 litros, Cycle Defrost, na cor branca 02 (duas) portas; Prateleira no congelador removível; Classe (A) em consumo de energia, Porta reversível, Capacidade da geladeira mínima 322 litros; Capacidade do freezer 129 litros, Classificação de consumo: Selo Procel. Recipiente para guardar gelo. Prateleiras na porta, Iluminação interna, Gavetão de legumes: capacidade mínima para 4. Porta ovos removível: capacidade mínima para 12. Degelo do freezer automático, Controle de temperatura do refrigerador. Controle de	UND	250	R\$ 4.021,25	R\$ 1.005.312,50



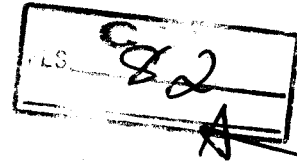
Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	temperatura do freezer: botão interno. Pés com rodas niveladoras. Prateleiras/. Temperatura uniforme. Cor branca, Tensão 110 / 220V; Tamanho Aproximado: (A)1,87cm x (L)71,0cm x (P)70,7cm – Peso (Kg) Aproximado 72 Kg. Deve possuir selo de autorização do INMETRO e Garantia: 12 meses				80
12.	Cadeira de plástico: cadeira de plástico resistente, de polietileno, virgem, na cor branca, sem braço, empilhável com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85cm e 90 com de altura (referencia – do encosto ao chão) 40 cm a 45 cm de altura ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência entre os pés) 38 cm a 45 de largura (referencia – acento e encosto) deve possuir selo de certificação do INMETRO.	UND	2000	R\$ 240,37	R\$ 480,740,00
13.	Mesa de plástico: mesa de plástico na cor branca, empilhável, com proteção UV; antiestético, dimensões: altura 72cm; largura 70 cm; deve possuir selo de certificação do INMETRO. Garantia de 12 meses	UND	200	R\$ 124,95	24.990,00
14.	Mesa para reunião: 1,30 de diâmetro, tampo de 25mm, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m3, revestido com laminado melânico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor verde musgo, estrutura metallom de 50x25x1,5mm, parte metálica com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática epóxi, na cor verde musgo, curada a uma estufa de 230 graus.	UND	200	R\$ 2.285,58	R\$ 457.116,00
15.	Armário de aço: Armário de aço com 2 portas de abrir, 05 prateleiras, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40, na cor cinza, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	UND	500	R\$ 816,50	R\$ 408.250,00
16.	Arquivo de aço; arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício. Corrediça deslizante por patins de nylon. Medidas: altura: 1,33 m x largura: 0,47 m x profundidade: 0,55 m. pintura com tinta epóxi na cor cinza.	UND	300	R\$ 956,73	R\$ 287.019,00



Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
17.	Armário Roupeiro de Aço; Armário roupeiro com 8 portas; Em aço chapa-18; Todos as portas com fechaduras individuais; Pintura: Epóxi ou eletrostática com tratamento Anti-Corrosivo; Pés: Tubo de aço industrial reforçado; Cor: Cinza Platina; Medidas: Altura: mínima 1,95m; Profundidade: mínima 0,40m; Largura: de no máximo 1,25m; Garantia mínima:12 meses;	UND	600	R\$ 1.410,27	R\$ 846.162,00
18.	Fogão Industrial com 04 Bocas Com Forno, Bocas 30x30 P5 Inox com Forno 87L	UND	200	R\$ 2.203,25	R\$ 440.650,00
19.	Fogão Industrial com 04 Bocas Sem Forno, combinando ferro com pintura eletrostática e aço inox, com dois queimadores duplos e dois simples, juntamente com grelhas de 30 x 30.	UND	200	R\$ 1660,50	R\$ 332.100,00
20.	Fogão Industrial 6 Bocas com Quadromonobloco: bocas estampadas em uma chapa única, evita solda e resíduos;- Fabricados em ferro com pintura eletrostática e aço inox 430;- 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples;- Registro regulador de gás em latão duro, niquelado e cromado;- Tubo de gás em alumínio especial, durabilidade polido de 1"; - Queimadores e grelhas fundidos em alta temperatura; - Perfil 6,5 cm de largura entre as grelhas;- Forno com laterais e porta em aço inox, internamente em aço galvanizado;- Modulável e desmontável	UND	100	R\$ 2.554,00	R\$ 255.400,00
21.	Fogão Industrial com 06 Bocas SemForno, Fabricado em Inox 430, PRESSÃO: Baixa pressão BOCAS: 6, LARGURA DA FRENTE: 1,08 cm, PROFUNDIDADE: 80 cm, ALTURA: 80 cm, PESO: 60 kg	UND	100	R\$ 1.961,74	R\$ 196.174,00
TOTAL:					17.124.528,50

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

3.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

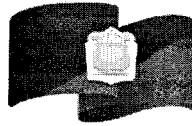


4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;
- 4.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;
- 4.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 4.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- 4.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- 4.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;
- 4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

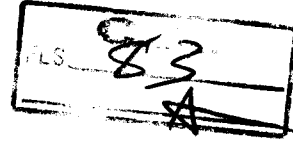
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Compete à Contratante:
 - 5.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
 - 5.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
 - 5.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.



5.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

5.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.



6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

6.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

6.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios construtivos, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

7.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

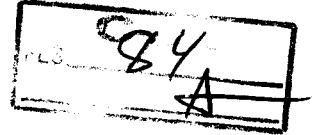
7.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

9.2. Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado as sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

10.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

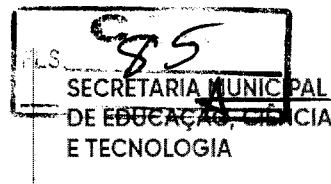
11.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

11.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

11.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

11.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

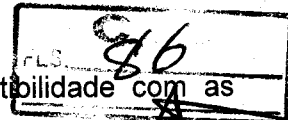
13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

14 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO: 12.361.0009.1032.0000 4.4.90.52.00

DOTAÇÃO: 12.365.0009.2051.0000 4.4.90.52.00

DATAÇÃO: 12.367.0009.2130.0000 4.4.90.52.00

DOTAÇÃO: 12.361.0006.2018.0000 4.4.90.52.00

15 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

15.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

16.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

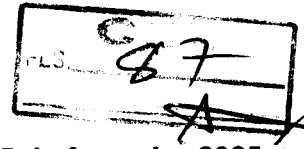
17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

17.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA



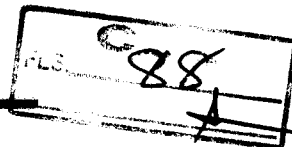
Caxias- MA, 25 de fevereiro 2025

Leandro Santos Costa

Matricula nº 3888-0

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



PROCESSO ADMINISTRATIVO 00398/2025.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

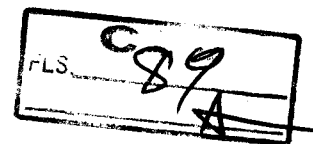
Caxias – MA, 25 de fevereiro 2025. ✓

Atenciosamente,


Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Caxias



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**



PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 00398/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

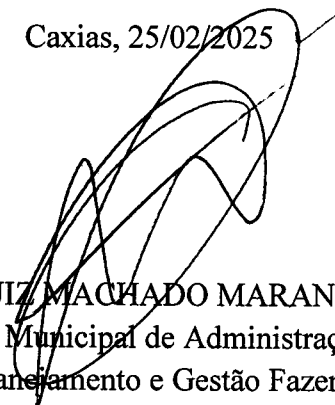
Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Do que trata os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 25/02/2025

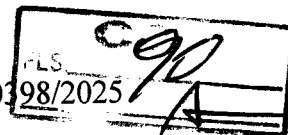

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

Processo n. 00398/2025

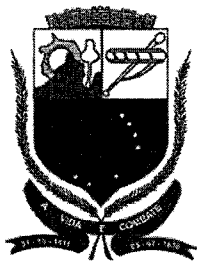


A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 25/02/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Gestão Fazendária



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6126/2025 Caxias - MA, 07/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos residentes no município de Caxias, Maranhão.

Art. 2º O objetivo deste programa é incentivar a geração de emprego e a inclusão dos jovens no mercado de trabalho, com as seguintes metas específicas:

I - Garantir a inclusão do jovem no mercado de trabalho, proporcionando-lhe experiência comprovada;

II - Promover a geração de emprego e renda para a população jovem;

III - oferecer estágios remunerados em empresas parceiras do município;

IV - Incentivar os estudos e o trabalho, otimizando o tempo e ajudando o jovem a administrar melhor suas atividades diárias.

Art. 3º Para ser enquadrado no programa, o jovem deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Não ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e não possuir vínculo empregatício formal;

II - Comprovar residência no município de Caxias, Maranhão, há, no mínimo, 04 (quatro) anos ou ter registro de nascimento no município;

III - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

IV - Possuir CPF regularizado.

Art. 4º O cadastro será realizado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa, mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória necessária. A referida Secretaria será responsável por elaborar pareceres e acompanhar periodicamente o desenvolvimento das atividades do programa, em conjunto com as instituições de ensino.

SUMÁRIO

1 - GABINETE

- LEI
- DECRETOS
- PORTARIA
- MEDIDA PROVISÓRIA
- ATA DE POSSE

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2734, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO PARA JOVENS DE 18 A 24 ANOS RESIDENTES EM CAXIAS, MARANHÃO, E DÁ



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099> - Volume 5, N°. 6126/2025



Art. 5º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir estágios remunerados para os jovens participantes, limitados a 50 (cinquenta) vagas, com o objetivo de capacitar e proporcionar condições de aprendizado, ampliando as oportunidades de emprego. A bolsa de estágio será equivalente à metade (½) do valor do salário mínimo vigente.

§ 1º Os jovens selecionados deverão estar cursando, obrigatoriamente, a rede pública de ensino em qualquer fase do processo educacional (profissionalizante, ensino médio ou superior).

§ 2º A carga horária dos estágios será de no máximo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, respeitando o repouso semanal remunerado.

§ 3º Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades, empresas privadas, instituições, órgãos do governo e fundações, para a execução do programa. Os jovens exercerão funções específicas nas empresas conveniadas, recebendo a bolsa de estágio paga pelo Poder Público Municipal.

§ 4º O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, com a limitação de 50 jovens durante todo o período.

§ 5º O Poder Público Municipal concederá um selo de reconhecimento aos parceiros que colaborarem com a execução do programa, concedendo-lhes vantagens fiscais relacionadas à Fazenda Pública Municipal.

§ 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

Art. 6º O Programa de Apoio à Geração de Emprego para Jovens de 18 a 24 anos será desenvolvido por meio das seguintes etapas:

I - Entrevista: Realização de entrevista com os candidatos para definição do perfil profissional, considerando as aptidões e interesses individuais.

II - Avaliação: Avaliação curricular, aplicação de testes comportamentais e análise completa do perfil do candidato, com o objetivo de identificar suas habilidades, competências e áreas de melhoria.

III - orientação: Consultoria individualizada para orientação sobre a elaboração de currículo, capacitação técnica e desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho.

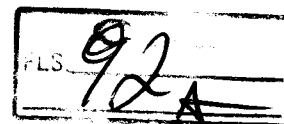
IV - Direcionamento: Encaminhamento dos jovens aptos para as vagas de emprego disponíveis nas empresas parceiras do programa, visando a efetiva colocação no mercado de trabalho.

Art. 7º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS SETE DO MÊS

DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Chefe do Cerimonial;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
FABIANA DE JESUS REIS ASSUNÇÃO PEREIRA	CHEFE DO CERIMONIAL	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 25 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo



para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal Do Trabalho;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 26 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA A INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretária Adjunta Municipal De Gestão Fazendária;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLA ALESSANDRA DE ALENCAR MOURA ROCHA	SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto Municipal De Planejamento;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
VIDIGAL BORGES TORRES	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 28 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa;

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO E ECONOMIA CRIATIVA	ISOLADO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de



janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 29 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O INTEGRANTE DO QUADRO ABAIXO PARA O CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o integrante do quadro abaixo para o Cargo em Comissão de Diretor Financeiro Do Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (Caxias Prev);

NOME	CARGO
VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIAS PREV)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 30 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis, cargos comissionados e contratados temporariamente ativos, e que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura Municipal de Caxias/MA;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade às Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Educação, Ciência e Tecnologia, Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa e Saúde e das autarquias municipais Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CAXIASPREV, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais efetivos/estáveis ativos, comissionados e contratados temporariamente, que recebam transferências do Tesouro Municipal para pagamento de despesas com pessoal no âmbito da administração direta e indireta, do Município de Caxias/MA.

Art. 2º. O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. O período de Recadastramento será realizado conforme portarias publicadas pelas seguintes secretarias;

I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;

II - Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia;

III - Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa;

IV - Secretaria Municipal de Saúde;

V - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos



Municipais - CAXIASPREV; e

VI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias/MA - SAAE.

§ 1.º - O Recadastramento dar-se-á através de atendimento presencial realizado junto à respectiva Secretaria Municipal a que estiver vinculado o Servidor Público Efetivo e/ou Estáveis Ativos, Comissionados e Contratados, neste município em locais e horários a serem posteriormente informados por meio de Portaria e Edital de Convocação publicados pelos respectivos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2.º - O atendimento dos servidores a serem recadastrados deverá ser pessoal, podendo a Comissão de Recadastramento analisar a possibilidade de representação do servidor por terceiros em situações excepcionais e devidamente justificadas.

Art. 4º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I - Nome completo;

II - Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III - Naturalidade e nacionalidade;

IV - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e comprovante de escolaridade;

V - Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI - Identificação de dados étnico-raciais (branco, pardo, negro, indígena, amarelo);

VII - Identidade de gênero e orientação sexual;

VIII - Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 5º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original:

I - CPF, PIS/PASEP, RG, Título Eleitoral, Decreto de Nomeação (para efetivos), Habilitação (motorista) e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc).

Art. 6º. Fica constituída a Comissão Municipal de

Recadastramento, por meio dos servidores públicos adiante designados:

I - JOSINALDO CORDEIRO - CPF N.º 571.948.313-68;

II - DÉBORA DE CÁSSIA GOMES CRUZ - CPF N.º 003.918.843-44;

III - IRACELIA DA SILVA ARAÚJO SPINDOLA - CPF N.º 039.156.451-09;

IV - IANNY RIBEIRO CORDISTA - CPF N.º 051.919.533-71.

Art. 7º. Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - Cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 5º;

II - Emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Executivo Municipal de 30 (trinta) dias após o término do período de recadastramento.

Art. 8º. Os servidores com cadastramento confirmado pela Comissão Municipal de Recadastramento serão convocados mediante Edital de Convocação, conforme a natureza do seu vínculo, após a apresentação do relatório preliminar ou final, conforme conveniência da administração pública.

Parágrafo Único - O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Sítio da Prefeitura Municipal de Caxias/MA e no Diário Oficial do Município e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer ao órgão público que estiver vinculado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do



Recadastramento.

Art. 11. A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do Relatório Preliminar, apresentará Relatório Final.

Art. 12. A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO AO DIA SETE DO MÊS DE
JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA N.º 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os Agentes de Contratações, Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito do Município de Caxias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 65, VIII, da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o art. 6.º, L e LX, art. 7.º, art. 8.º, §§ 1.º e 2.º e art. 9.º, todos da Lei n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos, considerando a necessidade de adotar medidas de regulamentação das contratações públicas.

RESOLVE

Art. 1.º - Esta Portaria dispõe sobre a designação de servidores municipais do Município de Caxias/MA para desempenhar as funções de agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de

apoio e comissão de contratação, visando atender as regras definidas pela lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

Art. 2.º - Para efeitos desta Portaria e conjugado com o disposto na lei nº 14.133/21, entende-se como:

I - Agente de contratação - servidor público municipal, formalmente designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, para tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II - Pregoeiro - servidor público municipal, designado pelo Presidente da Comissão de Contratações do Município, dentre os qualificados, para o credenciamento e a condução dos lances e demais atos de licitações na modalidade de pregão, na forma presencial ou eletrônica;

III - Equipe de apoio - composta, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, para prestar a necessária assistência ao agente de contratação e ao pregoeiro;

IV - Comissão de contratação - conjunto de agentes públicos designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações para qual foram designados;

V - Assessoria Jurídica - pessoa que exerce orientação, apoio jurídico e controle de legalidade das contratações municipais, com as funções de expedir atos de padronização de editais e minutas de contratos, bem como propor capacitação aos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação.

§ 1º No desempenho das funções definidas nesta Portaria, os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio e comissão de contratação, serão assistidos e apoiados pela assessoria jurídica em todas as fases dos procedimentos de contratações.

§ 2º No desempenho das atribuições dos agentes públicos, observarão a segregação de funções, dando preferência à elaboração de atos por servidores distintos, para preparação de atos preparatórios para as compras e licitações, elaboração de atos convocatórios e a condução do certame, mantendo o controle e verificação de legitimidade sobre os atos produzidos.

§ 3º Os agentes de contratação designados nesta Portaria, automaticamente são considerados membros da equipe de apoio do agente de contratação e do pregoeiro, nas sessões de licitações.

§ 4º Por designação da autoridade competente o



agente de contratação poderá ser pregoeiro em um mesmo processo, contando com equipe de apoio no desempenho de suas funções durante as sessões.

CAPÍTULO II

Designação de Agentes de Contratação

Art. 3.º - Ficam designados para exercer a função de "Agentes de Contratação" no âmbito da administração municipal de Caxias/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais nos ditames da lei nº 14.133/2021:

- I - IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34;
- II - LÚCIO ANDRÉ GALENO SIMÕES - CPF N.º 647.839.443-34;
- III - JOÃO ALVES DO NASCIMENTO NETO - CPF N.º 035.903.363-66;
- IV - FRANCISCO VAZ DA SILVA - CPF N.º 334.972.063-34;
- V - ROMMEL CÉSAR CARNEIRO DOS SANTOS - CPF N.º 980.250.073-91;
- VI - ALAN BUENO E SILVA - CPF N.º 932.620.863-04.

CAPÍTULO III

Designação dos Pregoeiros Oficiais

Art. 4.º - Nos termos do § 5º do art. 8º da lei nº 14.133/2021, ficam designados como pregoeiros oficiais do Município de Caxias/MA, para funcionar nos processos administrativos de licitação na modalidade Pregão, os servidores designados no caput do artigo anterior, conforme convocação formal na ordem de abertura do processo administrativo de contratação.

CAPÍTULO IV

Equipe de Apoio

Art. 5.º - Os membros da equipe de apoio são os adiante designados:

- I - CLÁUDIO RIBEIRO OLIVEIRA - CPF n.º 037.119.253-67;
- II - ANTÔNIO FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA - CPF N.º 038.436.053-00;
- III - JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA SILVA - CPF N.º 335.022.503-91.

§ 1º Os membros da equipe de apoio estão incumbidos de auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro na condução da fase externa do procedimento licitatório.

§ 2º À equipe de apoio cabe apenas auxiliar, fornecer

subsídios e informações úteis à condução da fase externa do procedimento de contratação, não sendo responsabilidade de seus membros a tomada de decisões, sendo está de competência do agente de contratação ou do pregoeiro que estiver na condução do processo.

§ 3º Os membros da equipe de apoio não são isentos de responsabilidades no processo de contratação, quando tomarem conhecimento de alguma irregularidade, inclusive a que seja eventualmente realizada ou executada pelo agente de contratação ou pregoeiro, devendo solicitar-lhe, formalmente, que seja consignada a ocorrência em ata, sob pena de responder solidariamente pela omissão.

§ 4º A comunicação de ocorrência a que se refere o parágrafo anterior, deve ser feita ao Controlador Interno da Câmara, com cópia da ata ou prova de fatos ocorridos.

§ 5º Os membros da equipe de apoio poderão contar com apoio da assessoria jurídica para o desempenho de suas funções essenciais e poderão requisitar capacitação específica.

CAPÍTULO V

Comissão de Contratação

Art. 6.º - A comissão de contratação, quando for julgado necessária, será formada pelos servidores adiante designados:

- I - IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS - CPF N.º 838.635.753-34 (PRESIDENTE);
- II - ARNALDO BENVINDO MACEDO LIMA - CPF N.º 282.935.843-00 (MEMBRO);
- III - ALMIR LIMA DA SILVA - CPF N.º 842.810.903-63 (MEMBRO).

Art. 7.º - A comissão de contratação será designada para funcionar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os seus atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na sessão em que houver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO VI

Atribuições dos Agentes de Contratação

Art. 8.º - Compete ao agente de contratação a instauração, instrução e a condução da fase externa do processo de contratação, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas e o exame de documentos nas contratações diretas ou por meio de licitações.



§ 1º Quando processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação com ou sem a atuação da equipe de apoio, ficando ao seu critério.

§ 2º O agente de contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico notório acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

CAPÍTULO VII

Vedações e Controle

Art. 9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Art. 10 - As vedações de que trata esta Portaria estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 11 - As sessões de licitações ou de pregão poderão contar com a presença de um representante da assessoria jurídica, com direito a voz e sem direito a voto, com poderes para questionar, determinar e reprimir atos abusivos ou aqueles que considerar em desacordo com a legislação, podendo pedir a suspensão das sessões e pedir vista dos autos, devendo ser registrado no processo, qualquer manifestação ou determinação no sentido de garantir a legalidade, legitimidade e segurança jurídica dos atos.

CAPÍTULO VIII

Participação de Profissionais de Formação Técnica

Art. 12 - Será obrigatória a manifestação de profissionais com formação técnica, na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, descrição de bens e serviços quando se tratar de objeto complexo e comporão a equipe de apoio dos agentes de contratação e pregoeiros, nos seguintes casos:

I - em contratações de obras, reforma e demolições, o engenheiro e arquiteto pertencente ao quadro de servidores do Município de Caxias/MA;

II - em contratações de equipamentos, veículos, máquinas e outros bens permanentes, os profissionais técnicos com formação em área específica, são os responsáveis pela elaboração e descrição da lista de

bens e serviços que deverão ser licitados, sendo necessária a comprovação da notoriedade e experiência anterior com objeto.

98

Art. 13 - Nas contratações que exigirem conhecimentos técnicos, os agentes de contratação e pregoeiros estão autorizados a convocar os profissionais que integram o quadro de servidores do Município de Caxias/MA, para comporem a equipe de apoio ou elaborar laudos, planilhas ou pareceres sobre a matéria em análise.

Parágrafo único. Quando no atendimento das regras definidas neste artigo, não for possível contar com profissionais que integram ao quadro de servidores do Município, os responsáveis deverão solicitar a contratação de profissional ou empresa especializada no objeto para atender as normas de descrição, cotação e fiscalização.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 14 - Todos os servidores designados por esta Portaria estão aptos a praticarem atos de contratações, licitações e contratos, incluindo orientações na formalização dos procedimentos de compras diretas, por dispensa ou inexigibilidade.

Art. 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS SETE DIAS DO MÊS
DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO

Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01/2025 DO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CAXIAS.**

**APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAXIAS,
DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GENTIL ROSA NETO, PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício
das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.



4.º, I, da Lei Orgânica do Município, art. 40, IV, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 62, da Constituição Federal.

Considerando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos e Lei Municipal n.º 2.733/2025, que dispõe sobre a nova organização administrativa do Município de Caxias.

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, CAXIASPREV; SAAE e demais ordenadores de despesas, à Procuradoria Geral do Município e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto ao acompanhamento da correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada edita, com força de lei, a seguinte

MEDIDA PROVISÓRIA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Caxias/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe esta Medida Provisória, com força de Lei Municipal.

CAPÍTULO I

Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais

atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei n.º 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, devidamente preenchido.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento DFD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher DFD com as seguintes informações:

- a) Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP, com justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
- c) Análise de Risco;
- d) Informação se há previsão no Plano Anual de Contratações - PAC;
- e) Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados será preenchida pelo competente, da seguinte maneira:

- a) O detalhamento dos bens a serem adquiridos ou serviços a serem contratados devem ser especificados conforme descrito no Projeto Básico ou Termo de Referência;
- b) O Setor de Compras realizará a cotação dos valores de forma individualizada e global com um mínimo de 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços previamente cadastrados perante a Administração Municipal, firmando a assinatura do responsável pelo Setor de Compras, apondo a data em seguida.
- c) Em caso de impossibilidade de cotação com o número mínimo de fornecedores ou prestadores de serviço, com a devida justificativa, poderão ser utilizados outros meios de cotação, tais como



cadastros eletrônicos, atas de registros de preços e contratos, desde que devidamente publicados nos meios legais;

III - O orçamento será firmado pelo órgão competente da Secretaria Municipal de Administração ou demais ordenadores de despesa conforme o caso, nos seguintes termos:

- a) Serão descritas as rubricas orçamentárias com identificação da categoria econômica da despesa, do grupo de natureza da despesa, da modalidade de aplicação, do elemento de despesa e do subelemento de despesa, nos moldes descritos na legislação orçamentária municipal;
- b) Será detalhado o saldo orçamentário anterior à autorização da despesa;
- c) Será detalhada a reserva orçamentária para a realização da despesa;
- d) Será detalhada a previsão de saldo orçamentário após a autorização da despesa;
- e) Será firmada a assinatura do responsável pelo preenchimento do campo;
- f) Será aposta a data do preenchimento.

§ 2.º - O preenchimento do DFD não exige o órgão administrativo que requer a autorização da despesa de instruir o documento com o respectivo PROJETO BÁSICO ou TERMO DE REFERÊNCIA, conforme o caso;

§ 3.º - Na hipótese de contratação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, o PROJETO BÁSICO deve ser firmado por profissional de engenharia vinculado à Administração Municipal, devidamente identificado, com emissão da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e com Declaração da vinculação dos valores de referência a índice oficial.

CAPÍTULO II

Dos Ordenadores de Despesa

SEÇÃO I

Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Art. 6.º. O orçamento de recursos próprios da administração municipal, bem como repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Administração:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados

- diretamente com o Poder Executivo;
- II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
- III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios da administração municipal ou repasses voluntários firmados diretamente com o Poder Executivo;
- IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO II

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

Art. 7.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação,, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Educação:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
- II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
- III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Educação ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
- IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO III

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º. Compete ao(à) Secretário(a) Municipal de Saúde:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;
- II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
- III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;



IV - assinar os contratos celebrados.

SEÇÃO IV

Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Art. 9.º. O orçamento de recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social, bem como repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da administração direta, serão ordenados pela Secretaria Municipal de Proteção Social.

§ 1.º. Compete ao(a) Secretário(a) Municipal de Proteção Social:

I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;

III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos inerentes à Secretaria Municipal de Proteção Social ou repasses voluntários firmados diretamente com tal órgão da Administração direta;

IV - assinar os contratos celebrados.

CAPÍTULO III

Das Licitações e Contratos

SEÇÃO I

Da Abertura do Processo de Despesa Pública

Art. 10. Após autorização dada no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD de compras, serviços e obras, será aberto o processo licitatório, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa e ao qual serão juntados oportunamente.

I - minuta de edital e respectivos anexos, quando for o caso e minuta de contrato administrativo;

II - parecer da minuta do edital ou convite e contrato administrativo ou da regularidade da contratação, quando por dispensa ou inexigibilidade de procedimento licitatório, emitido pela assessoria jurídica da Comissão Central de Licitação;

III - comprovante das publicações do aviso de sessão pública no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal, jornal diário de grande circulação e diários oficial, quando for o caso, a critério do(a) ordenador(a) de despesa responsável;

IV - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, do pregoeiro e equipe de apoio, ou do agente de contratação;

V - propostas e dos documentos que as instruírem;

VI - atas, relatórios e deliberações da comissão Julgadora;

VII - Na hipótese de procedimento realizado de forma presencial, devem os autos serem instruídos com registro da sessão em áudio e vídeo;

VIII - Ato de adjudicação do objeto da licitação;

IX - parecer final, emitido pela Controladoria Geral do Município, acerca da regularidade do processamento do certame licitatório;

X - atos de homologação do resultado do certame licitatório;

XI - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações, pareceres e decisões;

XII - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentando circunstanciadamente;

XIII - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - extrato do contrato e comprovante de publicação;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo Único. O DFD e os demais documentos mencionados nos incisos acima serão autuados nos mesmos autos, sem apartação de documentos.

Art. 11. Após finalizados todos os atos da fase interna do procedimento administrativo de despesa, os autos deverão ser encaminhados à Comissão Central de Licitação para a devida autuação, eleição da modalidade de contratação.

SEÇÃO II

Da Divulgação, Meios e Prazos dos Atos Decorrentes da Licitação.

Art. 12. A publicação por meio da imprensa (jornal de grande circulação e/ou diário oficial) será obrigatória nos seguintes casos:

I - avisos contendo os resumos de editais de todas as modalidades;

II - convocação para a audiência pública obrigatória para licitações únicas, simultâneas ou sucessivas de valor total estimado superior a cem vezes o valor acima do qual é obrigatória a Concorrência para serviços e obras de engenharia;

III - revogação da licitação;

IV - anulação da licitação;

V - rescisão de contrato por inexecução de cláusulas, especificações, projetos ou prazos;

VI - resultado da fase de habilitação, salvo se os licitantes tiverem todos estado presentes ao ato em que foi tomada a decisão de habilitação ou



inabilitação;

VII - resultado da fase de julgamento, salvo se todos os proponentes tiverem estado presentes ao ato em que foi proferida a decisão;

VIII - dispensa de licitação;

IX - inexigibilidade de licitação;

X - resumo do instrumento de contrato e de seus aditamentos;

XI - retificação ou alteração de qualquer dos atos enumerados nos subitens anteriores.

Art. 13. Os meios de divulgação das modalidades de licitação serão, obrigatoriamente:

I - Diário Oficial da União: licitações promovidas com financiamento total ou parcial da União ou garantido por instituições federais;

II - Diário Oficial do Estado: nos demais casos;

III - Jornal de grande circulação do Estado: em todos os casos;

IV - Diário Oficial do Município de Caxias: em todos os casos;

V - Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Caxias: em todos os casos; e

VI - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Art. 14. A fase externa do procedimento de contratação será conduzida pela Comissão Central de Licitação, conforme modalidade de contratação eleita, nos termos da Lei n.º 14.133/21.

SEÇÃO III

Dos Contratos

Art. 15. Os contratos deverão obedecer aos preceitos contidos na legislação eleita para o procedimento licitatório.

Art. 16. Os Contratos Administrativos e seus aditamentos devem ser publicados, resumidamente, como condição indispensável para sua eficácia até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, em órgão da imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caxias.

Art. 17. A publicação resumida do Instrumento de Contrato ou de seu aditamento, que trata o art. 19, conterà, no mínimo, o seguinte teor:

I - espécie;

II - resumo do objeto de contrato;

III - modalidade da licitação ou, se for o caso, o fundamento legal da dispensa desta ou de sua inexigibilidade;

IV - crédito pelo qual correrá a despesa;

V - número e data do empenho da despesa;

VI - valor do contrato, convênio, acordo ou ajuste;

VII - valor a ser pago no exercício corrente e em cada um dos subsequentes, se for o caso;

VIII - prazo de vigência.

Art. 18. Os contratos e aditivos, contando o prazo da data de sua assinatura, deverão ser encaminhados até 30 (trinta) dias ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19. A Secretaria Municipal de Comunicação, é o órgão responsável pela publicação dos atos decorrentes da licitação e dos contratos, imediatamente, comunicando a Comissão Central de Licitação.

SEÇÃO IV

Da Fiscalização dos Contratos

Art. 20. Para fiscalização dos contratos celebrados, será designado servidor ou comissão de servidores, de acordo com a natureza da contratação, se de fornecimento de bens, prestação de serviços ou serviço de engenharia.

I - A escolha do(s) servidor(es) deverá levar em conta o regime de execução do contrato, o local da entrega dos bens e/ou prestação do serviço e, ainda, a complexidade técnica necessária para a devida fiscalização do mesmo;

II - Não poderá ser nomeado como fiscal do contrato servidor que, em função do local da entrega do bem ou prestação do serviço ou, ainda, da complexidade do mesmo, não possa aferir com plena exatidão a execução do contrato;

III - Para fiscalização dos contratos de serviços de engenharia, será necessária a apresentação de boletim de medição, devidamente firmado por profissional de engenharia, devidamente identificado, podendo tal boletim ser instruído, também com relatório fotográfico ou outros meios que possam comprovar a plena execução dos serviços descritos no documento fiscal apresentado;

IV - A fiscalização dos contratos deverá ser materializada por meio da declaração de "atesto", sendo indicada a data e a identificação do servidor, através do nome e da matrícula ou CPF;

V - A fiscalização dos contratos deverá verificar:

a) No caso de fornecimento de bens:

a.1) O valor do item, conforme contrato;

a.2) O quantitativo total, conforme contrato;

a.3) Se o fornecimento foi precedido de Ordem de Fornecimento, emitida por autoridade competente.

b) No caso de prestação de serviços:

b.1) O valor do serviço, conforme contrato;



b.2) Se a prestação de serviço foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

c) No caso de prestação de serviços de engenharia:

c.1) O valor dos serviços, conforme contrato;

c.2) Se o boletim de medição e o documento fiscal apresentado refletem os serviços efetivamente realizados;

c.3) Se a prestação do serviço de engenharia foi precedida de Ordem de Serviço, emitida por autoridade competente.

VI - A Administração Municipal deve fornecer todos os meios necessários para que o Fiscal do Contrato possa desempenhar sua função com eficiência, vez que, a declaração de "atesto" firmada gerará responsabilidade solidária entre o fiscal e o ordenador de despesa.

CAPÍTULO V

Da Emissão de Ordens de Serviço e Fornecimento

Art. 21. Celebrado o respectivo contrato administrativo e, após regular empenho da despesa dele decorrente, caberá ao Setor de Compras e emissão das respectivas ordens de serviço e fornecimento aos prestadores de serviço e fornecedores contratados, conforme o caso.

§ 1.º. Conforme a natureza do contrato, a emissão da ordem de serviço/fornecimento seguirá o cronograma de desembolso previsto no termo de contrato;

§ 2.º. De acordo com a necessidade da Administração, mediante requerimento do órgão da Administração Direta ou Indireta beneficiado pelo contrato, a ser enviado ao Setor de Compras pelo Ordenador de Despesas do Contrato, com prazo para atendimento da necessidade previsto no contrato.

CAPÍTULO V

Da Liquidação

Art. 22. A Secretaria Municipal de Administração, ou os demais ordenadores de despesa, conforme o caso, processarão a liquidação da despesa, tomando por base os títulos e documentos originais comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de apurar:

I. a origem e o objeto do que se deve pagar;

II. a importância exata a pagar e a quem se deve pagá-la, para extinguir a obrigação.

Art. 23. Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão, ao órgão emissor da Nota de Empenho, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas, acompanhadas, se for o caso, da

primeira via da Nota de Empenho, ressaltado o disposto no art. 56.

ressaltado o
FLS. 103

Art. 24. A liquidação da despesa será formalizada no processo de pagamento, autuado preferencialmente em anexo ao procedimento administrativo de contratação;

§ 1.º Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos, em virtude de lei ou contrato, devem ser demonstrados nos documentos fiscais.

§ 2.º Sempre que o credor apresentar fatura devidamente atestada pela autoridade competente, com clara e objetiva identificação do servidor responsável pelo atesto, esta será entregue diretamente ao protocolo, acompanhada da respectiva comprovação de regularidade fiscal, de cópia da nota de empenho e de cópia do contrato firmado, que, após autuar os documentos, a remeterá ao executor do contrato.

§ 3.º A documentação mencionada no parágrafo anterior evidenciará:

I - número do empenho;

II - número da ordem de serviço/fornecimento;

III - número do contrato ou aditivo, se for o caso, o n.º da parcela;

§ 4.º As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço serão registrados em campo próprio e verso da documentação fiscal correspondente.

§ 5.º No caso de Nota de Empenho emitida por estimativa ou globalmente, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 25. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas, pelos concessionários, diretamente ao protocolo da Prefeitura para instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O protocolo da Prefeitura autuará as contas em pasta própria e enviará os processos aos órgãos afetos à despesa no prazo máximo de 24 horas.

Art. 26. A liquidação de despesa por fornecimento de material ou prestação de serviços terá por base as condições estabelecidas na licitação ou ato de sua dispensa ou inexigibilidade, em cláusulas contratuais, ajustes ou acordos respectivos, e nos comprovantes da efetiva entrega e recebimento de material, ou de prestação do serviço ou execução da obra.

§ 1.º. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar do processo;

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho emitido por estimativa ou globalmente;



PLS. 104

II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por agente credenciado, na primeira via do documento fiscal;

III - atestado de execução, devidamente assinado pelo fiscal de contrato nomeado;

IV - nome por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que os instruírem;

V - Cópia do contrato celebrado;

VI - Comprovação de manutenção da regularidade fiscal, mediante apresentação de certidões negativas da Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, Certidão de Regularidade perante o FGTS e perante a Justiça do Trabalho.

§ 2.º. Para liquidação da despesa e pagamento dentro do mês de emissão da mesma, a documentação mencionada no parágrafo anterior deve ser apresentada ao órgão responsável até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de inclusão no calendário de pagamentos posterior, de acordo com a disponibilidade financeira da Administração.

CAPÍTULO VI Do Pagamento

Art. 27. O pagamento, último estágio da despesa, será efetivado mediante transferência eletrônica, após a verificação do direito do mesmo pelos fornecimentos de materiais ou prestação de serviços devidamente atestado em face de exame minucioso dos documentos que comprovam o crédito.

Art. 28. O pagamento de despesas somente será efetivado após sua regular liquidação, e será centralizado na Secretaria Municipal de Administração, ou das demais Secretarias, conforme o ordenador de despesa.

Art. 29. Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas, quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

CAPÍTULO VII Disposições Finais

Art. 30. A edição de normas e de procedimentos complementares à presente Medida Provisória caberá à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria

Geral do Município de Caxias.

Art. 31. Eventuais casos omissos na presente Medida Provisória serão resolvidos à luz da legislação aplicável no âmbito Municipal, Estadual e Federal, conforme o caso.

Art. 32. Esta Medida Provisória entra em vigor em na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 33. A presente Medida Provisória possui vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 42, § 4.º, da Constituição do Estado do Maranhão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

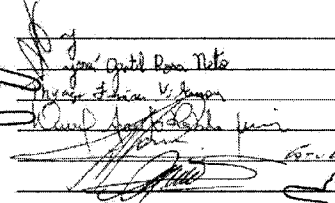




CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES
DE CAXIAS-MA

TERMO ESPECIAL DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL
DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

À primeira dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 00h00m zero horas, no edifício próprio da Câmara Municipal, situada à Praça Dias Carneiro, nº 7, Centro, nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão, no Plenário Vereador "Edson Vidigal", presente o Vereador RICARDO RODRIGUES DE MATOS, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores que este subscreve, aí compareceu o cidadão JOSÉ GENTIL ROSA NETO, Prefeito eleito deste Município pela Coligação "CAXIAS QUER MUITO MAIS" formada pelos Partidos: PP / PDT / DC / PMB / PSB / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV), nas eleições de 06 de outubro de dois mil e vinte e quatro, o qual após apresentar seu respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral desta cidade, bem como sua declaração de bens, o Senhor Presidente da Câmara Municipal lhe deferiu o seguinte compromisso de posse: **"PROMETO MANTER FIELMENTE CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO BRASIL E A DO ESTADO DO MARANHÃO; A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DESTE PODER, TANTO QUANTO A MIM COUBER, ZELANDO PELA INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO A MIM CONFIADO E TRABALHANDO SEMPRE PELO PROGRESSO ECONÔMICO E SOCIAL DA COMUNIDADE CAXIENSE"**. Prestado de pé o seguinte juramento o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou o Senhor JOSÉ GENTIL ROSA NETO empossado no cargo de Prefeito Municipal de Caxias para o período de primeiro (01) Janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um (31) de dezembro de dois mil e vinte e oito. E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Compromisso e Posse, que eu DURVAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR Secretário, o subscrevo e vai assinado pelo Presidente, pelo Prefeito empossado e demais Vereadores presentes, Caxias/Maranhão 01 de Janeiro de 2025.


FIRMA
1º OFÍCIO
FIRMA
1º OFÍCIO
DURVAL ARAÚJO RABELO JÚNIOR
Secretário
Município de Caxias - MA
Câmara Municipal

Praça Dias Carneiro, n.º 07 - Centro - CEP: 65.802-000
CNPJ: 05.499.210/0001-33 - Fone: (99) 3984-2829 / 3983-3248
Site: <https://portal.cmxias.ma.gov.br/>
e-mail: contabilidade@cmxias.ma.gov.br

SELO NO VERSO

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1099 - Volume 5, N°. 6126/2025>



MERANDULINA DE CASTRO BEZERRA
CHEFE DE GABINETE
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
FAZENDÁRIA
ÂNGELO AUGUSTO ASSUNÇÃO COSTA COUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADENILSON DIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
ADRIANA RAQUEL SANTOS DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL,
PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DO MUNICÍPIO
JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ISAIAS JOSÉ DA SILVA NETO
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE
BRENO SILVEIRA LEITÃO
PRESIDENTE CAXIAS PREV
JURDINO PINHEIRO ALMEIDA JURDINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO
FAUSE ELOUF SIMÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA
MARCELA RAMOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

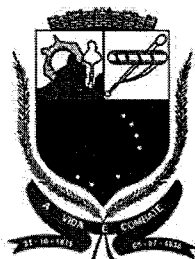
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

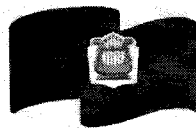
MUNICIPIO DE CAXIAS:06082
820000156

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.01.07
19:12:31 -03'00'



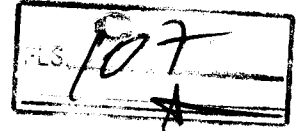
Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025





PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



AUTUAÇÃO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 0398/2025
- Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

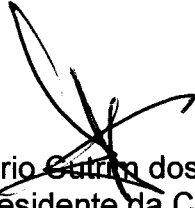
ESTIMATIVA DO VALOR

R\$ 17.124.528,50 (Dezessete milhões e cento e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

- Justificativas de interesse público: A contratação se faz necessária para atender à demanda de fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários, visando suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipais. Isso é essencial para melhorar a infraestrutura escolar, proporcionando um ambiente mais adequado ao ensino, além de apoiar as atividades pedagógicas e administrativas de forma eficiente e moderna.

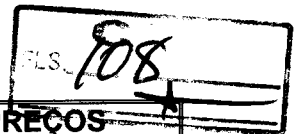
Comissão Central de Licitação (CCL) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 20 de março de 2025.


Igor Mario Gutrin dos Santos
Presidente da CCL



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



MINUTA DE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0398/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	
FONTE RECURSO	
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	

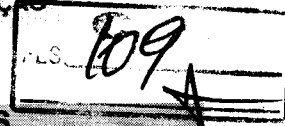
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às XXXX horas do dia XXXX

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para _____, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do **ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.2. Órgão Participante: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

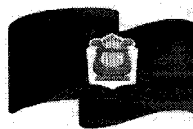
2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

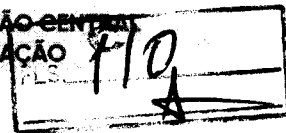
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

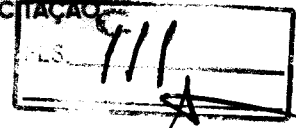
4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



4.4.2. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.2.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

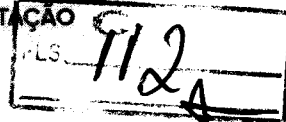
4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

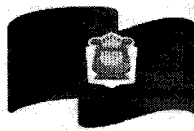
5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

9/3

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

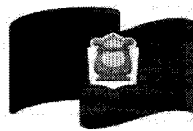
6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$: XXXXXXXXXX**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

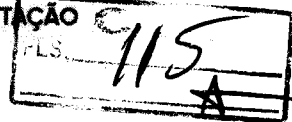
7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

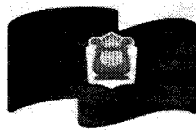
7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

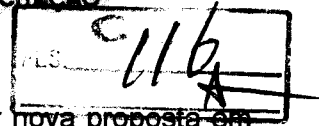
7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

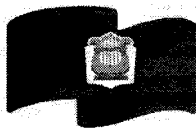
7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

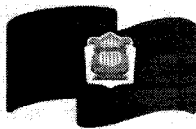
8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

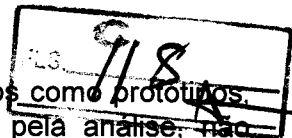
8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

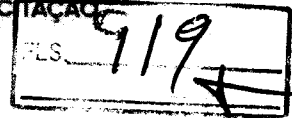
9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

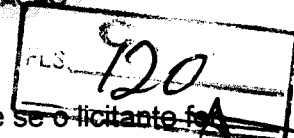
9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

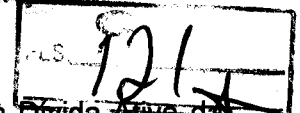
9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.



9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

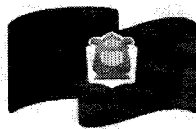
9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

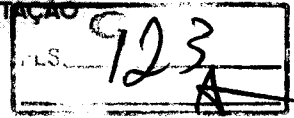
9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

924

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão ~~os primeiros~~ no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

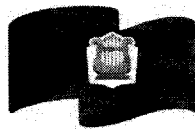
12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

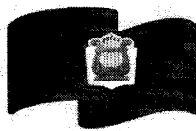
14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

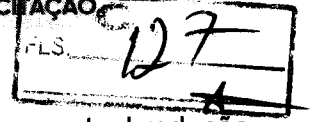
16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

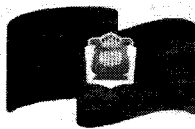
16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

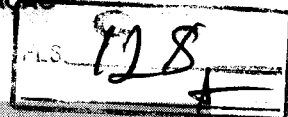
17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

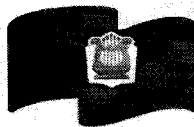
b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

12/9

de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

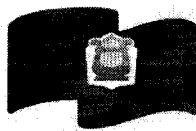
22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

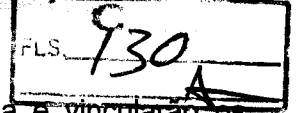
22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

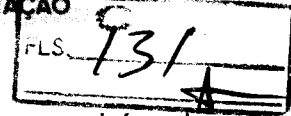
23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Caxias – MA, XXXXXXXX de XXXXXXXXX de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 132

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação se faz necessária para atender à demanda de fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários, visando suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipais. Isso é essencial para melhorar a infraestrutura escolar, proporcionando um ambiente mais adequado ao ensino, além de apoiar as atividades pedagógicas e administrativas de forma eficiente e moderna.

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	Liquidificador Industrial: capacidade de no máximo 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura mínima (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75 deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO, e possuir selo do PROCEL de economia de energia.	UND	<u>150</u>	R\$ 936,84	R\$ 140.526,00
2.	Freezer Horizontal – na cor branca 1 (uma) porta 305 litros, capacidade bruta mínima de 305 litros, função freezer/ refrigerador, controle de temperatura, gabinete externo em aço pintado, dreno frontal, fechadura de segurança, termostato ajustável, rodízio. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO e possuir selo PROCEL de economia de energia.	UND	<u>200</u>	R\$ 3.042,50	R\$ 608,500,00
3.	Freezer Horizontal; freezer horizontal na cor branca, com 2 (duas) portas, capacidade de no mínimo 394 litros com função refrigerador e congelador, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão liga/desliga, 04	UND	<u>200</u>	R\$ 3.307,01	R\$ 661,402,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

RLS

133
A

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperatura. Selo Procel de economia de energia Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO.				
4.	Bebedouro; bebedouro com reservatório de água protegido, que possa acomodar no mínimo 10 e no máximo 20 litros de água; Capacidade de refrigeração de no mínimo 5,2 litros por hora; Depósito de água de no máximo (3,3 L) em plástico injetado atóxico, com serpentina externa que facilita a higienização e não altera as propriedades da água; Gabinete em ABS com proteção ultravioleta e chapa eletro zincada pintada na cor branca; Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; Baixo consumo de energia devido ao sistema de refrigeração balanceado; Torneiras totalmente desmontáveis e de fácil substituição; Termostato regulável fixado na parte traseira; Pingadeira removível; Medidas: Largura: de no mínimo 316 mm, Altura: e no máximo 980 mm e Profundidade de no máximo 335mm; Tensão bivolt 110/220 volts; - Em conformidade com a norma do INMETRO; Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português, deve conter selo do PROCEL de economia a de energia.	UND	<u>150</u>	R\$ 1.541,00	R\$ 231.150,00
5.	Bebedouro Industrial Inox 04 Torneiras; Capacidade de 200 Litros no reservatório; 04 torneiras frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório de água em aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 220v; Baixo consumo de energia; Regulagem da temperatura da água. Deve possuir selo de autorização do INMETRO e Garantia: 12 meses	UND	<u>300</u>	R\$ 3.719,00	1.115.700,00
6.	Bebedouro Industrial Inox 03 Torneiras; Capacidade de 200 Litros no reservatório, 03 torneiras frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório de água em aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 220v; Baixo consumo de energia; Regulagem da temperatura da água. Deve possuir selo de autorização do INMETRO e Garantia: 12 meses	UND	<u>300</u>	R\$ 3.022,00	R\$ 906.750,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 134

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7.	Ventilador ; ventilador de parede 60 cm, preto, com grade removível, bivolt. Possuir oscilação para direita e esquerda. Potência mínima 1/4CV - 200 V; Diâmetro da hélice: 55 cm"; RPM: 1400 máxima; Tensão: Bivolt; Velocidade regulável; Equipado com protetor térmico. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve possuir selo PROCEL de economia de energia. Deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO.	UND	800	R\$ 357,00	R\$ 285.776,00
8.	Aparelho de Ar Condicionado ; aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg; possuir selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO; garantia de 12 meses	UND	1000	R\$ 3.923,75	R\$ 3.923.750,00
9.	Aparelho de Ar Condicionado; aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 1200m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg possuir selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO. Garantia de 12 meses	UND	600	R\$ 4.740,00	R\$ 2.844.000,00
10.	Aparelho de ar-condicionado Split: 36.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente, ciclo Frio, composto de duas unidades (evaporador e condensador) para instalação em parede (Hi-Wall), compressor com rotação variável, coeficiente de eficiência energética (CEE) maior ou igual a 3,0, utilização de Gás Ecológico R410, baixo nível de ruído, unidade interna confeccionada em plástico de alta resistência, proteção anti-corrosão filtro de ar de fácil remoção e lavável, controle remoto total contemplando todas as funções do aparelho; funções smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), time (liga e desliga automaticamente o aparelho) e sleep (sistema inteligente do controle da temperatura ambiente),	UND	150	R\$ 11.153,74	R\$ 1.673.061,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

135

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	direcionamento horizontal e vertical do ar insuflado com 03 (três) velocidades, no mínimo, condensadora com saída de ar no sentido horizontal. Alimentação de 220V, bifásico e frequência de 60 HZ. Garantia mínima 03 (três) anos para o compressor e contra corrosão da unidade condensadora e 01 (um) ano para os demais componentes e assistência técnica local possuir selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO				
11.	Geladeira tipo doméstica: capacidade mínima de 451 litros, Cycle Defrost, na cor branca 02 (duas) portas; Prateleira no congelador removível; Classe (A) em consumo de energia, Porta reversível, Capacidade da geladeira mínima 322 litros; Capacidade do freezer 129 litros, Classificação de consumo: Selo Procel. Recipiente para guardar gelo. Prateleiras na porta, Iluminação interna, Gavetão de legumes: capacidade mínima para 4. Porta ovos removível: capacidade mínima para 12. Degelo do freezer automático, Controle de temperatura do refrigerador. Controle de temperatura do freezer: botão interno. Pés com rodas niveladoras. Prateleiras/. Temperatura uniforme. Cor branca, Tensão 110 / 220V; Tamanho Aproximado: (A)1,87cm x (L)71,0cm x (P)70,7cm – Peso (Kg) Aproximado 72 Kg. Deve possuir selo de autorização do INMETRO e Garantia: 12 meses	UND	250	R\$ 4.021,25	R\$ 1.005.312,50
12.	Cadeira de plástico: cadeira de plástico resistente, de polietileno, virgem, na cor branca, sem braço, empilhável com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85cm e 90 cm de altura (referência – do encosto ao chão) 40 cm a 45 cm de altura ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência entre os pés) 38 cm a 45 de largura (referência – acento e encosto) deve possuir selo de certificação do INMETRO.	UND	2000	R\$ 240,37	R\$ 480.740,00
13.	Mesa de plástico: mesa de plástico na cor branca, empilhável, com proteção UV; antiestético, dimensões: altura 72cm; largura 70 cm; deve possuir selo de certificação do INMETRO. Garantia de 12 meses	UND	200	R\$ 124,95	24.990,00
14.	Mesa para reunião: 1,30 de diâmetro, tampo de 25mm, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25mm, densidade média de	UND	200	R\$ 2.285,58	R\$ 457.116,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

136

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Preço UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	600kg/m3, revestido com laminado melânico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor verde musgo, estrutura metálica de 50x25x1,5mm, parte metálica com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática epóxi, na cor verde musgo, curada a uma estufa de 230 graus.				
15.	Armário de aço: Armário de aço com 2 portas de abrir, 05 prateleiras, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40, na cor cinza, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	UND	500	R\$ 816,50	R\$ 408.250,00
16.	Arquivo de aço; arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício. Corrediça deslizante por patins de nylon. Medidas: altura: 1,33 m x largura: 0,47 m x profundidade: 0,55 m. pintura com tinta epóxi na cor cinza.	UND	300	R\$ 956,73	R\$ 287.019,00
17.	Armário Roupeiro de Aço; Armário roupeiro com 8 portas; Em aço chapa-18; Todos as portas com fechaduras individuais; Pintura: Epóxi ou eletrostática com tratamento Anti-Corrosivo; Pés: Tubo de aço industrial reforçado; Cor: Cinza Platina; Medidas: Altura: mínima 1,95m; Profundidade: mínima 0,40m; Largura: de no máximo 1,25m; Garantia mínima: 12 meses;	UND	600	R\$ 1.410,27	R\$ 846.162,00
18.	Fogão Industrial com 04 Bocas Com Forno, Bocas 30x30 P5 Inox com Forno 87L	UND	200	R\$ 2.203,25	R\$ 440.650,00
19.	Fogão Industrial com 04 Bocas Sem Forno, combinando ferro com pintura eletrostática e aço inox, com dois queimadores duplos e dois simples, juntamente com grelhas de 30 x 30.	UND	200	R\$ 1660,50	R\$ 332.100,00
20.	Fogão Industrial 6 Bocas com Quadromonobloco: bocas estampadas em uma chapa única, evita solda e resíduos;- Fabricados em ferro com pintura eletrostática e aço inox 430;- 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples; - Registro regulador de gás em latão duro, niquelado e cromado;- Tubo de gás em alumínio especial, durabilidade polido de 1"; - Queimadores e grelhas fundidos em alta temperatura; - Perfil 6,5 cm de largura entre as grelhas;- Forno com laterais e porta em aço inox, internamente em aço galvanizado;- Modulável e desmontável	UND	100	R\$ 2.554,00	R\$ 255.400,00
21.	Fogão Industrial com 06 Bocas Sem Forno, Fabricado em Inox 430, PRESSÃO: Baixa pressão BOCAS: 6, LARGURA DA FRENTE: 1,08 cm, PROFUNDIDADE: 80 cm, ALTURA: 80 cm, PESO: 60 kg	UND	100	R\$ 1.961,74	R\$ 196.174,00
	TOTAL:				17.124.528,50

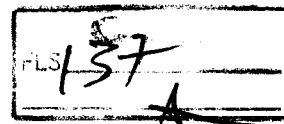
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

3.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

4.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

4.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

4.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

4.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

4.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

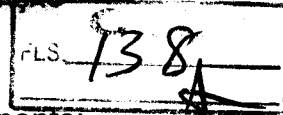
5.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

5.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



5.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

5.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

6.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

6.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

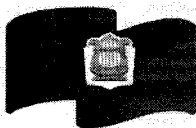
7.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

7.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

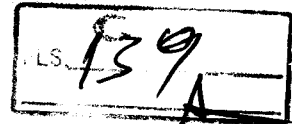
8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

9.2. Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

10.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

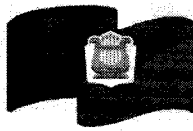
11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

11.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

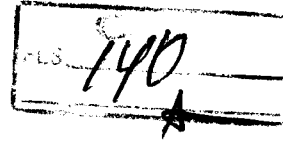
11.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

11.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

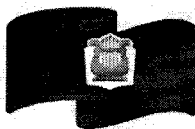
13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

14 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

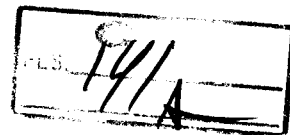
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



DOTAÇÃO: 12.361.0009.1032.0000	4.4.90.52.00
DOTAÇÃO: 12.365.0009.2051.0000	4.4.90.52.00
DATAÇÃO: 12.367.0009.2130.0000	4.4.90.52.00
DOTAÇÃO: 12.361.0006.2018.0000	4.4.90.52.00

15 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

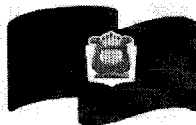
15.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

16.1. Os preços oferecidos serão irrealizáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

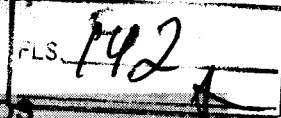
17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

17.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025**

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20** ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

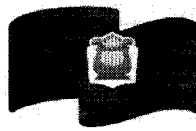
- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

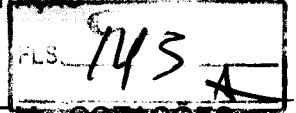
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

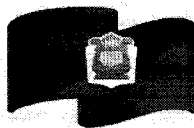
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

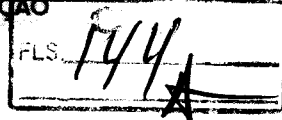
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER
DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO
APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO
BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROponente.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20___.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

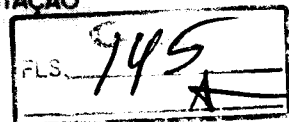
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

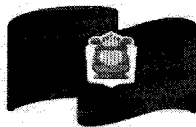
....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS
ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

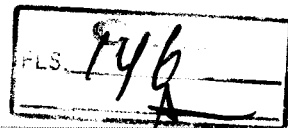
.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

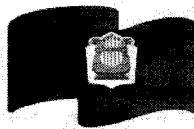
F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

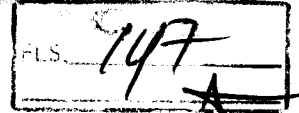
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)**

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

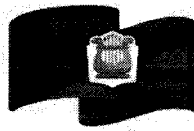
LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

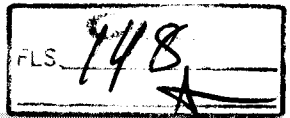
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

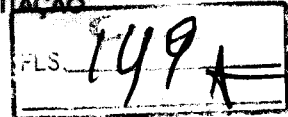
_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICA Nº XXXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025**

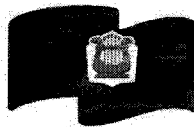
A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 950
★

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXXXX

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº ____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por ******* (qualificar) portador do CPF Nº ____.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº *** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

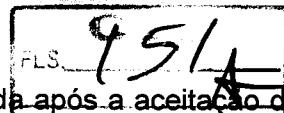
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

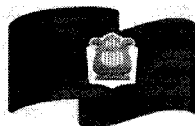
5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 952

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

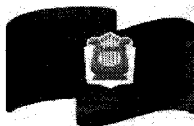
6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

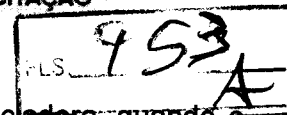
7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

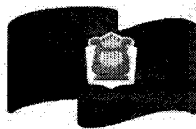
8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

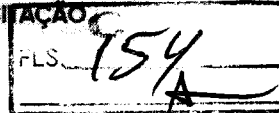
9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

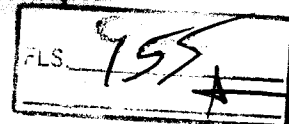
1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025**

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

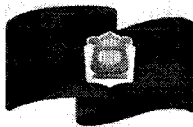
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

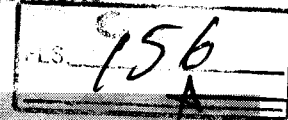
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

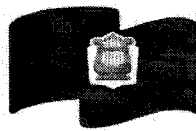
7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

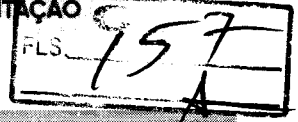
8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

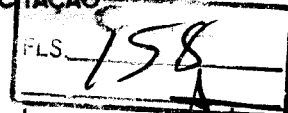
14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

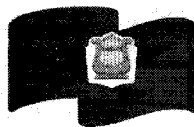
18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

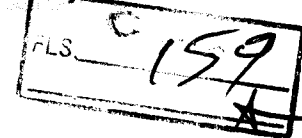
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

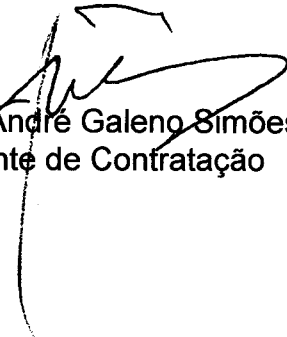


À
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação

Senhor Assessor,

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., para exame e aprovação, através de parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, inclusive minuta de contrato, originada dos **Processos Administrativos nº. 0398/2025**, conforme preceitua o artigo 100, parágrafo único, da Lei nº 14133/2021.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 20 de março de 2025


Lúcio André Galeno Simões
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 160

CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025 - SEMECT

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E
CONTRATOS PÚBLICOS. REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO ELETRÔNICO. LEI Nº 14.133/21.
POSSIBILIDADE RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.

1. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de Processo Administrativo que tem por finalidade a abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento de eletrodoméstico, eletroeletrônicos e mobiliários escolares, para atendimento à demanda das escolas da rede municipal de ensino e da Secretaria Municipal de Educação do município de Caxias-MA.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Ofício nº04/2025 gabinete da SEMECT, assinado pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 13 de janeiro de 2025.
- b) Documento de Formalização de Demanda – DFD, assinado pela Secretária Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, Sr. Adenilson Dias de Souza e pelo Sr, Leandro Santos Costa, datado de 20 de janeiro de 2025.
- c) Estimativa de Preços, assinada pelo Sr. Antonio Rego Neto, e pelo Sr. Jackson da Silva Vale, coordenador do setor de compras, datado de 20 de fevereiro de 2025.
- d) Autorização Orçamentária, assinada pelo Sr. Adenilson Dias de Souza, datada de 25 de fevereiro de 2025.
- e) 3 Dotações Orçamentárias, datadas de 20 de fevereiro de 2025 e assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, Contador.



- f) Estudo Técnico Preliminar – ETP, datado de 20 de fevereiro de 2025 e assinado pelo Sr. Leandro Santos Costa, responsável pela elaboração do ETP.
- g) Autorização Orçamentária datada de 25 de fevereiro de 2025 e assinada pela Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária.
- h) Outra Dotação Orçamentária, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, datada de 25 de fevereiro de 2025.
- i) Autuação do processo, informando a modalidade de licitação, a saber, Pregão Eletrônico, assinada pelo Presidente da CCL, Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, em 20 de março de 2025.
- j) Acompanham, ainda, minutas do edital, do contrato, Sistema de registro de preços, dentre outros documentos.
- k) Encaminhamento a Assessoria Jurídica, assinada pelo Sr, Lúcio André Galeno Simões, agente de contratações, datada de 20 de março de 2025.

Este é em síntese o relatório, pelo que se passa a opinar na forma abaixo:

2. FUNDAMENTAÇÃO

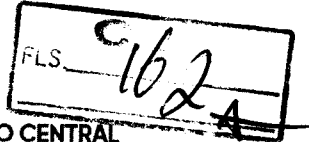
O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV, da lei 14.133/2021) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, “o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas”.

Ainda mais: “não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações”.

De forma a trazer mais agilidade para a contratação e evitar a formação de estoque, prática danosa para a administração pública, o SRP tem como objetivo tornar possíveis contratações simultâneas ou sucessivas, sem a necessidade da realização de procedimentos individuais para cada item. Isto é especialmente importante no caso de itens perecíveis e com prazos de validade curtos. Por isso mesmo, o SRP é de grande vantagem para micro e pequenas empresas. Isto porque o fornecimento não tem necessidade de ser imediato, podendo até mesmo ser parcelado, desde que respeitada a validade da ata do SRP.

De acordo com a Nova Lei nº 14.133/2021, foram implementadas importantes modificações no procedimento. Isto nos termos em que já eram utilizados na prática e pela adoção do entendimento jurisprudencial dos tribunais de contas. Assim, a Nova Lei visou clarificar o tema de maneira detalhada, aperfeiçoando as regras e disciplinando o procedimento sem perder sua finalidade.

As modalidades de licitação possíveis de se utilizar neste procedimento são a de Concorrência e a de Pregão. Com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, existe a possibilidade do Sistema de Registro de Preços, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.



Logo, o Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados.

Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

Deste modo, o sistema de contratação adotado para o certame, desde a sua origem é aquele previsto na Lei nº 14.133/21, assim, sob esta perspectiva, o Edital encontra-se em perfeita consonância com a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 18 e incisos da Lei no 14.133/2021 estabelecem todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:



"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei."

Analizando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, se constata a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a



instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do Plano Anual de Contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

"Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021, que assim determina:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:



- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária."

Por sua vez, o Estudo Técnico Preliminar - ETP apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, requisitos de habilitação, obrigações mínimas do fornecedor, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I** - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II** - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III** - requisitos da contratação;
- IV** - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 167

- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ademais, importante frisar que, a Nova Lei de Licitação em seu **artigo 187**, prevê expressamente que os **Estados, o Distrito Federal e os Municípios** poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução da Lei nº 14.133, de 2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.1 Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, dentre outros: o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a Minuta do Contrato. Diante do apresentado, se afere que os itens da Minuta do Edital estão definidos no artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às



penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento."

Ademais, o art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.2 Da Minuta do Contrato

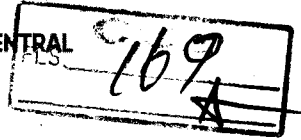
De largada, por se tratar de fornecimento de material de consumo, a ser entregue de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em Contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei no 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC estabelecem as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;*
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;*
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*



- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº. 14.133/2021 em especial por se tratar de material de consumo, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº. 14.133/2021.



Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "MENOR PREÇO UNITÁRIO", do mesmo modo, mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal no 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

2.3 Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

III- CONCLUSÃO

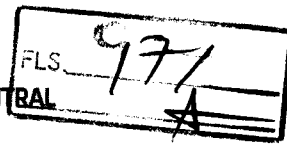
Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, esta Assessoria **OPINA** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Em virtude da regularidade do presente, sem a necessidade, à princípio de recomendações a serem emitidas ao longo do parecer, bem como do seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº. 9.784, de 1999), resta possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº. 05, da AGU.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que fica submetido à apreciação e autorização superior.

Caxias (MA), 24 de março de 2025.

Ely Carlos Rodrigues Chaves

Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

172

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0398/2025	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.
LICITAÇÃO COM ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	LEI Nº. 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIAS E TECNOLOGIA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08 de abril de 2025.
	09:00hs (Nove horas)
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	Não Sigiloso
FONTE RECURSO	PRÓPRIOS, FUNDEB, PDDE e QSE
O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://caxias.ma.gov.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - MA, (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais..	

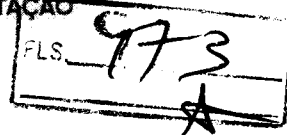
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

O MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº. 147/2014, DECRETO Nº. 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 08 de abril de 2025.

Horário: 09:00hs (Nove Horas)

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço

Modo de disputa: ABERTO

Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 03/04/2025.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIAS E TECNOLOGIA. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: COMISSAO CENTRAL DE LICITAÇÃO

2.2. Órgão Participante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIAS E TECNOLOGIA

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

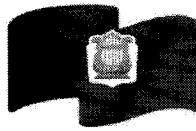
2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PLS. 174

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Os itens com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será estabelecido cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, sendo o restante dos itens destinados à ampla concorrência.

4.4. A divisão das cotas citadas acima constitui-se da seguinte forma:

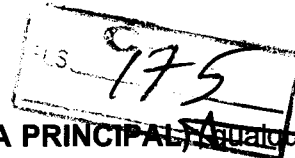
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



4.4.1. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (75% COTA PRINCIPAL): Qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital.

4.4.2. Para os itens, conforme descrito no termo de referência (25% COTA RESERVADA): Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

4.4.3. (ITEM EXCLUSIVO): Os itens são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

4.4.4. Os itens que foram destinados 100% (cem por cento) para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4.4.1. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Para os fins do disposto no subitem 4.4.2. e 4.4.3. deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.7. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.7.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 976

4.7.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.8. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.9.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.9.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.9.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 977

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 178

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$: 10,00 (Dez reais)**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (VINTE) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três 03 (TRÊS) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 179

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PLS. 980

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 184

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) **horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

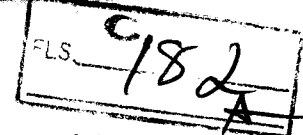
8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (CINCO) **dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (TRINTA) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

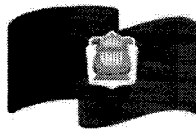
8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 183

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

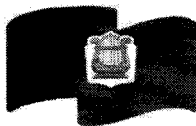
9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

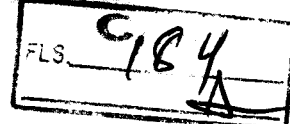
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

9.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

185

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

9.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

9.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

9.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 9186

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 187

9.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.11.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 988A

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

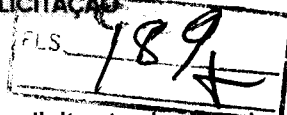
12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

13.1. Com base no artigo 71 da Lei nº 14.133/21, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

13.1.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.1.2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.1.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

13.1.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.5. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

13.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

13.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

13.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

13.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

13.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

199
A

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

15.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6. Demais cláusulas referente à gestão da ata estão dispostas na EDITAL Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

15.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

15.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

15.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

15.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

15.8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

15.8.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

15.8.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

15.8.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133/2021.

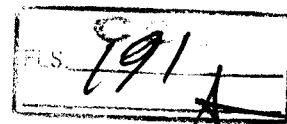
15.9. Do Cancelamento dos preços registrados

15.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



15.9.1.1. Por razão de interesse público;

15.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

15.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O índice de reajustamento é de 10% (dez por cento), as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

16.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3. Da Negociação de preços registrados:

16.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

16.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

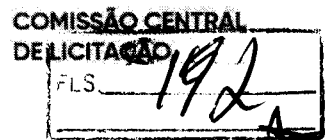
16.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



16.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

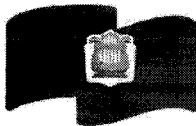
21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

21.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

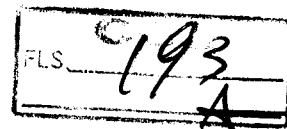
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do município de Caxias - MA, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

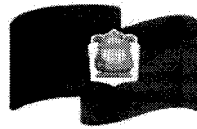
22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

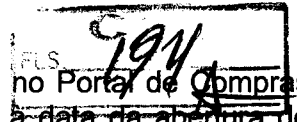
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

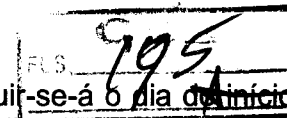
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, ~~excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.~~ Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A prefeitura municipal de Caxias - MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, SN, Centro, Caxias - MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

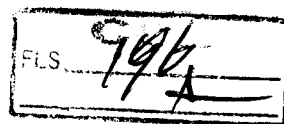
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



Caxias – MA, 25 de março de 2025

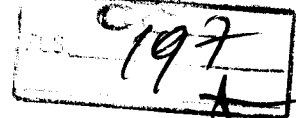
Igor Mario Cutrim dos Santos

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação se faz necessária para atender à demanda de fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos e mobiliários, visando suprir as necessidades das Escolas da Rede Municipais. Isso é essencial para melhorar a infraestrutura escolar, proporcionando um ambiente mais adequado ao ensino, além de apoiar as atividades pedagógicas e administrativas de forma eficiente e moderna.

3. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	Liquidificador Industrial: capacidade de no máximo 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura mínima (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75 deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO, e possuir selo do PROCEL de economia de energia.	UND	113	R\$ 936,84	105.862,92
2.	Liquidificador Industrial: capacidade de no máximo 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura mínima (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75 deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO, e possuir selo do PROCEL de economia de energia.	UND	37	936,84	34.663,08
3.	Freezer Horizontal – na cor branca 1 (uma) porta 305 litros, capacidade bruta mínima de 305 litros, função freezer/ refrigerador, controle de temperatura, gabinete externo em aço pintado, dreno frontal, fechadura de segurança, termostato ajustável, rodízio. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO e possuir selo PROCEL de economia de energia.	UND	150	R\$ 3.042,50	456.375,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 998

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.	Freezer Horizontal – na cor branca 1 (uma) porta 305 litros, capacidade bruta mínima de 305 litros, função freezer/ refrigerador, controle de temperatura, gabinete externo em aço pintado, dreno frontal, fechadura de segurança, termostato ajustável, rodízio. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO e possuir selo PROCEL de economia de energia.	UND	50	R\$ 3.042,50	152.125,00
5.	Freezer Horizontal; freezer horizontal na cor branca, com 2 (duas) portas, capacidade de no mínimo 394 litros com função refrigerador e congelador, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão liga/desliga, 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperatura. Selo Procel de economia de energia Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO.	UND	150	R\$ 3.307,01	496,051,50
6.	Freezer Horizontal; freezer horizontal na cor branca, com 2 (duas) portas, capacidade de no mínimo 394 litros com função refrigerador e congelador, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão liga/desliga, 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperatura. Selo Procel de economia de energia Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO.	UND	50	R\$ 3.307,01	165.350,50
7.	Bebedouro; bebedouro com reservatório de água protegido, que possa acomodar no mínimo 10 e no máximo 20 litros de água; Capacidade de refrigeração de no mínimo 5,2 litros por hora; Depósito de água de no máximo (3,3 L) em plástico injetado atóxico, com serpentina externa que facilita a higienização e não altera as propriedades da água; Gabinete em ABS com proteção ultravioleta e chapa eletro zincada pintada na cor branca; Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; Baixo consumo de energia devido ao sistema de refrigeração balanceado; Torneiras totalmente desmontáveis e de fácil substituição; Termostato regulável fixado na parte traseira; Pingadeira removível; Medidas: Largura: de no mínimo 316 mm, Altura: e no máximo 980 mm e Profundidade de no máximo 335mm; Tensão bivolt 110/220 volts; - Em conformidade com a norma do INMETRO; Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções	UND	113	R\$ 1.541,00	174.133,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 999

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	em português, deve conter selo do PROCEL de economia a de energia.				
8.	Bebedouro; bebedouro com reservatório de água protegido, que possa acomodar no mínimo 10 e no máximo 20 litros de água; Capacidade de refrigeração de no mínimo 5,2 litros por hora; Depósito de água de no máximo (3,3 L) em plástico injetado atóxico, com serpentina externa que facilita a higienização e não altera as propriedades da água; Gabinete em ABS com proteção ultravioleta e chapa eletro zincada pintada na cor branca; Gás R134a inofensivo à camada de ozônio; Baixo consumo de energia devido ao sistema de refrigeração balanceado; Torneiras totalmente desmontáveis e de fácil substituição; Termostato regulável fixado na parte traseira; Pingadeira removível; Medidas: Largura: de no mínimo 316 mm, Altura: e no máximo 980 mm e Profundidade de no máximo 335mm; Tensão bivolt 110/220 volts; - Em conformidade com a norma do INMETRO; Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português, deve conter selo do PROCEL de economia a de energia.	UND	37	R\$ 1.541,00	57.017,00
9.	Bebedouro Industrial Inox 04 Torneiras; Capacidade de 200 Litros no reservatório; 04 torneiras frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório de água em aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 220v; Baixo consumo de energia; Regulagem da temperatura da água. Deve possuir selo de autorização do INMETRO e Garantia: 12 meses	UND	225	R\$ 3.719,00	836.775,00
10.	Bebedouro Industrial Inox 04 Torneiras; Capacidade de 200 Litros no reservatório; 04 torneiras frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório de água em aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 220v; Baixo consumo de energia; Regulagem da temperatura da água. Deve possuir selo de autorização do INMETRO e Garantia: 12 meses	UND	75	R\$ 3.719,00	278.925,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

200

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
11.	Bebedouro Industrial Inox 03 Torneiras: Capacidade de 200 Litros no reservatório, 03 torneiras frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório de água em aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 220v; Baixo consumo de energia; Regulagem da temperatura da água. Deve possuir selo de autorização do INMETRO e Garantia: 12 meses	UND	225	R\$ 3.022,50	680.062,50
12.	Bebedouro Industrial Inox 03 Torneiras: Capacidade de 200 Litros no reservatório, 03 torneiras frontais cromadas; Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Com revestimento externo em chapa de aço inox; Reservatório de água em aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox 304; Gás ecológico R 134 A; Motor hermético; Tensão 220v; Baixo consumo de energia; Regulagem da temperatura da água. Deve possuir selo de autorização do INMETRO e Garantia: 12 meses	UND	75	R\$ 3.022,50	226.687,50
13.	Ventilador; ventilador de parede 60 cm, preto, com grade removível, bivolt. Possuir oscilação para direita e esquerda. Potência mínima 1/4CV - 200 V; Diâmetro da hélice: 55 cm"; RPM: 1400 máxima; Tensão: Bivolt; Velocidade regulável; Equipado com protetor térmico. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve possuir selo PROCEL de economia de energia. Deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO.	UND	600	R\$ 357,22	214.332,00
14.	Ventilador; ventilador de parede 60 cm, preto, com grade removível, bivolt. Possuir oscilação para direita e esquerda. Potência mínima 1/4CV - 200 V; Diâmetro da hélice: 55 cm"; RPM: 1400 máxima; Tensão: Bivolt; Velocidade regulável; Equipado com protetor térmico. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve possuir selo PROCEL de economia de energia. Deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO.	UND	200	R\$ 357,22	71.444,00
15.	Aparelho de Ar Condicionado; aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg; possuir selo de	UND	750	R\$ 3.923,75	2.942.812,50

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 901

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO; garantia de 12 meses				
16.	Aparelho de Ar Condicionado; aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Consumo aproximado de 1100W com compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti-bactérias. Vazão de ar 800m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg; possuir selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO; garantia de 12 meses	UND	250	R\$ 3.923,75	980.937,50
17.	Aparelho de Ar Condicionado; aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti- bactérias. Vazão de ar 1200m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg possuir selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO. Garantia de 12 meses	UND	450	R\$ 4.740,00	2.133.000,00
18.	Aparelho de Ar Condicionado; aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti- bactérias. Vazão de ar 1200m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg possuir selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO. Garantia de 12 meses	UND	150	R\$ 4.740,00	711.000,00
19.	Aparelho de ar-condicionado Split: 36.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente, ciclo Frio, composto de duas unidades (evaporador e condensador) para instalação em parede (Hi- Wall), compressor com rotação variável, coeficiente de eficiência energética (CEE) maior ou igual a 3,0, utilização de Gás Ecológico R410, baixo nível de ruído, unidade interna confeccionada em plástico de alta resistência, proteção anti-corrosão filtro de ar de fácil remoção e lavável, controle remoto total contemplando todas as funções do aparelho; funções smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), time (liga e desliga automaticamente o aparelho) e sleep	UND	113	R\$ 11.153,74	1.260.372,62

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 202

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	(sistema inteligente do controle da temperatura ambiente), direcionamento horizontal e vertical do ar insuflado com 03 (três) velocidades, no mínimo, condensadora com saída de ar no sentido horizontal. Alimentação de 220V, bifásico e frequência de 60 HZ. Garantia mínima 03 (três) anos para o compressor e contra corrosão da unidade condensadora e 01 (um) ano para os demais componentes e assistência técnica local possuir selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO				
20.	Aparelho de ar-condicionado Split: 36.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente, ciclo Frio, composto de duas unidades (evaporador e condensador) para instalação em parede (Hi-Wall), compressor com rotação variável, coeficiente de eficiência energética (CEE) maior ou igual a 3,0, utilização de Gás Ecológico R410, baixo nível de ruído, unidade interna confeccionada em plástico de alta resistência, proteção anti-corrosão filtro de ar de fácil remoção e lavável, controle remoto total contemplando todas as funções do aparelho; funções smart (ajuste automático de temperatura), swing (ajuste automático da direção do fluxo de ar), time (liga e desliga automaticamente o aparelho) e sleep (sistema inteligente do controle da temperatura ambiente), direcionamento horizontal e vertical do ar insuflado com 03 (três) velocidades, no mínimo, condensadora com saída de ar no sentido horizontal. Alimentação de 220V, bifásico e frequência de 60 HZ. Garantia mínima 03 (três) anos para o compressor e contra corrosão da unidade condensadora e 01 (um) ano para os demais componentes e assistência técnica local possuir selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO	UND	37	R\$ 11.153,74	412.688,38
21.	Geladeira tipo doméstica: capacidade mínima de 451 litros, Cycle Defrost, na cor branca 02 (duas) portas; Prateleira no congelador removível; Classe (A) em consumo de energia, Porta reversível, Capacidade da geladeira mínima 322 litros; Capacidade do freezer 129 litros, Classificação de consumo: Selo Procel. Recipiente para guardar gelo. Prateleiras na porta, Iluminação interna, Gavetão de legumes: capacidade mínima para 4. Porta ovos removível: capacidade mínima para 12. Degelo do freezer automático, Controle de temperatura do refrigerador. Controle de	UND	188	R\$ 4.021,25	755.995,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

PLS

203

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	temperatura do freezer: botão interno. Pés com rodas niveladoras. Prateleiras/. Temperatura uniforme. Cor branca, Tensão 110 / 220V; Tamanho Aproximado: (A)1,87cm x (L)71,0cm x (P)70,7cm – Peso (Kg) Aproximado 72 Kg. Deve possuir selo de autorização do INMETRO e Garantia: 12 meses				
22.	Geladeira tipo doméstica: capacidade mínima de 451 litros, Cycle Defrost, na cor branca 02 (duas) portas; Prateleira no congelador removível; Classe (A) em consumo de energia, Porta reversível, Capacidade da geladeira mínima 322 litros; Capacidade do freezer 129 litros, Classificação de consumo: Selo Procel. Recipiente para guardar gelo. Prateleiras na porta, Iluminação interna, Gavetão de legumes: capacidade mínima para 4. Porta ovos removível: capacidade mínima para 12. Degelo do freezer automático, Controle de temperatura do refrigerador. Controle de temperatura do freezer: botão interno. Pés com rodas niveladoras. Prateleiras/. Temperatura uniforme. Cor branca, Tensão 110 / 220V; Tamanho Aproximado: (A)1,87cm x (L)71,0cm x (P)70,7cm – Peso (Kg) Aproximado 72 Kg. Deve possuir selo de autorização do INMETRO e Garantia: 12 meses	UND	62	R\$ 4.021,25	249.317,50
23.	Cadeira de plástico: cadeira de plástico resistente, de polietileno, virgem, na cor branca, sem braço, empilhável com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85cm e 90 cm de altura (referencia – do encosto ao chão) 40 cm a 45 cm de altura ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência entre os pés) 38 cm a 45 de largura (referencia – acento e encosto) deve possuir selo de certificação do INMETRO.	UND	1500	R\$ 240,37	360.555,00
24.	Cadeira de plástico: cadeira de plástico resistente, de polietileno, virgem, na cor branca, sem braço, empilhável com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85cm e 90 cm de altura (referencia – do encosto ao chão) 40 cm a 45 cm de altura ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência entre os pés) 38 cm a 45 de largura (referencia – acento e encosto) deve possuir selo de certificação do INMETRO.	UND	500	R\$ 240,37	120.185,00
25.	Mesa de plástico: mesa de plástico na cor branca, empilhável, com proteção UV; antiestético, dimensões: altura 72cm; largura 70 cm; deve possuir selo de certificação do INMETRO. Garantia de 12 meses	UND	200	R\$ 124,95	24.990,00

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

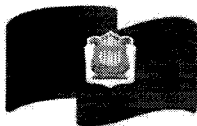
FLS.

204

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
26.	Mesa para reunião: 1,30 de diâmetro, tampo de 25mm, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m ³ , revestido com laminado melânico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor verde musgo, estrutura metálica de 50x25x1,5mm, parte metálica com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática epóxi, na cor verde musgo, curada a uma estufa de 230 graus.	UND	150	R\$ 2.285,58	342.837,00
27.	Mesa para reunião: 1,30 de diâmetro, tampo de 25mm, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600kg/m ³ , revestido com laminado melânico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor verde musgo, estrutura metálica de 50x25x1,5mm, parte metálica com tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática epóxi, na cor verde musgo, curada a uma estufa de 230 graus.	UND	50	R\$ 2.285,58	114.279,00
28.	Armário de aço: Armário de aço com 2 portas de abrir, 05 prateleiras, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40, na cor cinza, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	UND	375	R\$ 816,50	306.187,50
29.	Armário de aço: Armário de aço com 2 portas de abrir, 05 prateleiras, fechadura cilíndrica tipo yale, medindo 1,98 x 0,90 x 0,40, na cor cinza, pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso	UND	125	R\$ 816,50	102.062,50
30.	Arquivo de aço; arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício. Corrediça deslizante por patins de nylon. Medidas: altura: 1,33 m x largura: 0,47 m x profundidade: 0,55 m. pintura com tinta epóxi na cor cinza.	UND	225	R\$ 956,73	215.264,25
31.	Arquivo de aço; arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas 4 gavetas para pastas suspensas tamanho ofício. Corrediça deslizante por patins de nylon. Medidas: altura: 1,33 m x largura: 0,47 m x profundidade: 0,55 m. pintura com tinta epóxi na cor cinza.	UND	75	R\$ 956,73	71.754,75
32.	Armário Roupeiro de Aço; Armário roupeiro com 8 portas; Em aço chapa-18; Todas as portas com fechaduras individuais; Pintura: Epóxi ou eletrostática com tratamento Anti-Corrosivo; Pés: Tubo de aço industrial reforçado; Cor: Cinza Platina; Medidas: Altura: mínima 1,95m; Profundidade: mínima 0,40m; Largura: de no máximo 1,25m; Garantia mínima: 12 meses;	UND	450	R\$ 1.410,27	634.621,50

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 205

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
33.	Armário Roupeiro de Aço; Armário roupeiro com 8 portas; Em aço chapa-18; Todos as portas com fechaduras individuais; Pintura: Epóxi ou eletrostática com tratamento Anti-Corrosivo; Pés: Tubo de aço industrial reforçado; Cor: Cinza Platina; Medidas: Altura: mínima 1,95m; Profundidade: mínima 0,40m; Largura: de no máximo 1,25m; Garantia mínima: 12 meses;	UND	150	R\$ 1.410,27	211.540,50
34.	Fogão Industrial com 04 Bocas Com Forno, Bocas 30x30 P5 Inox com Forno 87L	UND	150	R\$ 2.203,25	330.487,50
35.	Fogão Industrial com 04 Bocas Com Forno, Bocas 30x30 P5 Inox com Forno 87L	UND	50	R\$ 2.203,25	110.162,50
36.	Fogão Industrial com 04 Bocas Sem Forno, combinando ferro com pintura eletrostática e aço inox, com dois queimadores duplos e dois simples, juntamente com grelhas de 30 x 30.	UND	150	R\$ 1660,50	249.075,00
37.	Fogão Industrial com 04 Bocas Sem Forno, combinando ferro com pintura eletrostática e aço inox, com dois queimadores duplos e dois simples, juntamente com grelhas de 30 x 30.	UND	50	R\$ 1660,50	83.025,00
38.	Fogão Industrial 6 Bocas com Quadromonobloco: bocas estampadas em uma chapa única, evita solda e resíduos;- Fabricados em ferro com pintura eletrostática e aço inox 430;- 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples; - Registro regulador de gás em latão duro, niquelado e cromado;- Tubo de gás em alumínio especial, durabilidade polido de 1"; - Queimadores e grelhas fundidos em alta temperatura; - Perfil 6,5 cm de largura entre as grelhas;- Forno com laterais e porta em aço inox, internamente em aço galvanizado;- Modulável e desmontável	UND	75	R\$ 2.554,00	191.550,00
39.	Fogão Industrial 6 Bocas com Quadromonobloco: bocas estampadas em uma chapa única, evita solda e resíduos;- Fabricados em ferro com pintura eletrostática e aço inox 430;- 3 queimadores duplos e 3 queimadores simples; - Registro regulador de gás em latão duro, niquelado e cromado;- Tubo de gás em alumínio especial, durabilidade polido de 1"; - Queimadores e grelhas fundidos em alta temperatura; - Perfil 6,5 cm de largura entre as grelhas;- Forno com laterais e porta em aço inox, internamente em aço galvanizado;- Modulável e desmontável	UND	25	R\$ 2.554,00	63.850,00
40.	Fogão Industrial com 06 Bocas SemForno, Fabricado em Inox 430, PRESSÃO: Baixa pressão BOCAS: 6, LARGURA DA FRENTE: 1,08 cm, PROFUNDIDADE: 80 cm, ALTURA: 80 cm, PESO: 60 kg	UND	75	R\$ 1.961,74	147.130,50
41.	Fogão Industrial com 06 Bocas SemForno, Fabricado em Inox 430, PRESSÃO: Baixa pressão BOCAS: 6, LARGURA DA FRENTE: 1,08 cm,	UND	25	R\$ 1.961,74	49.043,50

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

206

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	PROFUNDIDADE: 80 cm, ALTURA: 80 cm, PESO: 60 kg				
	TOTAL:				<u>17.124.528,50</u>

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

3.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

4.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

4.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

4.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

4.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

4.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

4.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

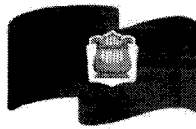
5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete à Contratante:

5.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÕES

207

5.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

5.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

5.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

5.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

6.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

6.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

6.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

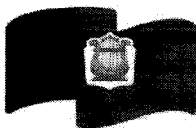
7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

7.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

7.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

208

7.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

9.2. Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

10.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

11.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

11.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

11.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

209
A

venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

11.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

12.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

12.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

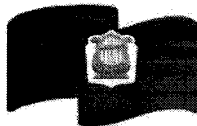
13.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

13.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

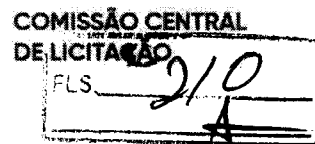
13.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!



Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

14 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOTAÇÃO: 12.361.0009.1032.0000	4.4.90.52.00
DOTAÇÃO: 12.365.0009.2051.0000	4.4.90.52.00
DATAÇÃO: 12.367.0009.2130.0000	4.4.90.52.00
DOTAÇÃO: 12.361.0006.2018.0000	4.4.90.52.00

15 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

15.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

16. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

16.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

17. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

17.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 214

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICA Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025**

SESSÃO PÚBLICA: ---/---/20** ÀS ---H---MIN (---) HORAS.
LOCAL: : PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

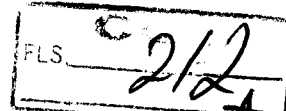
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 213

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**Pregão ELETRÔNICA Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER
DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO
APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO
BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA
PROponente.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20___.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

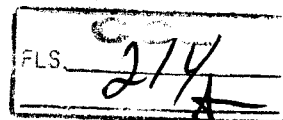
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**Pregão ELETRÔNICA Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS
ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

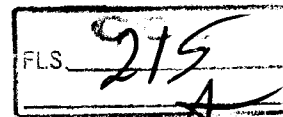
.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICA Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

..... DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

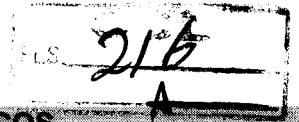
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**Pregão ELETRÔNICA Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025**

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 217

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**Pregão ELETRÔNICA Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

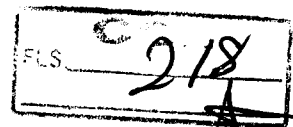
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

**Pregão ELETRÔNICA Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2025**

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL

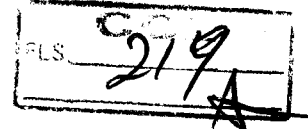
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

ANEXO IX – EDITAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXXX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXXXXXXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXXXXXXXX

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida _____, Nº _____, Bairro: _____ - Caxias - MA - CEP: _____, inscrito no CNPJ Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE *****, neste ato representado por *** (qualificar) portador do CPF Nº ***.

1.1.1. Dos órgãos participantes

(Listar órgãos participantes)

1.2. Da detentora

A empresa (qualificar) sediada à (descrever), inscrita no CNPJ sob o N.º (descrever), neste ato representada legalmente por (qualificar), inscrito(a) no CPF sob o N.º (descrever).

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº*** e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente Ata (descrição do objeto).

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS.

220

devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 221

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 222

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- 7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- 7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 7.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

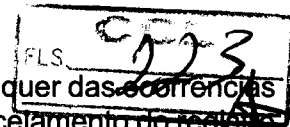
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias-MA, *** de *** de ***.

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CPF: ***

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 224

**EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A
EMPRESA**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo Sr., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

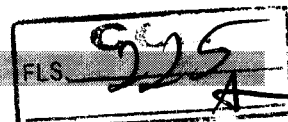
EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20***, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice *** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. 226

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

FLS. **C 227**

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

Praça Gonçalves Dias, s/nº, Centro, CEP: 65.600-000 - Caxias / MA e-mail:
ccl@caxias.ma.gov.br



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

FLS. 228
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA
DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos e Mobiliários Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

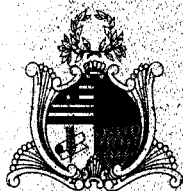
DATA: 08/04/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de março de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FLS. 229



ANO XLIX Nº 057 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Governo e Outros 01

APOSTILA

Defensoria Pública do Estado 06

ATAS

Fundação da Memória Republicana Brasileira - FMRB e Outras 06

ATO

Defensoria Pública do Estado 18

AVISOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 19

COMUNICAÇÕES

Consórcio Ponte do Estreito e Outras 26

CONTRATOS

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros 28

CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Cultura 34

EDITAL

Defensoria Pública do Estado 34

ERRATAS

Secretaria de Estado da Cultura e Outros 35

ESTATUTOS

Instituto de Desenvolvimento e Gestão - IDG e Outros 36

NOTAS DE EMPENHO

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA e Outra 38

REGULAMENTO

Armazém Geral Valenfert 39

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Estado da Administração e Outro 40

TERMO DE COOPERAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 41

TERMO DE FOMENTO

Secretaria de Estado da Cultura 41

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA 41

Esta edição publica em Suplemento os Editais para Inscrições 001, 002 003, 004, 007, 008, 009 e 010 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES.

ACORDO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO FAPEMA

RESENHA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2025 – FAPEMA/SECTI PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025.110219.00026. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) e Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI). **DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes no sentido de desenvolvimento e execução do Programa Inova Maranhão, mais especifica-

mente, na conjugação de esforços entre os partícipes para a realização do: Programa de Incubação de Startups, o qual consiste essencialmente no apoio, através de investimentos financeiros e fomento não financeiro, a projetos e empresas emergentes de base tecnológica ou com inovação relevante, capazes de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Maranhão; Seleção e contratação de bolsistas, pessoas físicas, com conhecimento técnico relevante e reconhecido, na área de Tecnologia, Inovação e/ou Incubação de Startups, que possam somar forças ao time Inova Maranhão - SECTI, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento das Startups Selecionadas. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Cada partícipe deverá arcar com as suas obrigações, sendo que a execução deste instrumento não implica em repasse de recursos entre os mesmos. Os recursos para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica serão no montante de R\$ 1.542.800,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), à conta da FAPEMA. O recurso da FAPEMA para pagamento das subvenções e das bolsas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24202 FAPEMA; PROGRAMA: 0616 Mais Pesquisa, Inovação, Qualificação e Popularização da Ciência; AÇÃO: 4740 Inovação Científica e Tecnológica – Mais Inovação; SUBAÇÃO/VALOR: 11147 Inovação – Auxílios: Exercício 2025: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) 11148 Inovação – Bolsas; Exercício 2025: R\$ 332.100,00 (trezentos e trinta e dois mil e cem reais); Exercício 2026: R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais); FONTE: 1.500. **DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:** O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 18 (dezoito) meses e terá prazo de execução financeira de 12 (doze) meses, em conformidade com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo. **Parágrafo único** - A prorrogação de prazo será realizada mediante solicitação formal pela parte interessada, fundamentada em razões concretas que venham a justificar o novo prazo a ser pactuado, formulada no mínimo a 60 (sessenta) dias antes do término do prazo previsto no *caput* desta cláusula, desde que aceita pelo outro partícipe. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de março de 2025. **ASSINATURAS:** NATÁSSIA WEBER CUTRIM – Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO – Presidente da FAPEMA. **TESTEMUNHAS:** Vinicius Lima Martins e Eduardo Araújo de Oliveira. São Luís - MA, 25 de março de 2025. **NORDMAN WALL BARBOSA DE CARVALHO FILHO** Presidente/FAPEMA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17/2022/SEGOV/MA. PROCESSO Nº 2025.110124.00660. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ nº 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF nº 237.742.823-15. CONTRATADA: AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 63.407.548/0001-70, representada por RICARDO PEREIRA BARROS, CPF nº 088.863.003-44. OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica



cada de Procedimentos SUS, para complementação de Sistema Único de Saúde – SUS da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA/HORARIO:** O prazo para envio se iniciará dia 28/03/2025, às 08h:00min, e se encerrará dia 11/04/2025, às 18h:00min. **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de março de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025. (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura Aquisição de Água Mineral sem Gás, destinada a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 08/04/2025. **HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de março de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 (LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Expediente, destinados a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 08/04/2025. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de março de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. **TIPO:** MENOR PREÇO.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 08/04/2025. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 25 de março de 2025. Igor Mário Cutrim dos Santos. Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2025. O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, por meio da sua Comissão de Contratação-CC/PMC, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00hs (oito horas) do dia 09 de abril de 2025, Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e eventual em equipamentos e instalação de ar condicionado com reposição de peças, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, o qual obedecerá integralmente a legislação que se aplica à Modalidade Pregão, sob a égide do artigo 176 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, observadas neste Ato Convocatório e seus Anexos. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CC, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC - CONTRATA e portal da transparência deste órgão(www.cajapio.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98840 1138. Cajapió-MA, 20 de março de 2025. Stephany Brenda Soares Furtado. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025. A Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato por JOÃO CARLOS BRAGA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na LEI FEDERAL Nº 14.133/21, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar através de agricultura familiar para atender ao município de Cururupu/MA. Os interessados deverão apresentara documentação para habilitação e Proposta no dia 23/04/2025 as 9h30, na sala da Comissão de Contratação, localizada na localizada a Rua Getúlio Vargas, nº 20, Centro, CEP.: 65268-000. Para mais informações será por meio eletrônico, no endereço: cpl.cururupuma@gmail.com. O edital completo está à disposição dos interessados no site: cururupu.ma.gov.br, no PNCP e no SINC CONTRATA. Cururupu/ MA, 24 de março de 2025. JOÃO CARLOS BRAGA. Secretaria Municipal de Educação.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 /2025. O Município de Cururupu (MA), por meio da Secretaria de Fazenda, Planejamento e Administração, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor preço por lote, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 328/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE CURURUPU - MA. **Data e horário do início da disputa:** 10 de abril de 2025, às 09h:00 (nove horas). **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar des-



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6177/2025 Caxias - MA, 27/03/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

diario@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

REGIMENTO INTERNO

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO E DOS USUÁRIOS

Art. 1.º - O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é uma unidade pública da Assistência Social destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situações de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Proteção Social Especial de Média Complexidade, nos termos do disposto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, conforme disposto no artigo 6º-A, II, da Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, bem como demais normativas vigentes.

Parágrafo único: O CREAS de Caxias- MA é de abrangência municipal.

Art. 2.º - O Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, atende famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

- I. Violência Física, Psicológica e Negligência;
- II. Violência Sexual: abuso e/ ou exploração Sexual;
- III. Afastamento do convívio Familiar devido à Aplicação de Medida Socioeducativa ou Medida de Proteção;
- IV. Tráfico de pessoas;
- V. Situação de rua;
- VI. Abandono;
- VII. Vivência de Trabalho infantil;
- VIII. Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ ou raça/ etnia;
- IX. Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida (L.A) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) por adolescentes;
- X. Descumprimento de Condicionais de Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos;
- XI. Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/ submissões a situações que provocam danos e agravos a sua

SUMÁRIO

1 - SEC.DE PROTEÇÃO SOCIAL,PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA

- REGIMENTO INTERNO

2 - GABINETE

- DECRETO

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

- PORTARIA

4 - LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO

- AVISO DE CREDENCIAMENTO

SEC.DE PROTEÇÃO SOCIAL,PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1183> - Volume 5, N°. 6177/2025



MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal Saúde
LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.
DATA/HORARIO: O prazo para envio se iniciará dia 28/03/2025, às 08h:00min, e se encerrará dia 11/04/2025, às 18h:00min.

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de março de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025**

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA,
RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA
ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de Água Mineral sem Gás, destinada a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 08/04/2025.

HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de março de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA,

RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Expediente, destinados a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 08/04/2025.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de março de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA,
RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA
ME/EPP)

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.

TIPO: MENOR PREÇO.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT

LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA: 08/04/2025.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou



obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de março de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº
002/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e legislação correlata.

TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta.

TIPO: CREDENCIAMENTO.

OBJETO: Realização de Credenciamento para o Fornecimento de CESTAS BÁSICAS para o Período da Semana Santa.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância.

PRAZO E FORMA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: os interessados deverão encaminhar a documentação e proposta na forma exigida no edital através do portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. O prazo para envio se iniciará dia 28/03/2025, às 08h:00min, e se encerrará dia 11/04/2025, às 18h:00min.

EDITAL: O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://transparencia.caxias.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/contratacoes-diretas> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 25 de março de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Central de Licitação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Merandulina Bezerra de Castro

Chefe de Gabinete

Othon Luiz Machado Maranhão

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

Ângelo Augusto Assunção Costa Couto

Secretário De Saúde

Adenilson Dias de Souza

Secretário de Educação, Ciências E Tecnologia

Adriana Raquel Santos de Sousa

Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação do Município

James Lobo de Oliveira Lima

Procurador Geral do Município

Isaias José da Silva Neto

Controlador Geral do Município

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Administrativo do SAAE

Breno Silveira Leitão

Presidente Caxias PREV

Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino

Secretário de Obras e Urbanismo

Fause Elouf Simão Júnior

Secretário de Limpeza

Marcela Ramos Oliveira

Secretária de Comunicação

Labibe Gedeon Simão Neta

Secretária do Trabalho

Constantino Ferreira de Castro Neto

Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa

Maciel Mourão Ramos

Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico

Arthur Quirino da Silva Neto

Secretário de Governo

Luciana Andrea da Costa Soares

Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal

Luciana Paula Lemos da Silva

Secretária Municipal de Turismo

Ironaldo José Bezerra de Alencar

Secretário de Articulação Política

Francisco de Assis Abreu Junior

Ouvidor Geral do Município

Jamerson Levi Alves Barros

Secretário de Regularização Fundiária

Jurandy de Souza Braga

Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil

Francisco José de Castro Antunes Neto

Secretário de Habitação

Moisés Holanda dos Santos

Secretário de Trânsito, Transporte E Mobilidade Urbana

Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho

Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência

José Acurcio de Sousa Queiroz Neto

Secretário Municipal de Esportes

Ângela Maria Pereira Machado Matias

Secretária Extraordinária de Juventude

Ana Lucia Soares Ximenes

Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres

Aderbal Malheiros França Neto

Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal

William Lopes de Sousa Carvalho

Comandante da Guarda Municipal

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA:** por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO DE Assinado de forma
CAXIAS:06082 digital por MUNICIPIO DE
820000156 CAXIAS:06082820000156
Dados: 2025.03.27
18:53:14 -03'00'



PREFEITURA DE
CAXIAS

Viver aqui é bom demais!

Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1183> - Volume 5, N°. 6177/2025



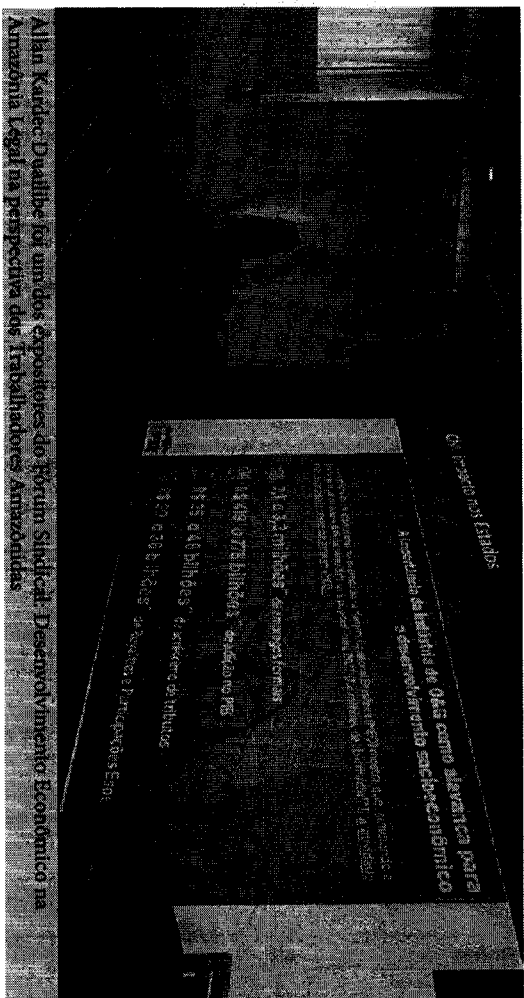
Presidente da Gasmart debate exploração da Margem Equatorial com Força Sindical

Allan Kardec Duailibe destaca importância dos trabalhadores do setor de petróleo e gás nas discussões sobre impactos econômicos

O presidente da Gasmart, Allan Kardec Duailibe, começou a semana no coração da COP-30, em Belém, na segunda-feira (24), participando do seminário "Amazônia em Debate - A exploração do petróleo e a urgência do desenvolvimento local". O evento contou com a presença do presidente do Senado, Davi Alcolumbre; com o presidente da Força Sindical, Miguel Eduardo Torres, além de outras autoridades.

Duailibe foi um dos expositores do Fórum Sindical: Desenvolvimento Econômico na Amazônia Legal na perspectiva dos Trabalhadores Amazônicos, abordando o tema "A Amazônia e a exploração do petróleo: contexto e desafios".

"Os movimentos de trabalhadores são fundamentais no debate porque demonstra que não somos apenas nós, da academia, e nem apenas o mercado e a indústria que vêm tratando da exploração da Margem Equatorial. Isso mostra que existe uma preocupação grande



Allan Kardec Duailibe foi um dos expositores do Fórum Sindical: Desenvolvimento Econômico na Amazônia Legal na perspectiva dos Trabalhadores Amazônicos.

Divulgação

dos trabalhadores em relação ao que vai acontecer no Brasil, na próxima década. Existe um temor muito grande em relação aos aumentos de preços, de gasolina, de transportes e da inflação, de forma geral", explicou.

Margem Equatorial com informações científicas, estatísticas, defendendo equilíbrio entre proteção ambiental e desenvolvimento socioeconômico. A região composta por cinco bacias possui reservas potenciais de 10 bilhões de barris de petróleo e potencial para geração de 350 mil empregos. Allan Kardec alerta

que, sem a autorização para exploração, "além de abrir mão das riquezas, o país pode enfrentar problemas econômicos ainda mais graves". De acordo com projeções, o pré-sal começará a se esgotar em torno de 2030, daqui a cinco anos, com impactos diretos na importação de combustíveis e no aumento da inflação.

Semana Nacional da Saúde terá mutirão de conciliação de 7 a 11 de abril

Cláudio Humberto



www.claudiopode.com.br

"Pior do que um juiz não sabe direito é o juiz incoerente" Ministro Luiz Fux ao insistir em julgamento dos acusados de "golpe" no plenário do STF

Em áudio, ex-mensaleiro admite ser dono de agência

Enrolado no mensalão, um dos maiores escândalos de corrupção da História, José Roberto Moreira de Melo enviou aos filhos debochado áudio onde diz ser o verdadeiro dono de uma agência de publicidade que tem contratos com o governo Lula, a Filadélfia. No áudio, liberado pela filha do ex-mensaleiro, ele diz que não pode ter nada no próprio nome para não "arrumar briga com a procuradoria". Melo é intrigado com os filhos, que nem o atendem, é por isso mandou mensagem de áudio para jactar-se de que se deu bem, ficou rico, mas os filhos o ignoram.

13 cabalístico

A Filadélfia tem capital social de cerca de R\$ 13 milhões. Registro na Receita Federal indica Erica Pantini Santos como diretora da agência.

Nadando na grana

Érica é enteada de Melo e citada no debocho aos filhos como exemplo da dinheirama que a empresa levou: "Acabou de comprar um Porsche".

Negócio familiar

Quem lida os negócios também é parente de Melo: o CEO da Filadélfia Comunicações é Rodrigo Rocha, casado com Érica, sua enteada.

Não é contigo

A Filadélfia diz que Melo "não possui qualquer vínculo societário com a empresa", "não integra a gestão" e não participa de decisões da agência.

Salles quer ser Bukele na segurança pública de SP

Ex-ministro do governo Bolsonaro, o deputado Ricardo Salles (Novo-SP) anunciou, em entrevista ao podcast Diário do Poder, que é pré-candidato ao Senado ou ao governo de São Paulo, caso Tarcsio de Freitas (Rep), atual governador, deixe o cargo em 2026. Salles reafirmou que o melhor candidato a presidente é Jair Bolsonaro (PL), mas caso o ex-presidente seja impedido e Tarcsio o candidato da oposição, ele promete lançar candidatura e priorizar a segurança: "São Paulo precisa de um Bukele".

Referência

do salário do presidente da

Dominika

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 59, quinta-feira, 27 de março de 2025

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPF). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14.714/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de Água Mineral sem Gás, destinada a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-Ma. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 08/04/2025. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPF). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14.714/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços para Futura Aquisição de Materiais de Expediente, destinados a Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-Ma. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 08/04/2025. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, RESERVA DE COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPF). ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 14.714/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. [REDACTED] SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 08/04/2025. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias-Ma, 25 de março de 2025.
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025. PROCESSO Nº 2025.03.10.0012. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa FORTEGAZ COMÉRCIO DE GLP LTDA. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. VALOR: R\$ 191.488,00 (Cento e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 12/03/2025. BASE LEGAL: Normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis a espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNID. GESTORA: 02.19 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0013.2050 - MANUT DO PROG. QSE.; NATUREZA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. VALOR: R\$ 114.400,00. UNID. GESTORA: 02.19 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0049.2045 - MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAM.; NATUREZA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VALOR: R\$ 77.088,00. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Paulo Roberto Roma Buzar, Secretário Municipal de Educação. Alyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Receita. P/CONTRATADA: Adriano Fragozo de Souza - Representante Legal. Itapecuru Mirim/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024 Reabertura

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços remanescentes da construção da Escola Municipal Viriato Correia, localizada no Povoado Cajupara, conforme especificações técnicas e projetos disponíveis. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agenda para 15 de Abril de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024 Reabertura

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do

FLS. 0238

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Codó - endereço www.portaldecompras.codó.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico compras.codoma@gmail.com.

Codó - MA, 25 de março de 2025.
FERNANDA RAQUEL ALVES DE SOUSA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025/GA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2025/GA
O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Governador Archer (MA), acolhendo o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, ADJUDICA e HOMOLOGA, o objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para urbanização da Orla do Baileário do Japão, no município de Governador Archer - MA, Conforme Proposta nº 014442/2024, com fundamento no Art. 71, Inc. IV da Lei nº 14.133/2021. Empresa: J. SILVINO DA SILVA NETO LTDA - CNPJ Nº 34.875.166/0001-73, sediada na Av. Manoel Matias, nº 492 A, Bairro: Centro, Cep: 65.723-000, Bernardo do Mearim (MA); VALOR TOTAL: R\$ 962.500,00 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Governador Archer-MA, 25 de março de 2025.
JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

Aviso de Licitação: Processo Administrativo Nº: 046/2025, Concorrência Eletrônica nº: 001/2025, que tem por Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de Creche tipo B na sede do município e no Povoado Águas Belas em Governador Newton Bello - MA. Obra ID nº 17524, Termo de compromisso nº 168195/2024 (vinculado ao Convênio 700027/2011), do critério de julgamento "Menor Preço", sob o regime de execução "empreitada por preço global" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as Condições do Edital.
Data: dia 11 de abril de 2025 às 09:00 horário de Brasília, por meio do www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura endereço eletrônico <https://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/>.

Gov. Newton Bello-MA, 24 de março de 2025.
MAURÍCIO MORAES CARVALHO
Secretário Municipal de Educação



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302025032700243

243

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)
CONCORRÊNCIA Nº 2/2025

A Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Montes Altos - MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 14 de abril de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitamontesaltosma.com.br.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h.

Montes Altos - MA, 25 de março de 2025.
RAIMUNDO LIMA DE MORAES
p/ Secretária Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NO BAIRRO SALES, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA. A sessão será realizada através do Portal Licit Nova Olinda, pelo endereço eletrônico www.licitanovaolindama.com.br, com data de abertura agendada para 14 de Abril de 2025 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.novaolinda.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licit Nova Olinda, www.licitanovaolindama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Olinda do Maranhão-MA, 20 de março de 2025.
CRISTINA DE SOUSA COELHO
Secretário de Saúde

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Edital nº 027/2025

☰  Portal Nacional de Contratações Públicas



👤 Entrar

Última atualização 26/03/2025

Local: Caxias/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAXIAS

Unidade compradora: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06082820000156-1-000033/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS E MOBILIARIOS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIAS E TECNOLOGIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 17.124.528,50

Itens

Arquivos

Histórico

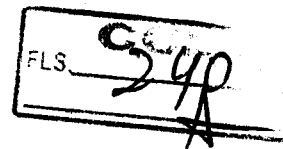
Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

1	Liquidificador Industrial: capacidade de no máximo 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura mínima (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75 deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO, e possuir selo do PROCEL de economia de energia.	113	R\$ 936,84
2	Liquidificador Industrial: capacidade de no máximo 8L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura mínima (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75 deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO, e possuir selo do PROCEL de economia de energia.	37	R\$ 936,84
3	Freezer Horizontal - na cor branca 1 (uma) porta 305 litros, capacidade bruta mínima de 305 litros, função freezer/ refrigerador, controle de temperatura, gabinete externo em aço pintado, dreno frontal, fechadura de segurança, termostato ajustável, rodízio. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO e possuir selo PROCEL de economia de energia.	150	R\$ 3.042,50
4	Freezer Horizontal - na cor branca 1 (uma) porta 305 litros, capacidade bruta mínima de 305 litros, função freezer/ refrigerador, controle de temperatura, gabinete externo em aço pintado, dreno frontal, fechadura de segurança, termostato ajustável, rodízio. Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO e possuir selo PROCEL de economia de energia.	50	R\$ 3.042,50
5	Freezer Horizontal: freezer horizontal na cor branca, com 2 (duas) portas, capacidade de no mínimo 394 litros com função refrigerador e congelador, grade interna, tampa balanceada e rodízios reforçados, com 02 puxadores ergonômicos, 02 compartimentos separados através de grade interna, botão liga/desliga, 04 rodízios para transporte, fechadura de segurança, controle de temperatura. Selo Procel de economia de energia Embalagem com informações do fabricante, manual de instruções em português e prazo de garantia, deve estar Em conformidade	150	R\$ 3.307,01





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

